

VOTO GC-5

PROCESSO: TCE-RJ Nº 200.877-7/22 E APENSO

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO EM FACE DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

INTERESSADO: RICARDO SANTORO DE CASTRO

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PMSG Nº 112/2021. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, BRINQUEDOS PARA PARQUES E ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL, ESTANTES E ARMÁRIOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ.

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. CAUTELAR DEFERIDA NA DECISÃO *AD REFERENDUM* DE 18/01/2022, NO BOJO DO PROCESSO TCE-RJ Nº 201.382-9/22, EM APENSO, QUE VERSA SOBRE REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA EM FACE DO MESMO EDITAL.

DECISÃO PRETÉRITA PELO CONHECIMENTO E PROCEDÊNCIA DAS REPRESENTAÇÕES, COMUNICAÇÃO AO JURISDICIONADO E AO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO, CIÊNCIA AOS REPRESENTANTES E ANEXAÇÃO.

COMPROVAÇÃO PELO JURISDICIONADO DA ANULAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PMSG Nº 112/2021. COMUNICAÇÃO AO JURISDICIONADO, COM DETERMINAÇÃO. COMUNICAÇÃO AO ATUAL RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AOS REPRESENTANTES. ARQUIVAMENTO.

Trata o presente de representação formulada pelo Sr. Ricardo Santoro de Castro, versando sobre possíveis irregularidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021 (Intenção de Registro de Preços nº 145/2021), conduzido pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo, que tem por objeto “*o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, brinquedos para parques e área de recreação infantil, estantes e armários de escritório, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as unidades escolares da rede pública municipal de São Gonçalo – RJ*”, **com sessão pública marcada para 14/01/2022**, no valor total estimado de R\$ 50.571.745,00 (cinquenta milhões quinhentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais), com **PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR**.

Tramita, em apenso, o Processo TCE-RJ nº 201.382-9/22 (representação interposta em face do mesmo Edital do Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021), que será objeto de análise conjunta neste mesmo voto.

Em 14/03/2022, foi proferida a seguinte decisão plenária:

VOTO:

I – pelo **CONHECIMENTO** das representações formuladas nestes autos e no feito em apenso (Processo TCE-RJ nº 201.606-3/22), por se encontrarem presentes os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 58 do Regimento Interno e na Deliberação TCE-RJ nº 266/16;

II – pela **PROCEDÊNCIA** quanto ao mérito das representações formuladas nestes autos e no feito em apenso (Processo TCE-RJ nº 201.606-3/22);

III – pela **COMUNICAÇÃO** ao atual Prefeito do Município de São Gonçalo, bem como ao Controlador-Geral do Município, na forma estabelecida no § 1º do artigo 26 do Regimento Interno desta Corte, para que tomem ciência da presente decisão e para que atendam às seguintes **DETERMINAÇÕES**:

a) providenciem a retificação do Edital do Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021 (Intenção de Registro de Preços nº 145/2021) quanto às irregularidades que foram apuradas nesta representação e na que tramita no feito em apenso (Processo TCE-RJ nº 201.606-3/22), comprovando o atendimento a tal medida no **prazo de 15 (quinze) dias**, observando, ainda, o deslinde das questões que estão sendo tratadas nas demais representações ou denúncias em face do mesmo edital, conforme relação a seguir:

i. alterar os itens do Edital de Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021 (Processo Administrativo nº 16.156/2021) que contenham **especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias**, notadamente quanto à fixação de diâmetros, alturas e larguras, dentre outras condições impostas no instrumento convocatório, alijando da disputa possíveis empresas que garantam MOBILIÁRIO ESCOLAR (Lote 1 da Planilha Orçamentária – Anexo IV do Edital), ESTANTES, ARQUIVOS E ARMÁRIOS (Lote 2 da Planilha Orçamentária – Anexo IV do Edital) ou demais produtos com a mesma qualidade e segurança a seus usuários, consoante o disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/02;

ii. observar, ainda, como pressuposto para o prosseguimento desta licitação, o deslinde das questões que estão sendo tratadas nos Processos TCE-RJ nº 201.382-9/22 (no qual houve **concessão de tutela provisória**) e nº 247.660-7/21;

iii. conferir a devida divulgação das alterações realizadas, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02 e do artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11;

iv. providenciar a inserção dos dados relativos ao Edital de Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021 (Processo Administrativo nº 16.156/2021), no sistema informatizado SIGFIS deste Tribunal, com fulcro no artigo 2º da Deliberação TCE-RJ nº 312, de 6 de maio de 2020;

IV – pela EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS aos representantes, Srs. Ricardo Santoro de Castro e Allan de Moura Silva Rosário (Processo TCE-RJ nº 201.606-3/22, em apenso), para que tomem **CIÊNCIA** acerca da decisão desta Corte, nos termos do art. 11 da Deliberação TCE-RJ nº 266/16;

V – pela ANEXAÇÃO do Processo TCE-RJ nº 201.606-3/22, em apenso, ao presente expediente.

Em resposta, o Sr. Nelson Ruas dos Santos, Prefeito Municipal, encaminhou esclarecimentos protocolizados como doc. nº 6.811-9/22, noticiando, em suma, *“que, de forma a adequar o instrumento editalício e sanar as irregularidades apontadas, fora determinada a anulação da fase externa do pregão, conforme folha de informação que segue anexada, e apenas após as devidas alterações serão retomados os procedimentos inerentes ao certame.”*

Após análise, a CAD-EDUCAÇÃO se manifestou, precipuamente, na forma abaixo reproduzida:

Ante o exposto, diante da **anulação** do certame e da **procedência** das representações formuladas em face do Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021, sugere-se:

1. DETERMINAÇÃO ao atual Prefeito do Município de São Gonçalo, bem como ao Controlador-Geral do Município, na forma estabelecida no § 1º do artigo 26 do Regimento Interno desta Corte, para que, na condução de novo certame com objeto idêntico ou similar ao presente, providenciem a retificação do edital quanto às irregularidades que foram apuradas nestas representações - Processos TCE-RJ nº 201.382-9/22, nº 201.606-3/22 e nº 200.877-7/22 - conforme decisão Plenária de 14/03/2022, que será utilizada, oportunamente, como elemento de informação para subsidiar futuras ações de fiscalização;

2. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO aos representantes, a fim de que tomem ciência da decisão desta Corte;

3. ARQUIVAMENTO destes processos.

O Ministério Público Especial anuiu com as considerações do corpo instrutivo, discordando unicamente da determinação ao atual Controlador-Geral do Município, opinando pela expedição de ofício para o órgão central de controle interno do município.¹

É O RELATÓRIO.

Bem analisados os autos, entendo que assiste razão ao corpo instrutivo, com o ajuste formulado pelo órgão ministerial quanto ao encaminhamento proposto.

De início, em análise do doc. nº 6.811-9/22 protocolado pelo Prefeito Municipal de São Gonçalo, **verifico que o Edital do Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021 foi anulado**, conforme divulgado no sítio eletrônico da municipalidade².

Ademais, conforme noticiado pela CAD-EDUCAÇÃO, as informações foram devidamente inseridas pelo jurisdicionado na base de dados do SIGFIS, na forma do art. 2º³ da Deliberação TCE-RJ nº 312/20.

Ainda em linha de princípio, cumpre rememorar que foram apresentadas, neste Tribunal, três representações em face do mesmo procedimento licitatório, conforme quadro a seguir:

Processo	Representante
201.382-9/2022 (em apenso)	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.
201.606-3/2022 (em anexo)	Sr. Allan de Moura Silva Rosário
200.877-7/2022	Sr. Ricardo Santoro de Castro

¹ (...) tendo em vista as diferentes atribuições e responsabilidades previstas na legislação para o responsável pelo órgão de controle interno, (...) como medida mais adequada a EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao responsável pelo Órgão Central de Controle Interno do município para que tome CIÊNCIA da decisão deste Tribunal, bem como para que adote as medidas cabíveis, no âmbito de suas competências, com o objetivo de garantir o seu integral e fiel cumprimento, sob pena, inclusive, de responsabilidade solidária."

² https://licitacao.pmsg.rj.gov.br/licitacao.php?licitacao_id=1062, acessado em 11/05/2022.

³ Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta submetidos à jurisdição deste Tribunal deverão inserir, no sistema informatizado SIGFIS, dados relativos a todos os editais de licitação e alterações subsequentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de sua publicação ou republicação.

Parágrafo único. Quando da inserção de dados prevista no caput, os jurisdicionados deverão anexar uma cópia do edital, em formato digital, que ficará disponível no banco de dados do TCE-RJ e poderá ser utilizada para compor um painel de editais a ser divulgado no sítio eletrônico oficial do TCE-RJ.

Destaca-se, ainda, a existência do Processo TCE-RJ nº 247.660-7/21, que versa sobre denúncia em que são narradas possíveis irregularidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico PMSG nº 91/2021 (Intenção de Registro de Preços nº 110/2021), de mesmo objeto.

Em 25/04/2022, foi proferida a seguinte decisão plenária no bojo do referido processo:

VOTO:

I – pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Denúncia;

II – pela COMUNICAÇÃO ao atual Prefeito do Município de São Gonçalo, bem como ao Controlador Geral do Município, na forma estabelecida no § 1º do artigo 26 do Regimento Interno desta Corte, para que tomem ciência da presente decisão e para que atendam às seguintes DETERMINAÇÕES, com o alerta de que o seu cumprimento poderá ser objeto de auditorias futuras por esta Corte de Contas:

a) quando da realização de licitação voltada a atender os objetos dos Pregões Eletrônicos nº 091/2021 e 112/2021, abstenham-se se formular especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, tal como determinado nos Processos TCE-RJ nº 201.382-9/2022, 201.606-3/2022 e 200.877-7/2022, mormente no que tange à descrição do “playground infantil”, tendo em vista que o resultado do PE 091/2021 demonstrou o direcionamento aos produtos fabricados pela empresa Mundo Azul;

b) observe o enquadramento tributário, bem como a capacidade de prestação de objetos vultosos por empresas enquadradas como ME e EPP, o que deverá ser objeto de justificativa pelo gestor caso uma empresa nessas condições se sagre vencedora do certame;

c) providencie a inserção dos dados relativos ao Edital de Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021 e a atualização dos dados referentes ao Edital de Pregão Eletrônico PMSG nº 91/2021 no sistema informatizado SIGFIS deste Tribunal, com fulcro no artigo 2º da Deliberação TCE-RJ nº 312, de 6 de maio de 2020;

d) observe integralmente as determinações desta Corte exaradas nos Processos TCE-RJ nº 201.382-9/2022, 201.606-3/2022 e 200.877-7/2022;

III – pela EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao Denunciante para que tome **CIÊNCIA** acerca da decisão desta Corte;

IV – pela ANEXAÇÃO destes autos ao Processo TCE-RJ nº 200.877-7/22.

Veja-se, assim, que já fora determinada a anexação dos Processos TCE-RJ nº 201.606-3/22 (representação interposta pelo Sr. Allan de Moura Silva Rosário) e nº 247.660-7/21 (denúncia) ao feito ora em exame.

Pois bem.

A questão ora analisada é bastante singela. Considerando que o mérito deste expediente já foi apreciado na última decisão plenária, e tendo em vista a confirmação da anulação do Edital do Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021 (bem como do Pregão Eletrônico PMSG nº 091/2021), acompanho a proposta formulada pela coordenadoria competente, com o ajuste formulado pelo *Parquet de Contas*, no sentido de **(i)** comunicar o jurisdicionado com determinação que deverá ser observada por ocasião da realização de nova licitação para o objeto almejado nos Pregões Eletrônicos nº 112/2021 e nº 091/2021, **(ii)** comunicar o atual responsável pelo Órgão Central de Controle Interno do Município, e de **(iii)** direcionar ofícios aos representantes, para ciência desta decisão, **(iv)** com o posterior arquivamento dos autos e do feito em apenso.

Sendo assim, posicione-me **DE ACORDO** com o corpo instrutivo e com o parecer do Ministério Público Especial, e

VOTO:

I – pela **COMUNICAÇÃO** ao atual Prefeito do Município de São Gonçalo, com base no § 1º do art. 26 do Regimento Interno, para que tome **ciência** acerca da decisão desta Corte e para que quando da realização de licitação voltada a atender os objetos dos Pregões Eletrônicos nº 112/2021 e nº 091/2021, providencie a retificação do edital quanto às irregularidades que foram apuradas nos Processos TCE-RJ nº 201.382-9/22, nº 201.606-3/22 e nº 200.877-7/22, observando integralmente as determinações exaradas por esta Corte nos referidos expedientes:

II – pela **COMUNICAÇÃO** ao atual responsável pelo Órgão Central de Controle Interno do Município, com base no § 1º do art. 26 do Regimento Interno, para que tome **ciência** acerca da decisão desta Corte e, no âmbito de suas competências, acompanhe o atendimento ao item I desta decisão e, em caso de descumprimento, dê ciência imediata a este Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária, de acordo com o art. 53, inciso IV, e art. 55, ambos da Lei Complementar nº 63/90;

III – pela EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS aos representantes, Sr. Ricardo Santoro de Castro e sociedade empresária Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda. (Processo TCE-RJ nº 201.382-9/22, em apenso), para que tomem **ciência** acerca da decisão desta Corte, nos termos do art. 11 da Deliberação TCE-RJ nº 266/16;

IV – findas as providências anteriores, pelo **ARQUIVAMENTO** dos autos e do feito em apenso (Processo TCE-RJ nº 201.382-9/22).

GC-5,

MARIANNA M. WILLEMAN
CONSELHEIRA-RELATORA
Documento assinado digitalmente

VOTO GC-5

PROCESSO: TCE-RJ Nº 200.877-7/22 E APENSO
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO EM FACE DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021
INTERESSADO: RICARDO SANTORO DE CASTRO

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PMSG Nº 112/2021 (INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021). FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, BRINQUEDOS PARA PARQUES E ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL, ESTANTES E ARMÁRIOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ.

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. CAUTELAR DEFERIDA NA DECISÃO *AD REFERENDUM* DE 18/01/2022, NO BOJO DO PROCESSO TCE-RJ Nº 201.382-9/22, QUE VERSA SOBRE REPRESENTAÇÃO INTERPOSTA EM FACE DO MESMO EDITAL.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO JURISDICIONADO QUE NÃO FORAM CAPAZES DE AFASTAR OS VÍCIOS APURADOS.

DIVISIBILIDADE DO OBJETO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE/VANTAJOSIDADE DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO PELO MENOR PREÇO POR LOTES, SOB O ENFOQUE DA INVIALIDADE TÉCNICA OU PERDA DA ECONOMIA DE ESCALA. SÚMULA Nº 247 DO TCU. DETERMINAÇÃO PROFERIDA NO PROCESSO TCE-RJ Nº 201.382-9/22 PARA QUE O JURISDICIONADO ADOTE CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO CONSENTÂNEO COM O REGRAMENTO LEGAL OU, CASO PRETENDA ADOTAR O CRITÉRIO DO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFECIONE ESTUDO PRÉVIO QUE DEMONSTRE O GANHO DE ECONOMIA DE ESCALA.

VERIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS, IRRELEVANTES OU

DESNECESSÁRIAS, NOTADAMENTE QUANTO À FIXAÇÃO DE DIÂMETROS, ALTURAS E LARGURAS, DENTRE OUTRAS CONDIÇÕES IMPOSTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

CONHECIMENTO E PROCEDÊNCIA DAS REPRESENTAÇÕES FORMULADAS NESTES AUTOS E NO FEITO EM APENSO (PROCESSO TCE-RJ Nº 201.606-3/22). COMUNICAÇÃO AO JURISDICIONADO, COM DETERMINAÇÕES. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AOS REPRESENTANTES. ANEXAÇÃO DO PROCESSO TCE-RJ Nº 201.606-3/22, EM APENSO, AO PRESENTE EXPEDIENTE.

Trata o presente de representação formulada pelo Sr. Ricardo Santoro de Castro, versando sobre possíveis irregularidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021 (Intenção de Registro de Preços nº 145/2021), conduzido pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo, que tem por objeto *“o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, brinquedos para parques e área de recreação infantil, estantes e armários de escritório, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as unidades escolares da rede pública municipal de São Gonçalo – RJ”, com sessão pública marcada para 14/01/2022*, no valor total estimado de R\$ 50.571.745,00 (cinquenta milhões quinhentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais), com **PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR**.

Tramita, em apenso, o Processo TCE-RJ nº 201.606-3/22 (representação interposta em face do mesmo Edital do Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021), que será objeto de análise conjunta neste mesmo voto.

Em 01/02/2022, foi proferida a seguinte decisão monocrática pelo Conselheiro-Substituto Christiano Lacerda Ghuerren:

DECISÃO MONOCRÁTICA:

I- Pela **COMUNICAÇÃO** ao atual Prefeito do Município de São Gonçalo, nos termos do art. 84-A, §§ 2º e 4º, do RI-TCE, para que, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da ciência desta decisão, manifeste-se quanto às alegações trazidas à baila pelo Representante;

II- Pelo **ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO** deste Tribunal, com vistas à sua distribuição à (s) Coordenadoria (s) competente, para que, findo o prazo do item I, com ou sem resposta do jurisdicionado, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, analise a Representação, sucessivamente, quanto aos pressupostos e critérios previstos, respectivamente, nos artigos 9º-A e 4º-A c/c 9º-B, todos da Deliberação TCERJ nº 266/2016, e, se presentes, quanto ao pedido de

tutela provisória, apreciando-a, por fim e caso o estado do processo justificadamente assim permitir, também quanto ao mérito, com posterior remessa ao douto Ministério Público Especial, para que se manifeste em igual prazo, nos termos do art. 84-A, §7º, do Regimento Interno do TCE-RJ;

III- Pelo posterior **RETORNO** imediato dos autos a este GCS-3 para o prosseguimento do feito;

IV- Pela **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** ao Representante a fim de que tome ciência desta decisão.

Em resposta, o Sr. Nelson Ruas dos Santos, Prefeito Municipal, encaminhou esclarecimentos protocolizados como doc. nº 2.479-9/22.

Após análise, a CAD-EDUCAÇÃO se manifestou, precipuamente, na forma abaixo reproduzida:

Face o exposto, sugere-se:

1. CONHECIMENTO desta representação, uma vez presentes os requisitos necessários à sua admissibilidade, nos termos do artigo 58 do Regimento Interno desta Corte;

2. PROCEDÊNCIA da representação quanto ao mérito, considerando a abordagem efetuada nesta análise;

3. DETERMINAÇÃO ao atual Prefeito do Município de São Gonçalo, bem como ao Controlador Geral do Município, para que providenciem a retificação do edital quanto às irregularidades que foram apuradas nesta representação e na que tramita em **apenso** (Processo TCE-RJ nº 201.606-3/2022), observando, ainda, o deslinde das questões que estão sendo tratadas nas demais representações ou denúncias em face do mesmo edital, conforme relação a seguir:

3.1. Alterar os itens do edital, relativo ao Processo Administrativo nº 16.156/2021, que contenham **especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias**, notadamente quanto à fixação de diâmetros, alturas e larguras, dentre outras condições impostas no instrumento convocatório, alijando da disputa possíveis empresas que garantam MOBILIÁRIO ESCOLAR (Lote 1 da Planilha Orçamentária – Anexo IV do Edital), ESTANTES, ARQUIVOS E ARMÁRIOS (Lote 2 da Planilha Orçamentária – Anexo IV do Edital) ou demais produtos com a mesma qualidade e segurança a seus usuários, consoante o disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/02;

3.2. Observar, ainda, como pressuposto para o prosseguimento desta licitação, o deslinde das questões que estão sendo tratadas nos Processos TCE-RJ nº 201.382-9/2022 (no qual houve **concessão de tutela provisória**) e 247.660-7/2021;

3.3. Conferir a devida divulgação das alterações realizadas, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02 e do artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11;

3.4. Providenciar a inserção dos dados relativos ao Edital de Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021 (Processo Administrativo nº 16.156/2021), no sistema informatizado SIGFIS deste Tribunal, com fulcro no artigo 2º da Deliberação TCE-RJ nº 312, de 6 de maio de 2020;

4. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao representante, a fim de que tome ciência da decisão desta Corte;

5. ARQUIVAMENTO deste processo

O Ministério Público Especial anuiu com as considerações do corpo instrutivo, discordando unicamente do arquivamento dos autos.

É O RELATÓRIO.

Bem analisados os autos, acompanho parcialmente o entendimento do corpo instrutivo, assistindo razão ao órgão ministerial.

De início, cumpre noticiar que foram apresentadas, neste Tribunal, três representações em face do mesmo procedimento licitatório, conforme quadro a seguir:

Processo	Representante
201382-9/22	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.
201.606-3/22 (em apenso)	Sr. Allan de Moura Silva Rosário
200877-7/22	Sr. Ricardo Santoro de Castro

Destaca-se, ainda, a existência do Processo TCE-RJ nº 247.660-7/21, que versa sobre denúncia, ainda sem decisão resolutiva de mérito, em que são narradas possíveis irregularidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico PMSG nº 91/2021 (Intenção de Registro de Preços nº 110/2021), de mesmo objeto.

A fim de tornar inteligível a matéria versada nos autos, reputo pertinente tecer um breve relato das mais recentes instruções lançadas nos expedientes em trâmite nesta Corte de Contas que versam sobre o objeto licitado, a saber: **(i)** Processo TCE-RJ nº 201.606-3/22, em apenso; **(ii)** Processo TCE-RJ nº 247.660-7/21, que trata de denúncia formulada por cidadão qualificado nos autos, por meio da qual narra possíveis irregularidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico PMSG nº 91/2021 (Intenção de Registro de Preços nº 110/2021), de mesmo objeto; e **(iii)** Processo TCE-RJ nº 201.382-9/22, que versa sobre representação, interposta pela sociedade empresária BrinkMobil Equipamentos Educacionais Ltda., em face de supostas irregularidades perpetradas pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo na formalização do citado Edital de Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021.

(I)

**BREVE RELATO DAS MAIS RECENTES INSTRUÇÕES LANÇADAS NOS EXPEDIENTES EM TRÂMITE NESTA CORTE DE
CONTAS QUE VERSAM SOBRE O OBJETO LICITADO**

• **PROCESSO TCE-RJ nº 201.606-3/22 (REPRESENTAÇÃO EM FACE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021)**

O expediente em apenso (Processo TCE-RJ nº 201.606-3/22), igualmente trata de representação, com pedido de tutela provisória, interposta pelo Sr. Allan de Moura Silva Rosário, em face de possíveis irregularidades contidas no mesmo Edital de Pregão Eletrônico PMSGN nº 112/2021.

Em decisão datada de 01/02/2022, o Conselheiro-Substituto Christiano Lacerda Ghuerren, em decisão monocrática determinou, dentre outras providências¹, a apensação do feito ao expediente ora em análise para análise conjunta da matéria.

• **PROCESSO TCE-RJ nº 247.660-7/21 (DENÚNCIA EM FACE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021)**

O Processo TCE-RJ nº 247.660-7/21, de minha relatoria, trata de denúncia formulada por cidadão qualificado nos autos, por meio da qual narra possíveis irregularidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico PMSG nº 91/2021 (Intenção de Registro de Preços nº 110/2021), conduzido pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo, que tem por objeto *“o registro formal de preços para futura e eventual aquisição de utensílios escolares em geral para as unidades escolares da rede pública municipal de São Gonçalo – RJ”*

¹ DECISÃO MONOCRÁTICA:

I- Pela COMUNICAÇÃO ao atual Prefeito do Município de São Gonçalo, nos termos do art. 84-A, §§ 2º e 4º, do RI-TCE, para que, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da ciência desta decisão, manifeste-se quanto às alegações trazidas à baila pelo Representante;

II- Pelo ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO deste Tribunal, com vistas à sua distribuição à (s) Coordenadoria (s) competente, para que, findo o prazo do item I, com ou sem resposta do jurisdicionado, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, analise a Representação, sucessivamente, quanto aos pressupostos e critérios previstos, respectivamente, nos artigos 9º-A e 4º-A c/c 9º-B, todos da Deliberação TCERJ nº 266/2016, e, se presentes, quanto ao pedido de tutela provisória, apreciando-a, por fim e caso o estado do processo justificadamente assim permitir, também quanto ao mérito, com posterior remessa ao douto Ministério Público Especial, **para que se manifeste em igual prazo**, nos termos do art. 84-A, §7º, do Regimento Interno do TCE-RJ;

III- Pela APENSAÇÃO do presente ao processo TCE/RJ nº 200.877-2/22 para análise conjunta da matéria;

IV- Pelo posterior RETORNO imediato dos autos a este GCS-3 para o prosseguimento do feito;

V- Pela EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao Representante a fim de que tome ciência desta decisão.

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com sessão pública marcada para o dia 19/11/2021, com PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR.

Em 13/12/2021, após decisão monocrática de minha lavra determinando a oitiva prévia do jurisdicionado e das instâncias técnicas², o Plenário desta Corte proferiu decisão nos seguintes termos:

VOTO:

I – pelo **CONHECIMENTO** da Denúncia, por se encontrarem presentes os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 70 do Regimento Interno e no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 266/16;

II – pelo **INDEFERIMENTO** da **TUTELA PROVISÓRIA**, em razão dos fundamentos apresentados neste voto;

III – pela realização de **DILIGÊNCIA INTERNA**, para que o corpo instrutivo se pronuncie sobre a irregularidade descrita no item 2 da fundamentação deste voto³, bem como a respeito das alegações da representante veiculadas no Documento TCE-RJ nº 40.933-7/21, **no prazo de 5 (cinco) dias**, ouvido, posteriormente, o Ministério Público Especial, em igual prazo;

IV – pela **EXPEDIÇÃO de OFÍCIO** ao Denunciante, a fim de que tome ciência da decisão desta Corte.

A mais recente decisão plenária, proferida em sessão de 24/01/2022, assim determinou:

VOTO:

I – pela **COMUNICAÇÃO** ao atual Prefeito Municipal de São Gonçalo, nos termos do art. 26, § 1º, do Regimento Interno, para que, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da ciência desta decisão:

a) Em relação ao item “a” da fundamentação deste voto:

i. Apresente toda documentação pertinente ao trâmite licitatório, a fim de que seja possível verificar se o excessivo detalhamento do objeto “playground infantil” acarretou restrição à competitividade, esclarecendo-se, ainda, se houve

² I – DETERMINO, com fundamento no art. 84-A, §§ 2º e 4º, do Regimento Interno, que a SSE providencie, preferencialmente por meio eletrônico, a oitiva do jurisdicionado, observado o caráter **SIGILOSO** da denúncia quanto à sua autoria, na forma do art. 71 do RITCERJ, franqueando-lhe o prazo de **72 horas** para se manifestar quanto às supostas irregularidades suscitadas pelo denunciante e apresentar informações sobre a atual fase Pregão Eletrônico PMSG nº 110/2021;

II – findo o prazo, com ou sem manifestação do jurisdicionado, encaminhem-se os autos diretamente à **SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**, para que, por meio de sua Coordenadoria competente, analise a denúncia quanto aos pressupostos e critérios previstos, respectivamente, nos artigos 4º e 4º-A, todos da Deliberação TCE-RJ nº 266/2016, e, se presentes, quanto ao mérito, com posterior remessa ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, nos termos do art. 84-A, § 7º, do Regimento Interno, para pronunciamento, ainda em fase de cognição sumária, **no prazo de 72 horas cada um**.

³ Confira-se o teor do questionamento “: 2 – o item 13, integrante do lote III, contém especificações de “playground infantil” que direcionam a licitação para a empresa Mundo Azul, por ser a única detentora de “laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável”, exigido na descrição do referido item, violando o art. 3º, § 1º e o art. 7º, § 5º da Lei nº 8.666/93”.

apresentação de propostas por outras empresas e se esse aspecto fora objeto de impugnação administrativa;

ii. Informe se a empresa Mundo Azul se sagrou vencedora do referido lote III;

b) Em relação ao item “b” da fundamentação deste voto:

iii. Preste os esclarecimentos que entender pertinentes sobre o suposto excesso de detalhamento dos móveis escolares (lote I do certame) – a exemplo do item 1: “*Conjunto escolar componentes: mesa e cadeira. Material: tubo industrial 20x40. Material tampo: compensado revestido. Tratamento superficial estrutura: pintura epóxi. Características adicionais: estrutura com tratamento antiferruginoso. Solda. Aplicação: Sala de aula. Espessura tampo: 10 MM. Revestimento tampo: fórmica lisa brilhante. Cor: cinza claro*” – que segundo o Denunciante teria sido direcionado para os produtos da empresa Plaximetal Indústria, encaminhando documentação referente ao trâmite licitatório;

c) Em relação ao item “c” da fundamentação deste voto:

iv. Considerando que o terceiro apontamento fora apresentado pelo Denunciante posteriormente à manifestação do jurisdicionado, apresente esclarecimentos quanto aos indícios de que a sociedade empresária Fluscop Comércio e Serviço de Equipamento Eireli, vencedora dos lotes I e IV, teria sido indevidamente enquadrada como como Empresa de Pequeno Porte, sendo beneficiada no âmbito do certame em análise, bem como se houve avaliação técnica quanto à sua capacidade financeira de fornecer adequadamente o objeto licitado;

d) Atualize as informações do Pregão Eletrônico nº 091/2021, bem como a documentação correlata para consulta e download, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, em conformidade com o disposto no artigo 8º, §1º, IV, §2º e §3º, VI, da Lei Federal nº 12.527/2011;

II – pela EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao Denunciante, a fim de que tome ciência da decisão desta Corte.

O processo atualmente encontra-se com carga para a Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências – CPR⁴.

Em consulta ao sítio eletrônico da municipalidade, possível verificar que o certame (Pregão Eletrônico PMSG nº 91/2021) foi anulado⁵, sendo deflagrado o Edital de Pregão Eletrônico PMSGN nº 112/2021, de mesmo objeto.

Conforme noticiado pela instância técnica, verifica-se, compulsando os autos do aludido Processo TCE-RJ nº 247.660-7/21, que **o Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021 utiliza a mesma planilha orçamentária da existente no edital do Pregão Eletrônico PMSG nº 91/2021, com 49 produtos, distribuídos por 5 lotes, e perfazendo exatamente o mesmo valor global estimado [R\$**

⁴ Consulta realizada em 07/03/2022.

⁵ https://licitacao.pmsg.rj.gov.br/licitacao.php?licitacao_id=1038

50.571.745,00 (cinquenta milhões quinhentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Cumpre registrar, ainda, que os referidos pregões eletrônicos, tombados sob os nº 91/2021 e nº 112/2021, referem-se ao mesmo Processo Administrativo nº 16.156/2021 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo.

• **PROCESSO TCE-RJ nº 201.382-9/22 (REPRESENTAÇÃO EM FACE DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2021)**

O Processo TCE-RJ nº 201.382-9/22, versa sobre representação, interposta pela sociedade empresária BrinkMobil Equipamentos Educacionais Ltda., em face de supostas irregularidades perpetradas pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo na formalização do citado Edital de Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021.

Sucintamente, na exordial acostada aos autos, a representante requer a suspensão do procedimento licitatório em decorrência de suposto direcionamento do certame, uma vez que 2 (dois) dos 18 (dezoito) itens do Lote 3⁶ teriam especificações definidas com base no catálogo da empresa *Mundo Azul*, o que poderia comprometer a disputa. Defende, ainda, o critério de julgamento de menor preço por item, em detrimento daquele adotado no Edital - menor preço por lote -, assim distribuídos (49 itens em 5 lotes), conforme Planilha Orçamentária⁷. Ao final, a representante requer *"liminarmente a suspensão do certame e no mérito o provimento da representação para que haja alteração no critério de julgamento menor preço por item e retificação das especificações dos itens 12 e 15 sem que haja direcionamento para a marca Mundo Azul."*

Em 18/01/2022, foi proferida a seguinte decisão *ad referendum* pelo Conselheiro-Presidente Rodrigo Melo do Nascimento:

I - Pela **CONCESSÃO DA TUTELA PROVISÓRIA** em relação ao pedido de suspensão do Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021 (Processo Administrativo nº 16.156/2021);

⁶ Conforme pontuado pela instância técnica, o ponto suscitado na representação, referente ao direcionamento alegado, concentra-se nas especificações definidas nos dois itens combatidos, que, pela descrição, são os itens 14 e 15 do Lote III (Lote 3 - itens 31 e 32 - da Planilha Orçamentária, Anexo IV do Edital) — e, não, como consta da Representação, itens 12 e 15.

⁷ Anexo IV do Edital -, às fls. 113/140 do arquivo digital: 2. Prova ou indício #2762033, de 12/01/2022.

II - Pela COMUNICAÇÃO ao atual prefeito do Município de São Gonçalo, com fundamento no art. 84-A, § 3º, do Regimento Interno, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da ciência desta Decisão, cumpra as seguintes **DETERMINAÇÕES**:

- a)** Suspenda o certame licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021 (Processo Administrativo nº 16.156/2021), no estado em que se encontra, até o julgamento de mérito desta Representação, devendo o jurisdicionado se abster de adjudicar o objeto, homologar o resultado ou celebrar o contrato;
- b)** Encaminhe a comprovação da suspensão do certame referente ao Edital de Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021 (Processo Administrativo nº 16.156/2021);
- c)** Manifeste-se acerca dos questionamentos veiculados nesta Representação, fazendo juntar a devida documentação comprobatória;
- d)** Caso a fase de julgamento desta licitação tenha sido concluída, dê ciência imediata à licitante vencedora acerca desta Representação, bem como da possibilidade de se manifestar no presente processo na defesa de seus interesses.

III - Pelo ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO deste Tribunal, após o prazo previsto no item II, para que, por meio da Coordenadoria competente, proceda à análise técnica desta Representação, considerando os eventuais elementos a serem apresentados pelo jurisdicionado, ouvido posteriormente o Ministério Público de Contas;

IV - Pela EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO à representante, a fim de que tome ciência desta Decisão;

V - Pela REMESSA dos autos ao Núcleo de Distribuição do Gabinete da Presidência (NDG), para sorteio e encaminhamento ao Relator, após o atendimento ao item III desta Decisão.

Após análise da documentação enviada pelo jurisdicionado (doc. nº 2.000-4/22), a CAD-EDUCAÇÃO, em informação datada de 14/02/2022, propôs:

1. CONHECIMENTO desta representação, uma vez presentes os requisitos necessários à sua admissibilidade, nos termos do artigo 58 do Regimento Interno desta Corte;

2. PROCEDÊNCIA da representação quanto ao mérito, considerando a abordagem efetuada nesta análise;

3. DETERMINAÇÃO ao atual Prefeito do Município de São Gonçalo, bem como ao Controlador Geral do Município, para que providenciem a retificação do edital quanto às irregularidades que foram apuradas nesta representação, observando, ainda, o deslinde das questões que estão sendo tratadas nas demais representações em face do mesmo edital, conforme relação a seguir:

- 3.1.** Alterar os itens do edital, relativo ao Processo Administrativo nº 16.156/2021, que contenham **especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias**, notadamente quanto à fixação de diâmetros, alturas e larguras, dentre outras condições impostas no instrumento convocatório, alijando da disputa possíveis empresas que garantam brinquedos (Lote 3 da Planilha Orçamentária – Anexo IV do Edital) ou demais produtos com a mesma qualidade e segurança a seus usuários, consoante o disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/02;

3.2. Adotar as medidas decorrentes necessárias para promover a alteração do **critério de julgamento** do certame para o de **menor preço por item**, em consonância com o disposto no artigo 15, inciso IV, c/c o artigo 23, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como de acordo com a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e a jurisprudência desta Corte de Contas;

3.3. Observar, ainda, como pressuposto para o prosseguimento desta licitação, o deslinde das questões que estão sendo tratadas nos Processos TCE-RJ nº 201.606-3/2022, 200.877-7/2022 e 247.660-7/2021;

3.4. Conferir a devida divulgação das alterações realizadas, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02 e do artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11;

3.5. Providenciar a inserção dos dados relativos ao Edital de Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021 (Processo Administrativo nº 16.156/2021), no sistema informatizado SIGFIS deste Tribunal, com fulcro no artigo 2º da Deliberação TCERJ nº 312, de 6 de maio de 2020;

4. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO ao representante, a fim de que tome ciência da decisão desta Corte;

5. ARQUIVAMENTO deste processo.

Verifica-se, em consulta ao *site* da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, informação que o certame está adiado *sine die* por determinação desta Corte de Contas⁸.

Traçado este breve introito, necessário para a adequada condução processual do expediente ora em exame, passo diretamente à análise do feito em seu atual estágio.

(II)

ANÁLISE MERITÓRIA DAS REPRESENTAÇÕES FORMULADAS NESTES AUTOS E NO FEITO EM APENSO (PROCESSO TCE-RJ Nº 201.606-3/22)

Como já mencionado, a representação versa sobre a possíveis irregularidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021 (Intenção de Registro de Preços nº 145/2021), conduzido pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo, que tem por objeto “*o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, brinquedos para parques e área de recreação infantil, estantes e armários de escritório, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as unidades escolares da rede pública municipal de São Gonçalo – RJ*”.

⁸ https://licitacao.pmsg.rj.gov.br/licitacao.php?licitacao_id=1062

Em sede de considerações iniciais, verifico presentes os pressupostos de admissibilidade da representação previstos no Regimento Interno e na Deliberação TCE-RJ nº 266/16, razão pela qual deve ser conhecida, assim como a representação apresentada no feito em apenso. Destaco que a tutela provisória pleiteada já foi anteriormente concedida quando da decisão de 18/01/2022, proferida no Processo TCE-RJ nº 201.382-9/22.

Passando à análise do mérito, verifico que o representante requer, em síntese, a suspensão do procedimento licitatório no estado em que se encontra, alegando a existência de exigências restritivas no edital combatido, bem como a ausência de informações necessárias que impedem a correta identificação do produto licitado, conforme a seguir reproduzido:

"- LOTE 01: MOBILIÁRIO ESCOLAR

Sem qualquer pudor, a Administração Pública descreveu os mobiliários da marca **Plaxmetal**. Pior: PRODUTOS COM REGISTRO DE PATENTE!!"

"- LOTE III: PLAYGROUND

Playgrounds possuem a finalidade de entreter as crianças. Cada fabricante adota uma especificação básica, visto a diversidade de opções possíveis. Assim, cada qual estipula o item de sua preferência, diferenciando-se dos demais concorrentes. Para a especificação de um playground, a área técnica deve se ater apenas e tão somente à finalidade desejada, E NÃO CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DE UMA DETERMINADA MARCA.

"- LOTE IV: DIVERSOS

Nesse lote os produtos possuem especificações omissas que precisam de melhor especificações para determinar o produto e manter a isonomia entre os licitantes.

Por exemplo, na "caminha empilhável", exige-se que seja de tubo de alumínio. NÃO DETERMINA, NO ENTANTO, O TIPO DE TUBO (OVAL, QUADRADO OU REDONDO) E MUITO MENOS A ESPESSURA DESSE TUBO. Até mesmo porque o edital, novamente de forma errônea, sugere que o produto tenha "Capacidade máxima de até 50 kg", quando na verdade seria capacidade mínima!!! [marcações do original]

Já no bojo do Processo TCE-RJ nº 201.606-3/22, em apenso, o outro representante, Sr. Allan de Moura Silva Rosário, alega a existência de incongruências no edital guerreado, quanto aos itens licitados, que demonstram direcionamento a determinadas empresas, em violação aos princípios constitucionais que prezam pela eficiência, isonomia, competitividade (ampla concorrência), razoabilidade, finalidade e, em especial, moralidade. Eis trecho da exordial:

"EMPRESA BICCATECA – ARMÁRIOS DE AÇO

Temos que os Armários de aço, ora relacionados ao Edital, são cópias fidedignas daqueles relacionados ao site da empresa acima mencionada, vejamos:

ITEM 15 - ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS GUARDA VOLUME. (...)⁹

Descrição ao Site da Empresa BICCATECA - <https://biccateca.com.br/produtos/13-multi-1/9-guardavolumes/350-armario-guardavolumes-simples-4p>

ITEM 17 - ARMARIO EM AÇO 4 GAVETAS PASTA SUSPENSA (...)¹⁰

Descrição Site da Empresa BICCATECA - <https://biccateca.com.br/produtos/13- multi-1/8-armarios/384-armario-pastas-suspensas-simples>

Chama ainda a atenção deste representante, o direcionamento de determinados itens do Lote 1, à empresa **PLAXMETAL**.

Vejamos alguns exemplos abaixo do que ora se alega nesta representação:

ITEM 05 - MESA PARA CADEIRANTE. (...)¹¹

Descrição Site PLAXMETAL - <https://plaxmetal.com.br/produtos/mesa-paracadeirante>

ITEM 06 – CONJUNTO INFANTIL. (...)¹²

Descrição Site PLAXMETAL: <https://plaxmetal.com.br/produtos/conjunto-elotoy>

Estes são apenas alguns dos produtos/itens direcionados, sendo certo, Nobres Conselheiros que muitos outros ainda restam ao Edital, o que não deve prosperar.” [marcações do original]

Em decorrência da comunicação determinada no item I da decisão pretérita, o Sr. Nelson Ruas dos Santos, Prefeito Municipal de São Gonçalo, apresentou esclarecimentos por meio do doc. nº 2.479-9/22, que foram analisados pela instância técnica, conjuntamente com o aduzido nas peças exordiais deste processo e do feito em apenso, conforme determinado no item II do mesmo *decisum*.

Por relevante, peço vênia para colacionar trecho da manifestação interposta pelo jurisdicionado:

⁹ Descrição detalhada do item 15 às fls. 127 do arquivo: 2. Prova ou indício #2755240, de 07/01/2022.

¹⁰ Descrição detalhada do item 17 às fls. 129 do arquivo: 2. Prova ou indício #2755240, de 07/01/2022.

¹¹ Descrição detalhada do item 05 às fls. 118 do arquivo: 2. Prova ou indício #2755240, de 07/01/2022.

¹² Descrição detalhada do item 06 às fls. 119 do arquivo: 2. Prova ou indício #2755240, de 07/01/2022.

- LOTE 01: MOBILIÁRIO ESCOLAR – item 6

CONJUNTO INFANTIL. Conjunto Infantil, composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central. MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é interno de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em "U", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta - objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 330 mm de largura,

acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de aproximadamente 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Co polímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno) MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de aproximadamente 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade.

Inicialmente cabe esclarecer que o Município não faz exigência no seu edital de utilização de qualquer marca específica de seus itens, o que certamente seria ilegal. Assim, não é verdade que foi descrito no seu edital produtos com registro de Patente.

Importante destacar que as descrições expostas no edital são necessárias para que as empresas participantes do certame tenham a real compreensão dos itens licitados.

Eventual compatibilidade da descrição de algum item no edital com características expostas em algum site não configuram direcionamento já que se trata de características comuns a produtos de diversos fabricantes não havendo qualquer tipo de restrição a competitividade.

Além disso, a descrição do item 6, lote 1 cita repetidamente a palavra **"medidas aproximadas"** o que amplia a possibilidade de produtos que podem ser oferecidos.

Vale ressaltar que com objetivo de ampliar o rol de possíveis fornecedores a Administração estabeleceu que as medidas dos produtos podem ter variações para mais ou menos, inexistindo obrigatoriedade de fornecer produtos com dimensões idênticas ao do Termo de Referência.

Diferentemente do que informa o denunciante em uma rápida busca no próprio Google percebemos que existem produtos que atendem as exigências do item 6 lote 1 do edital, vejamos; (doc. em anexo).

(...)

Assim não procede a alegação do denunciante de que a descrição do item provocou restrição a competitividade do certame.

- LOTE III: PLAYGROUND

Obviamente as especificações contidas no edital não comprometeram e nem restringiram o caráter competitivo do certame, todas as informações ali contidas foram necessárias e justificáveis, sendo certo que não houve descrição de características específicas de uma determinada marca, conforme relatado pelo denunciante.

No intuito de entreter as crianças foram estipulados no edital diferentes brinquedos com a finalidade de diversificar e tornar os espaços infantis mais lúdicos, tudo no intuito de proporcionar uma maior diversão para as crianças. Em razão de tal fato foi exposto no edital diversos tipos de gangorras com características distintas.

Note-se que as medidas dos brinquedos expostas no edital são sempre aproximadas, inexistindo obrigatoriedade de fornecer produtos com dimensões idênticas ao do Termo de Referência, o que só aumenta a competitividade do certame.

Em relação ao item 6 do edital houve um claro equívoco interpretativo do denunciante, pois o descritivo do edital não é uma exigência e sim uma informação das características do brinquedo, ou seja, é informado no edital que o brinquedo tenha até 100kg de capacidade já que suporta até 4 crianças de 2 a 7 anos, sendo certo que crianças de 7 anos não ultrapassam os 20 Kg em média.

Importante esclarecer que em rápida consulta na internet percebe-se que os brinquedos com essas mesmas especificações não ultrapassam o peso máximo suportado de 100kg.

(...)

- LOTE IV: DIVERSOS

— Diferentemente do que informa o Denunciante as especificações dos produto contidas no edital são básicas e suficientes para total compreensão do item mencionado.

Notadamente em relação a cama empilhável (item 1 do Lote IV), o termo de referência informa que:

CAMA EMPILHAVEL

— Confeccionada de estrutura em alumínio com largura máxima de 70 cm. Lona em laminado PVC perfurado ou similar, material que permite a passagem de vento, de alta capacidade de resistência. Proteção para resistir aos raios ultravioletas. Capacidade máxima de até 50 kg. Deve acompanhar 04 pezinhos fabricados em polietileno rotomoldado, e 04 barras de alumínio e lona. Medidas aproximadas. 128 cm x 55 cm x 14 cm.

Assim, as informações contidas no termo de referência são suficientes sendo desnecessário a especificação de qual “tipo de tubo (oval, quadrado ou Redondo)”.

Em relação ao item 1 do Lote IV houve um claro equívoco interpretativo do denunciante, pois o descritivo do edital não é uma exigência e sim uma informação das características da cama empilhável, ou seja, é informado no edital que a cama tenha 50 kg de capacidade já que será utilizada por crianças de creche que jamais chegarão ao referido peso.

Importante esclarecer que em rápida consulta na internet percebe-se que o item cama empilhável com essas mesmas especificações a capacidade suportada é até menor do que a capacidade de 50 kg indicadas no edital.

(...)

— Fica evidente que a Administração buscou definir padrões técnicos mínimos, razoáveis e proporcionais para tornar o processo transparente e competitivo, e que não pretende direcionar à aquisição a nenhuma empresa ou fabricante.

Quanto às alegações constantes do feito em apenso, o Sr. Nelson Ruas dos Santos, Prefeito Municipal de São Gonçalo, assim se manifestou:

Nessa seara, ao contrário do que alega a Representante, a Administração buscou definir a descrição dos produtos de forma abrangente, justamente para que diversos fornecedores pudessem ofertar seus produtos favorecendo a ampla competição e propiciando economia aos cofres municipais.

A descrição dos itens cita repetidamente a palavra “***medidas aproximadas***” o que amplia a possibilidade de produtos que podem ser oferecidos veja:

ITEM 15 - ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS GUARDA VOLUME. (...)¹³

ITEM 17 - ARMARIO EM AÇO 4 GAVETAS PASTA SUSPENSA. (...)¹⁴

ITEM 05 - MESA PARA CADEIRANTE. (...)¹⁵

ITEM 06 – CONJUNTO INFANTIL. (...)¹⁶

Vale ressaltar que com objetivo de ampliar o rol de possíveis fornecedores a Administração estabeleceu que as medidas dos produtos podem ter variações para mais ou menos, inexistindo obrigatoriedade de fornecer produtos com dimensões idênticas ao do Termo de Referência.

Fica evidente que a Administração buscou definir padrões técnicos mínimos, razoáveis e proporcionais para tornar o processo transparente e competitivo, e que não pretende direcionar à aquisição a nenhuma empresa ou fabricante.

Eventual compatibilidade da descrição de algum item no edital com características expostas em algum site não configuram direcionamento já que se trata de características comuns a produtos de diversos fabricantes não havendo qualquer tipo de restrição a competitividade.

Por outro lado, de ALLAN DE MOURA SILVA ROSÁRIO, não demonstrou quais especificações teriam a capacidade de direcionar o certame, apenas alegou de forma genérica tal direcionamento.

Pois bem.

Preliminarmente, há que se destacar, consoante mencionado nos autos do citado Processo TCE-RJ nº 201.382-9/22, que o Edital de Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021, cujo objeto é “*o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, brinquedos para parques e área de recreação infantil, estantes e armários de escritório, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as unidades escolares da rede pública municipal de São Gonçalo – RJ*”, tem como critério de julgamento o **menor preço por lote (49 itens)**, encontrando-se subdividido da seguinte maneira¹⁷:

¹³ Descrição detalhada do item 15 às fls. 127 do arquivo: 2. Prova ou indício #2755240, de 07/01/2022.

¹⁴ Descrição detalhada do item 17 às fls. 129 do arquivo: 2. Prova ou indício #2755240, de 07/01/2022.

¹⁵ Descrição detalhada do item 05 às fls. 118 do arquivo: 2. Prova ou indício #2755240, de 07/01/2022.

¹⁶ Descrição detalhada do item 06 às fls. 119 do arquivo: 2. Prova ou indício #2755240, de 07/01/2022.

¹⁷ Conforme Planilha Orçamentária, às fls. 113/140 do arquivo digital: 2. Prova ou indício #2755240, de 07/01/2022.

Lote 1 – mobiliário escolar, basicamente mesas e cadeiras, com especificações excessivas e indicação de materiais de fabricação (12 itens) – no valor global de R\$ 21.975.905,00;

Lote 2 – estantes, arquivos e armários, também com especificações excessivas e indicação de materiais de fabricação (5 itens) – no valor global de R\$ 9.849.287,50;

Lote 3 – recreação infantil, contendo diversos brinquedos com especificações excessivas e indicação de materiais de fabricação na maioria dos casos (18 itens) – no valor global de R\$ 8.490.776,00;

Lote 4 – materiais de apoio às atividades didáticas (4 itens) – R\$ 4.601.000,00;

Lote 5 - eletrodomésticos e eletrônicos (10 itens) – R\$ 5.654.776,50.

Acerca da adocção do critério do menor preço por lote, destacou a coordenadoria competente a necessidade de se promover a alteração do critério de julgamento do certame para o de menor preço por item, em consonância com o disposto no artigo 15, inciso IV, c/c o artigo 23, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como de acordo com a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e a jurisprudência desta Corte de Contas.

Eis o exame realizado pela equipe técnica quanto ao ponto:

Em consonância com o disposto no artigo 15, inciso IV, c/c o artigo 23, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, as compras da Administração Pública, em regra, devem ser licitadas por **item**, visando à economicidade, com o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, obtendo-se, assim, o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Ademais, de acordo com a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), “*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade*”. Ou seja, o TCU indicou ser o parcelamento a regra, excepcionada apenas quando, justificadamente, prejudicial ao interesse público.

Destaca-se, ainda, o entendimento pacificado nesta Corte de Contas, consubstanciado na seguinte decisão Plenária, em destaque no Boletim de Jurisprudência nº 5 - ano 1, de agosto de 2020:

“Processo TCR-RJ nº 220.683-4/20.

Relator: Conselheiro-Substituto Marcelo Verdini Maia.

Plenária Virtual: 03/08/2020.

LICITAÇÃO. OBJETO DIVISÍVEL. ADJUDICAÇÃO POR ITEM. PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE. PREÇO GLOBAL. LIMITAÇÃO. Nas licitações cujo objeto seja divisível, a adjudicação deve, em regra, ser modelada por item e não por preço global, pois, assim, reduzem-se os riscos de uma contratação antieconômica e de jogo de planilha. A contrario sensu, utilizar a adjudicação por menor preço global é permitir que em tal modelagem ocorra a junção de itens distintos em um mesmo grupo, restringindo o universo de participantes e ameaçando o princípio da competitividade."

É cediço que as compras da Administração Pública devem, em regra, ser licitadas por item e não por preço global, em prestígio à competitividade, consoante arts. 15, IV e 23, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)

1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Fortalecendo o texto legal, eis o que dispõe a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A propósito, cumpre registrar que a matéria em análise recebe tratamento específico pelo Enunciado nº 45 da d. Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, *in verbis*:

Enunciado nº 45 PGE: Recomendação de divisão do objeto a ser contratado

1. O objeto da contratação deve ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, priorizando-se a admissão da adjudicação por item e não por preço global, levando-se em consideração o melhor aproveitamento das potencialidades do mercado e a possível ampliação da competitividade do certame, sem perda de economia de escala, na forma dos arts. 15, inciso IV e 23, §1º da Lei n.º 8.666/93 e do art. 13, inciso IV, Decreto estadual nº 46.642 de 17 de abril de 2019.
2. As exigências de habilitação devem se adequar a essa divisibilidade.
3. O objetivo da divisão do objeto é propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
4. O setor técnico sempre deverá apresentar justificativa expressa quanto a modelagem adotada, independentemente da opção ou não pelo parcelamento ou pela adjudicação por item.

Em suma, diante do que prelecionam a doutrina e jurisprudência pátria, a regra geral é a divisão do objeto em tantos lotes quanto a técnica e a economicidade permitirem, em prol do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, ampliando-se a competitividade com a participação de interessados de menor porte, ao passo que **a reunião de vários itens em lotes ou em lote único (no caso do menor preço global) deve ser a exceção**, permitida quando demonstrada a inviabilidade técnica e/ou a perda da economia de escala.

É vasta a jurisprudência do Tribunal de Contas da União neste sentido:

Incumbe ao gestor demonstrar que a ausência de parcelamento do objeto da licitação não restringe indevidamente a competitividade do certame, bem como promove ganhos para a Administração Pública. O postulado que veda a restrição da competitividade (art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993) não é um fim em si mesmo, devendo ser observado igualmente o princípio constitucional da eficiência administrativa (art. 37, *caput*, da Constituição Federal) e, ainda, o *ganho de escala* nas contratações consolidadas (art. 23, § 1º, *in fine*, da Lei 8.666/1993). (Acórdão 2529/2021-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO)

É obrigatória, nas licitações cujo objeto seja divisível, a adjudicação por item e não por preço global, de forma a permitir uma maior participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. (Acórdão 122/2014-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER)

Diante da exigência legal da obrigatoriedade do parcelamento do objeto a ser licitado, quando observada a viabilidade técnica e econômica, cabe ao administrador público que desejar licitar

um objeto sem parcelamento, trazer aos autos do processo licitatório o conjunto probatório de que o parcelamento seria inviável. Contratos realizados em um só lote costumam ter *economia de escala*, contudo, os ganhos decorrentes da ampliação da concorrência, não raro, igualam ou sobrepujam os decorrentes da *economia de escala*. (Acórdão 1732/2009-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES)

O parcelamento do objeto escapa à discricionariedade administrativa sob circunstâncias em que se faça impositivo. Sua não adoção, nessa situação, configura patente ilegalidade. O parcelamento, além de disposição legal, é regra ética, de bom-senso e de boa administração, de modo a se promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem perda da *economia de escala*. (Acórdão 2593/2013-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES)

Ainda quanto ao tema, pertinente trazer à colação trecho das informações prestadas pelo jurisdicionado (doc. nº 2.000-4/22) no bojo do correlato Processo TCE-RJ nº 201.382-9/22, *in verbis*:

Neste sentido, a Administração deve fazer uso de tal discricionariedade ao decidir pelo agrupamento de itens similares, usufruindo da inteligência do artigo 8º do Decreto 7.892/2013, regulamentador do sistema de registro de pregos, onde é garantido à Administração Pública a possibilidade de dividir a licitações em lotes/grupos.

Importante salientar que, um dos objetivos em dividir itens em grupos tem a finalidade de padronizar a aquisição, se espera que o grupo contenha uma única marca ou marcas similares que possam garantir a qualidade esperada pela Administração.

Nesse caso, a padronização dos equipamentos não impede a Administração de obter a melhor proposta, portanto ao aglomerar itens semelhantes espera-se fornecer produtos com a mesma qualidade e padrão técnico a todas às crianças que serão beneficiadas com a contratação, tendo base no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

E ainda, vale mencionar que a Administração pretende adquirir produtos que no seu contexto geral estão divididos em lotes que contém itens com características similares, tendo a certeza que aglutinando alguns itens em grupos somente poderá gerar, ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

(...)

Há de se observar ainda, que a Administração conta com número reduzido de servidores disponíveis para gerenciar diversos contratos, e a aquisição por lotes garante melhor controle de entrega, organização, comunicação e gerenciamento dos contratos, confirmando assim o comprometimento da economia de escala, celeridade processual e a seleção da proposta mais vantajosa para aqueles itens.

Com isso, buscou-se a padronização da qualidade, otimização do gerenciamento, celeridade dos atos processuais e economicidade, haja visto que o agrupamento possibilita ao contratado entregar maior volume de itens por frete, além da possibilidade de negociação de itens similares com um mesmo fabricante.

A escolha por lote é uma prática que tem se tornado comum na Administração, por apresentar diversas vantagens, e quase nenhuma desvantagem, uma vez que, o administrador do patrimônio público, deve observar as necessidades de cada caso concreto.

Dessa forma, a licitação por grupo é mais satisfatória também do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do objeto, haja visto que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração, maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, na concentração da responsabilidade pela execução do contrato, o que indiretamente presta maior garantia com a obtenção dos melhores resultados.

Ademais, conforme mencionamos, haverá um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado caso, implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

(...)

Nessa seara, ao contrário do que alega a Representante, a Administração buscou definir a descrição dos produtos de forma abrangente, justamente para que diversos fornecedores pudessem oferecer seus produtos favorecendo a ampla competição e propiciando economia aos cofres municipais.

Como bem apontado pelo corpo instrutivo nos autos do citado Processo TCE-RJ nº 201.382-9/22, possível verificar que **não foi devidamente justificada pelo jurisdicionado a vantajosidade da adoção do critério do menor preço por lote, em detrimento da adjudicação por item, eis que não foi encaminhado a esta Corte de Contas qualquer estudo técnico que justificasse tal escolha.**

No caso em tela, o jurisdicionado poderia, em teoria, ter adotado o critério de adjudicação por itens ao invés de optar pelo critério do menor preço por lote, **que envolve inequívoca restrição à competitividade, especialmente em função do elevado quantitativo a ser registrado em ata, que tem o potencial para afastar eventuais interessados.**

Assim, a **escolha do critério do menor preço por lote deveria ter sido acompanhada da comprovação da necessidade/vantajosidade da reunião do objeto do certame em lotes, sob o**

enfoque técnico ou econômico, o que não ocorreu. Por outras palavras, não foi demonstrado nos autos que o objeto licitado não comporta materialmente a divisão em itens, sem qualquer prejuízo, bem ainda que a divisão em itens não é a opção mais vantajosa para a Administração, do ponto de vista técnico e econômico.

Em suma, a concentração de 49 itens diversos em apenas 5 (cinco) lotes, com vistas ao julgamento das propostas em lotes, conforme Planilha Orçamentária – Anexo IV do Edital, restringe o universo de participantes, haja vista trata-se de licitação cujo objeto é divisível, ameaçando, desse modo, o princípio da competitividade.

Ainda quanto ao exame realizado no Processo TCE-RJ nº 201.382-9/22, destaca-se que a CAD-EDUCAÇÃO, em instrução datada de 14/02/2022, após análise minuciosa das irregularidades apontadas, opinou pela procedência das alegações autorais, bem como sugeriu determinação para que a municipalidade adotasse, entre outras, a seguinte providência:

2. Alteração do **critério de julgamento** do certame para o de **menor preço por item**, em consonância com o disposto no artigo 15, inciso IV, c/c o artigo 23, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como de acordo com a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e a jurisprudência desta Corte de Contas.

Deste modo, conveniente informar que será proposta no bojo do Processo TCE-RJ nº 201.382-9/22 determinação ao jurisdicionado para que adote critério de adjudicação consentâneo com o disposto no artigo 15, inciso IV, c/c o artigo 23, §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como com a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) e a jurisprudência desta Corte de Contas, sendo certo que, caso o jurisdicionado pretenda adotar o critério do menor preço por lote, deverá confeccionar estudo prévio que demonstre o ganho de economia de escala.

Para além do exposto, verifica-se que restou configurado, naquele processo, o direcionamento de determinados itens para a marca *Mundo Azul*, tendo sido demonstrada a relação direta entre as especificações dos itens 31 e 32¹⁸ do Edital - Lote 3: Brinquedos para Recreação Infantil - e o catálogo exclusivo da empresa *Mundo Azul Brinquedos*¹⁹.

¹⁸ Descrição detalhada dos itens 31 e 32 às fls. 134/135 do arquivo: 2. Prova ou indício #2755240, de 07/01/2022.

¹⁹ <http://www.mundoazulbrinquedos.com.br/>: MUNDO AZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.762.557/0001-58 e localizada em Guarulhos/SP.

Veja-se, a esse respeito, passagem do exame realizado pela instância técnica no Processo TCE-RJ nº 201.382-9/22, que igualmente aponta a existência, no Lote 3, de vício ao estabelecer diâmetros, alturas, larguras determinadas, dentre outras condições ali impostas:

Verifica-se, ainda, que a descrição dos 18 (dezoito) brinquedos destinados à recreação infantil, delineados no Lote 3 da Planilha Orçamentária⁹, padece de vício ao estabelecer diâmetros, alturas, larguras determinadas, dentre outras condições ali impostas, alijando da disputa possíveis empresas que garantam brinquedos com a mesma qualidade e segurança a seus usuários, a exemplo do que vem decidindo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de modo reiterado, ao rechaçar a conduta das municipalidades em licitar brinquedos recreativos através de especificações exclusivas, consoante julgados a seguir reproduzidos:

“É que todos os produtos pretendidos são exatamente idênticos àqueles fabricados por uma única empresa, qual seja, a MUNDO AZUL BRINQUEDOS. Tampouco possibilitaria a participação de outras proponentes a tolerância permitida no texto convocatório de 10% (dez por cento) a mais ou a menos das medidas especificadas no referido apenso, pois ainda assim não haveria no mercado empresas aptas a atender ao almejado pela Municipalidade, nos moldes do exigido para os itens 1 a 7 do Anexo II, a despeito de muitos fabricantes de brinquedos, dentre os maiores do ramo, possuírem produtos que correspondem fielmente à finalidade desejada pela Administração de Votorantim. (...)

Também, independentemente do objeto em vista, a jurisprudência desta Corte condena a inserção de minúcias desnecessárias na descrição do objeto porque, além de contribuírem para restringir a competição, podem até mesmo eliminá-las se as configurações almejadas pela Prefeitura só puderem ser satisfeitas por um único licitante.

No caso, a descrição de todos os brinquedos delineados no Anexo II padece desse vício ao estabelecer diâmetros, alturas, larguras determinadas, dentre outras condições ali impostas, alijando da disputa possíveis empresas que garantam brinquedos com a mesma qualidade e segurança a seus usuários, nos termos das legislações pertinentes, ainda que não se enquadrem nos parâmetros preestabelecidos no instrumento de convocação.

Permitir que o edital mantenha estas condições significa ignorar o preconizado pelo artigo 3º, inciso II, da Lei federal n. 10.520/02, que dispõe, *verbis*: Art.3º. A fase preparatória observará o seguinte: I - (...) II- a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;” (TC-001496/009/10, decisão de 15/12/2010) [grifamos]

“O assunto já é pacífico nesta Corte, conforme se depreende de julgados contidos nos **TCs-4078/989/14-2 e 450/012/11**, que trataram justamente da aquisição de playgrounds por meio de Editais que continham **especificações direcionadas para produtos da marca Mundo Azul**. Por fim, não comporta acolhimento o argumento no sentido de que seriam aceitos brinquedos com formatos de bichos similares aos descritos no memorial, uma vez que essa informação não constava do instrumento convocatório. [...] Diante do exposto, voto pela irregularidade da licitação e do decorrente contrato e pela ilegalidade das correspondentes despesas, em face do descumprimento dos artigos 37, XXI, da Constituição Federal; 4º, X e XV, da Lei Federal nº 10.520/02 e 3º, caput e § 1º, I; 7º, §5º; 43, IV; 45 e 62, §4º, todos da Lei Federal nº 8.666/93” (TC-002178/009/12, decisão de 05/02/2019)

Por tais razões, a CAD-EDUCAÇÃO, em instrução datada de 14/02/2022, lançada no bojo do Processo TCE-RJ nº 201.382-9/22, propôs comunicação, com determinações, para que o atual Prefeito do Município de São Gonçalo, bem como o Controlador-Geral do Município, adote, dentre outras, a providência a seguir elencada:

1. Retificação dos itens do edital, relativo ao Processo Administrativo nº 16.156/2021, que contenham **especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias**, notadamente quanto à fixação de diâmetros, alturas e larguras, dentre outras condições impostas no instrumento convocatório, alijando da disputa possíveis empresas que garantam BRINQUEDOS (Lote 3 da Planilha Orçamentária – Anexo IV do Edital) ou demais produtos com a mesma qualidade e segurança a seus usuários, consoante o disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/02;

Nos autos do feito em exame, bem como do expediente em apenso, os ora representantes, da mesma forma, demonstraram, nas respectivas exordiais, que determinados produtos do edital foram copiados dos catálogos exclusivos das empresas Plaxmetal – a exemplo dos itens 05 e 06 do Lote 1: Mobiliário Escolar - e Biccateca – a exemplo dos itens 15 e 17 do Lote 2: Estantes, Arquivos e Armários, conforme discriminado anteriormente nesta instrução.

Deste modo, possível constatar que a descrição de diversos itens do edital ora combatido padece de vício ao estabelecer diâmetros, alturas e larguras determinadas, dentre outras condições ali impostas, inclusive contendo especificações que foram copiadas do catálogo exclusivo de empresas, alijando da disputa possíveis licitantes que garantam produtos com a mesma qualidade e segurança a seus usuários.

Diante de todo o exposto, entendo que deve prosperar a proposta da instância instrutiva, com o **conhecimento** e julgamento pela **procedência** das representações formuladas nestes autos e no feito em apenso (Processo TCE-RJ nº 201.606-3/22), promovendo-se a **comunicação** do jurisdicionado com **determinações** voltadas à retificação do Edital do Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021, com a expedição de ofícios aos representantes para ciência.

Divirjo, no entanto, do corpo instrutivo quanto à proposta de arquivamento do feito no atual estágio processual, eis que o reputo adequado que o jurisdicionado comprove a esta Corte de Contas o atendimento ao determinado no item III da parte dispositiva deste voto, na linha do que propôs o *Parquet* de Contas.

Assim, posiciono-me **PARCIALMENTE DE ACORDO** com o corpo instrutivo e **DE ACORDO** com o parecer do Ministério Público Especial e;

VOTO:

I – pelo **CONHECIMENTO** das representações formuladas nestes autos e no feito em apenso (Processo TCE-RJ nº 201.606-3/22), por se encontrarem presentes os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 58 do Regimento Interno e na Deliberação TCE-RJ nº 266/16;

II – pela **PROCEDÊNCIA** quanto ao mérito das representações formuladas nestes autos e no feito em apenso (Processo TCE-RJ nº 201.606-3/22);

III – pela **COMUNICAÇÃO** ao atual Prefeito do Município de São Gonçalo, bem como ao Controlador-Geral do Município, na forma estabelecida no § 1º do artigo 26 do Regimento Interno desta Corte, para que tomem ciência da presente decisão e para que atendam às seguintes **DETERMINAÇÕES**:

a) providenciem a retificação do Edital do Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021 (Intenção de Registro de Preços nº 145/2021) quanto às irregularidades que foram apuradas nesta representação e na que tramita no feito em apenso (Processo TCE-RJ nº 201.606-3/22), comprovando o atendimento a tal medida no **prazo de 15 (quinze) dias**, observando, ainda, o deslinde das questões que estão sendo tratadas nas demais representações ou denúncias em face do mesmo edital, conforme relação a seguir:

i. alterar os itens do Edital de Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021 (Processo Administrativo nº 16.156/2021) que contenham **especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias**, notadamente quanto à fixação de diâmetros, alturas e larguras, dentre outras condições impostas no instrumento convocatório, alijando da disputa possíveis empresas que garantam MOBILIÁRIO ESCOLAR (Lote 1 da Planilha Orçamentária – Anexo IV do Edital), ESTANTES, ARQUIVOS E ARMÁRIOS (Lote 2 da Planilha Orçamentária – Anexo IV do Edital) ou demais produtos com a mesma qualidade e segurança a seus usuários, consoante o disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Federal nº 10.520/02;

ii. observar, ainda, como pressuposto para o prosseguimento desta licitação, o deslinde das questões que estão sendo tratadas nos Processos TCE-RJ nº 201.382-9/22 (no qual houve **concessão de tutela provisória**) e nº 247.660-7/21;

iii. conferir a devida divulgação das alterações realizadas, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02 e do artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11;

iv. providenciar a inserção dos dados relativos ao Edital de Pregão Eletrônico PMSG nº 112/2021 (Processo Administrativo nº 16.156/2021), no sistema informatizado SIGFIS deste Tribunal, com fulcro no artigo 2º da Deliberação TCE-RJ nº 312, de 6 de maio de 2020;

IV – pela **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS** aos representantes, Srs. Ricardo Santoro de Castro e Allan de Moura Silva Rosário (Processo TCE-RJ nº 201.606-3/22, em apenso), para que tomem **CIÊNCIA** acerca da decisão desta Corte, nos termos do art. 11 da Deliberação TCE-RJ nº 266/16;

V – pela **ANEXAÇÃO** do Processo TCE-RJ nº 201.606-3/22, em apenso, ao presente expediente.

GC-5,

MARIANNA M. WILLEMAN
CONSELHEIRA-RELATORA
Documento assinado digitalmente



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PMSGNº 112/2021.

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

(Processo Administrativo nº 16.156/2021)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de São Gonçalo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 093, de 15 de março de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, do Decreto Municipal nº 057 de 11 de março de 2009, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Municipal nº 357/2011, a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/01/2022

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro formal de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar, brinquedos para parques e área de recreação infantil, estantes e armários de escritório, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as unidades escolares da rede pública municipal de São Gonçalo – RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Não existem outros órgãos participantes nesta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, com propósito de estimular e incentivar fomento de competidores para o certame o qual deflui em persecução a proposta mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 8º, § 3º do Decreto Municipal nº 057/2009 e na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de



cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. **Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, conforme determina Artigo 1.134 do Código Civil Brasileiro;**

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação. **As empresas em recuperação judicial que tenham seu plano de recuperação aprovado pelo juízo competente poderão participar do certame;**

5.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e seus anexos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



7.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.1.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e da União, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A aceitação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito nas fases subsequentes.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote, limitado a quatro casas decimais.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 01 (um) centavo.
- 8.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



8.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no país;

8.28.2. por empresas brasileiras;



8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos anexos e documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

8.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 093/2021.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a



materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 A proposta de preço contendo as especificações detalhadas dos itens ofertados, com o valor atualizado da licitante detentora da melhor oferta, acompanhado com manuais/folders/encartes de cada item que compõe o grupo vencedor, se for o caso; proposta vencedora, DEVERÁ ser enviada ELETRONICAMENTE, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) horas contando da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Portal Comprasnet, em arquivo único (conforme IN nº03/2018 MPOG art. 21, §6º)

9.4.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5 Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através de e-mail: pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br contendo o “printscreen” da tela e aviso por telefone **(21) 2199-6442 / 2199-6329**. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.

9.6 Caso o sítio oficial (COMPRASNET) esteja indisponível, deverá registrar através da Plataforma de Atendimento disponível no Portal de Compras Governamentais (<http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou 0800-978-9001) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail: pregaoeletronico@pmsg.rj.gov.br aviso por telefone **(21) 2199-6442 / 2199-6329** ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do Pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



9.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7263467310545:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10.1.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.2.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

10.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.2.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10.2.9. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.2.10. Ressalvado o disposto no item **5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.3. Habilitação jurídica:

10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, conforme determinaArtigo 1.134 do Código Civil Brasileiro.

10.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10.4.3. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.4. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e da Certidão Negativa de Dívida Ativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.4.7. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.8. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos federais, estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração das respectivas Fazendas do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.10. Os documentos constantes nos subitens 10.4.4, 10.4.5, 10.4.6, 10.4.7 e 10.4.8 deverão ter validade na data estipulada no preâmbulo para envio da proposta.

10.5. Qualificação Econômico-Financeira.

10.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.5.2. A sede da licitante onde a Comarca já esteja em funcionamento o Processo Judicial Eletrônico-PJe, a Certidão de falência ou recuperação judicial deverá ser requerida diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado-TJe.

10.5.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10.5.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.5.5. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.5.6. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.5.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.5.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.9. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.5.10. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



10.5.11. As certidões descritas no item **10.5.1** que não possuam prazo de validade expresso deverão ter sido expedidas há menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento da proposta.

10.6. Qualificação Técnica

10.6.1. Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, objeto igual ou semelhante ao indicado na Requisição de Registro de Preços. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto da licitação.

10.7. Amostra

10.7.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos produtos especificados neste Termo de Referência através de catálogos e/ou folders enviados por meio do sistema “Comprasnet” na ocasião da convocação pelo pregoeiro, no prazo de 24 horas após a convocação.

10.7.2. As amostras deverão estar de pleno acordo ao que consta neste Termo de Referência, sob pena de haver desclassificação do certame.

10.7.2.1. No caso de a amostra ser rejeitada, é assegurada à licitante o direito de contraprova (contraditório e ampla defesa).

10.7.2.2. No caso de desclassificação da primeira colocada, será convocada a licitante que ficou em segundo lugar, e assim por diante, seguindo a ordem de classificação no Pregão.

10.8. Critérios para aprovação e reprovação de Amostras

10.8.1. As amostras apresentadas exigidas neste termo de referência deverão ser avaliadas, por servidor previamente designado pela pasta solicitante, que levará em consideração as descrições dos bens e emitirá parecer técnico com base em critérios objetivos, apontados em formulário próprio anexo a este Edital.

10.8.2. Caso as amostras apresentadas pelo licitante vencedor da fase de lances não sejam aprovadas, deverá ser convocado o próximo licitante, obedecendo a ordem de classificação.

10.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará



dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.9 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.10.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.13 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



10.16 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10.18 Em caso de anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, deverá ser comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente, sob pena de inabilitação.

10.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contada solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, **conforme os subitens 9.4 a 9.7 deste edital**, e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



11.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.8.1 A proposta final deverá ser encaminhada com os respectivos manuais, encartes/folders, *se for o caso* e demais informações pertinentes ao(s) respectivo(s) lote(s) vencidos no certame.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente



ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DO PREÇO

15.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.

15.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 057, de 2009.

16 DA DESCRIÇÃO, DO REGIME, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 Estão previstos no Termo de Referência. (ANEXO I).

17 DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, desde que seja instruído com:

17.2. Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);

17.3. Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União;



17.4. O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

18.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

19.DO TERMO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1 O preço contratado permanecerá irreajustável durante 12 meses, contados da data da apresentação da proposta. Passados 12 meses da data da apresentação da proposta, o seu valor poderá a requerimento da contratada e desde que a hipótese legal seja verificada, ser reajustado, alcançando a data da formulação da proposta. Sendo revisto com base na fórmula $R = \{(I-10)/I_0\} \times V$, onde:

R – é o valor do reajustamento procurado;

I – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente aos serviços especificados e relativos ao mês de execução destes;



10 - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), relativo ao mês de apresentação da proposta;

V – É o valor inicial contratual dos serviços.

20.2 O atraso na execução dos serviços, imputável à CONTRATADA não gerará direito a reajustes ou a atualização monetária;

20.3 A contratada deverá ainda obedecer todas as orientações e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho dentro do prazo.

23.1.2. apresentar documentação falsa;

23.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5. não mantiver a proposta;

23.1.6. cometer fraude fiscal;

23.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- 23.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 23.4.2. Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;
- 23.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 23.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de São Gonçalo e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 23.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



23.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação será realizada na forma eletrônica, por meio do e-mail pregaoeletronico@msg.rj.gov.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entrinhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

25.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/licitacao/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, endereço Rua Feliciano Sodré, nº 100, Centro, SG, nos dias úteis, no horário das 9:00horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Parecer Técnico;

ANEXO III–Proposta Comercial;

ANEXO IV – Planilha Orçamentária;

ANEXO V –Ata de Registro de Preços

ANEXO VI – Minuta de Contrato.

São Gonçalo, ____ de _____ de 2021.

**MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Mat.: 21.101**



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.2. O presente termo é documento integrante do expediente deflagrado para instauração de procedimento licitatório para elaboração de REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é o de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, BRINQUEDOS PARA PARQUES E ÁREA DE RECREAÇÃO INFANTIL, ESTANTES E ARMÁRIOS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO – RJ.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Pública Municipal visa garantir aos alunos da Rede Pública de Ensino o acesso público e gratuito à Educação e a permanência em Unidades Escolares, com condições de conforto e segurança, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 e o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA – Lei Federal nº 8.069/1990

2.2. Considerando que os utensílios visam atender à demanda permanente da estruturação do ambiente escolar faz-se necessária a utilização de itens adequados, em bom estado e na medida do possível, de acordo com o que é necessário para melhor atender os servidores e alunos das unidades escolares. Contudo, alunosequipamentos mais antigos utilizados nas unidades escolares do Município de São Gonçalo e na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período estendido de utilização. Em razão disto, alguns com extenso tempo de utilização necessitam ser objetos de substituição. A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente as unidades escolares do Município de São Gonçalo. Vale dizer que o uso contínuo de alunosequipamentos escolares enseja o desgaste e danificação dos



mesmos. Para tanto, faz-se necessário realizar constantes investimentos no aparelhamento dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e alunos da Rede.

2.3. Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRV) em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado de acordo com a necessidade do Setorial, levando em consideração o desgaste natural dos utensílios escolares. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

2.4. A solicitação visa atender as demandas das Unidades Escolares e SEMED, proporcionando qualidade nos serviços prestados aos alunos e servidores.

2.5. Trata-se a presente aquisição de **bem comum**, pois a aquisição de equipamentos em geral encontra-se presente no inciso II, do artigo 3º do Decreto Municipal 093/2021, que regula a modalidade Pregão no âmbito do Município de São Gonçalo.

3. DO OBJETIVO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS ESCOLARES EM GERAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO**, através do **SISTEMA DEREGISTRO DE PREÇOS**, conforme as condições e especificações constantes neste documento.

3.2. Optou-se pela Ata de Registro de Preços, através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e o critério de julgamento **menor preço por lote**, em consonância ao art. 7º do Decreto Municipal 093/2021, e em seu parágrafo único, de modo a ampliar a disputa entre os licitantes, aumentando a competitividade do certame.

3.3. A adjudicação por lotes faz-se mais satisfatória do ponto de vista da eficiência, visto que, na contratação em tela, a aquisição em separado dos itens categorizados e especificados por lotes tornar-se-ia tecnicamente inviável, tendo em vista a quantidade de itens objetos desse certame, em contraste com o quadro reduzido de servidores, o que prejudicaria a gestão eficiente de vários contratos.

3.4. Foi o objeto, portanto, separado em cinco lotes conforme **ANEXO I**, considerando a categoria e especificação técnica dos itens, de forma que a licitação seja mais objetiva e eficiente.

3.4.1. O **LOTE I** corresponde aos itens de mobiliário escolar, o qual deve ser adquirido de forma a manter o idêntico estilo, modelo, design e identidade visual das unidades contempladas. A incompatibilidade entre os mobiliários escolares pode gerar



desconforto para os usuários, comprometendo a ergonomia e o aprendizado dos alunos. Por fim a mobília deve ser padronizada para que seja fácil a sua disposição em sala de aula e armazenamento durante eventuais eventos escolares.

3.4.2.Sobre o **LOTE II**,este é composto por 5(cinco) itens correspondentes à área de arquivos e armários designados para armazenamento de livros em modelo de biblioteca escolar. Cabe mencionar que esses itens serão utilizados no mesmo ambiente, logo devemos adquirir itens de uma só empresa, de forma a manter o idêntico estilo, modelo e design.

3.4.3.O **LOTE III** corresponde aos itens de parquinho e área de recreação infantil, tais itens são destinados as escolas que oferecem educação infantil. Para tanto, os espaços destinados às crianças devem sempre ser estimulantes em todos os seus sentidos e para a sua imaginação, apresentando possibilidades diferentes de ação para contribuir com o desenvolvimento de suas habilidades e estimular sua criatividade. Logo faz-se necessário um parquinho bem estruturado e coeso entre seus elementos e que respeite um padrão, tendo em vista que todos os itens do parquinho estarem dispostos em um só ambiente.

3.4.4.O **LOTE IV** se refere a materiais em geral que serão utilizados em salas de aula em apoio às atividades didáticas e que necessitam ser repostos.

3.4.5.O **LOTE V** corresponde aos itens eletrodomésticos e eletrônicos.

3.5. Este documento tem por finalidade, fornecer dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para contratação de fornecimento acima referido, bem como estabelecer as obrigações da(s) empresa(s) sobre a(s) qual(is) recairá a adjudicação do certame.

4. DA PREVISÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Município de São Gonçalo, representado neste Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), e na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, autoriza a adesão à presente Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, obedecendo as condições de vigência da ata, da prévia consulta e anuênciam do órgão gerenciador quanto à adesão, dos limites de quantitativo do objeto, da aceitação, pelo fornecedor, quanto à contratação pretendida, das condições previstas no Edital e da comprovação da vantagem para a adesão.

4.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100 % (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, na forma



do Art. 8º, § 3º, do Decreto Municipal nº 57/2009 e na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos participantes que aderirem.

4.3. A adesão à ata de registro de preços está condicionada à comprovação da similaridade entre os objetos a serem contratados pelo órgão ou entidade carona e aqueles registrados na presente ata, bem como à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços.

4.4. A previsão de adesão à Ata de Registro de Preços está prenunciada no Decreto Federal nº 7.892/2013, em seu artigo 22, e no artigo 8º do Decreto Municipal nº 57/2009.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES E SUA JUSTIFICATIVA

5.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de Utensílios Escolares em geral, por meio de edital do Pregão Eletrônico, em atendimento às entidades educacionais da rede pública municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no presente objeto, cuja vigência é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Eletrônico, o critério deverá ser “MENOR PREÇO POR LOTE”, em consonância ao artigo 7º do Decreto Municipal 093/2021.

5.2. A Secretaria Municipal de Educação não está obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste certame, devendo adquirir os materiais/equipamentos de acordo com as suas necessidades;

5.3. Os materiais/equipamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em Ata para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

5.4. Quantidade estimada por esta Secretaria constará no **ANEXO I** deste termo.

5.5. A distribuição do quantitativo estimada por esta Secretaria encontra-se no **ANEXO II** do Termo de Referência, bem como justificativa da distribuição no **ANEXO III**.

6. VALOR ESTIMADO DO OBJETO

6.1. O valor estimado da contratação é apurado através de pesquisa de preços, que é o procedimento prévio e obrigatório para a análise de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de qualquer contratação pública. É a partir desse procedimento que a Administração Pública conhece os custos para uma futura contratação, sendo ferramenta essencial para indicar o que se chama “valor estimado” ou “preço de referência” indicado no edital.



6.2.Na celebração de contratos oriundos de procedimento licitatório ou contratação direta, cabe à Administração Pública levantar o valor estimado da contratação, conforme prenunciado no art. 15, V, § 1ºda Lei 8.666/93.

6.3.A pesquisa de preços será realizada pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, que é o órgão que detém a expertise necessária para esta averiguação, face ao seu conhecimento inerente à prática da pesquisa mercadológica e compras governamentais.

7. CRITÉRIO ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1.O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de **30(trinta) dias corridos**, contados da retirada da nota de empenho pela contratada;

7.2.Correrão por conta da Contratada, até a entrega do objeto, todas as despesas referentes à entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc.

7.3.O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeito estado e em sua(s) embalagem(ns) original(is) e em língua portuguesa ou rótulo com as mesmas características, a data de fabricação, modelo, garantia, prazo de validade, lote e o número de registro de INMETRO, etc.;

7.4.O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.5.Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável do Almoxarifado Central;

7.6.O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregues acompanhados da nota fiscal, onde constará detalhadamente, entre outros, as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência, garantia e seu prazo, etc.

7.7.O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

7.8.Na hipótese de a verificação a que se refere à cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



7.9.O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

8.1.O prazo de validade das propostas não deverá ser inferior a 180 dias a contar da data de sua emissão.

9. VALIDADE DO REGISTRO

9.1.A Ata Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

10. AMOSTRA

10.1.O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostras dos produtos especificados neste Termo de Referência através de catálogos e/ou folders enviados por meio do sistema “Comprasnet” na ocasião da convocação pelo pregoeiro, no prazo de 24 horas após a convocação.

10.2. As amostras deverão estar de pleno acordo ao que consta neste Termo de Referência, sob pena de haver desclassificação do certame.

10.2.1. No caso de a amostra ser rejeitada, é assegurada à licitante o direito de contraprova (contraditório e ampla defesa).

10.2.2. No caso de desclassificação da primeira colocada, será convocada a licitante que ficou em segundo lugar, e assim por diante, seguindo a ordem de classificação no Pregão.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. A CONTRATADA obriga-se a:

11.1.1.A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2.Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeita(s) condição(ões), no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância do local de entrega;

11.1.3.Informar as condições de armazenamento adequado do objeto, mediante documento escrito e assinado pelo fabricante ou empresa autorizada pelo mesmo;



- 11.1.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Consumerista (Lei Federal n º 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 11.1.5.** Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) objeto(s) e pela(s) despesa(s) oriunda do(s) mesmo(s) até o local de entrega bem como todos os encargos tributários e outros encargos inerentes aos fornecimentos do(s) objeto(s);
- 11.1.6.** Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em **10 (dez)** dias, o(s) objeto(s) em que se verifique(m) vício(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.7.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **03 dias úteis** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.8.** Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam independentemente de solicitação;
- 11.1.9.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.10.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

11.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 11.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.2.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;
- 11.2.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



11.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;

11.2.7. Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;

11.2.8. A Contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DO LOCAL DE ENTREGA

12.1. As entregas serão efetuadas diretamente na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no endereço Travessa Uricina Vargas N.º 36 – Mutondo – São Gonçalo/RJ – CEP 24.452-020.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não admitir-se á subcontratação parcial ou total do objetedeste certame.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciia expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2. A participação de empresas reunidas em consórcio, desde que observadas as normas constantes no artigo 33 da lei nº 8.666/1993, tem como objetivo aumentar a competitividade, possibilitando que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar o certame, por falta de recursos financeiros, ou por restrição na comprovação da capacidade técnica, ou por não deter todo o knowhow necessário às diversas atividades envolvidas na contratação, ou ainda por outra razão nesse sentido, possam se associar com outra ou outras empresas na mesma situação, as quais, em conjunto, consigam alcançar aquilo que é necessário para a disputa da licitação e a execução do contrato.

14.3. Cabe ressaltar que o consórcio de empresa é regulamentado pelos artigos 278 da Lei das SAs, Lei nº 6.404/1976 (mesmo para o caso de empresas que não sejam Sociedades Anônimas), legislação que traz no seu art. 279 o que deve constar no instrumento de



constituição dos consórcios, lembrando que também deve ser atendido o que está determinado no referido diploma legal e também no edital da licitação em questão.

15. DO CONTROLE SOBRE A FISCALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, será(ão) designado(s) servidor(es) público(s) da SEMED para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.3. Os fiscais designados responderão perante o Tribunal de Contas por seus atos praticados, por erros grosseiros ou inescusáveis e, ainda, por omissões causadoras de danos quando no desempenho da sua fiscalização, inclusive após deixar a função.

16. FUNDAMENTO LEGAL

16.1. A aquisição dos objetos do presente Termo de Referência tem amparo legal no Decretos municipais n.º 093/2021 e 057/2009 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

17. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto 093/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

17.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.3. Multa moratória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias a serem fixados pelo Edital e minuta contratual;

17.4. Multa compensatória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



17.5.Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

17.6.Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.7.Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta pelo prazo de até cinco anos, quando houver declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Administração ressarcir a pelos prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

17.8.Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.9.Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.10.Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.11.Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.12.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

17.13.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO PAGAMENTO:

18.1.Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, desde que seja instruído com:

18.2.Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);



18.3.Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União;

18.4.O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

19. DA CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO

19.1.O contrato não comportará reajuste, tendo em vista o prazo ser de 12 meses.

20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1.Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, objeto igual ou semelhante ao indicado na Requisição de Registro de Preços. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto da licitação.

21. DA GARANTIA

21.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios e impropriedades de fabricação dos produtos, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.

21.2. Na hipótese da **CONTRATADA** oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta.

21.3. Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** obriga-se a adotar medidas corretivas necessárias, ou a substituição dos mesmos, contra defeitos, mau funcionamento, vícios ou improbidades, às suas expensas, sem ônus para a SEMED, designando para tanto profissional habilitado e experiente, no prazo de 30(trinta) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela **CONTRATANTE**, que poderá ser por correio eletrônico.

21.4. A **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, entregar Termo de Garantia no ato de entrega dos materiais, sob pena de não lhe ser fornecido sequer recebimento provisório.

21.5. Todo material entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data da entrega.

21.6. Não será exigida prestação de garantia nesta contratação nos moldes da Lei N° 8.666/93, Art. 56.



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADE ESTIMADA

LOTE I		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	<p>CONJUNTO RETANGULAR ADULTO. O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de aproximadamente 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A mesa deve ter aproximadamente 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos</p>	5.000



materiais. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.

2	<p>CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL. O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta frontal regulável acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, pés, assento, encosto, porta-livros e tampo e contra tampo da prancheta plásticos. O tampo da prancheta deve ser injetado em ABS virgem com dimensões aproximadas de 540 mm de largura por 350 mm de comprimento. Deve possuir porta lápis integrado com dimensões de aproximadas de 280x25 mm. O tampo deve ser encaixado ao contra tampo, feito em ABS reciclado, formando um bloco. A altura da prancheta ao chão deve ser de 700 mm aproximadamente. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm aproximados. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço. A base da prancheta deve ser composta por 2 (dois) tubos de secção quadrada, uma mão francesa na parte frontal da estrutura medindo aproximadamente 20x130 mm com espessura de 2,0 mm e dois guias da prancheta feitos em tubos que deslizam para permitir a regulagem da distância da prancheta. O suporte para mochila deve ser fabricado em aço de baixo teor de carbono, confeccionado com barra chata, formando um arco com raio de 35 mm aproximadamente. Todas as peças da estrutura devem ser unidas entre si por solda MIG, passar por um conjunto de banhos químicos e serem pintadas com tinta epóxi (pó) o que garante proteção antioxidante e maior vida útil da estrutura. A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os</p>	5.000
---	---	-------



mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto.

3	<p>CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRÁTORIA PARA PROFESSOR. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm aproximado laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede aproximadamente 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo, existe um cone em aço onde são montados os pés da mesa. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoparem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos. O conjunto deve ser então acoplando ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas; e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados. Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com</p> <p>2.000</p>	



	carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado.	
4	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO ADULTO. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede aproximadamente 2480x820mm e tem 760mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno, nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem ou em polipropileno copolímero, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento polido. Assento unido a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico fl. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Assento com medidas mínimas e aproximadas de 400mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 405mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas e aproximadas de 400mm x 200 mm, sem orifícios estrutura do assento e encosto formados por dois pares de tubo que fazem a interligação da base do assento com os pés. Duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de secção quadrada, toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema MIG. A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico os pés são fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, prevenindo contra ferrugem Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p>	500
5	<p>MESA PARA CADEIRANTE. A mesa para cadeirante deve ser constituída de estrutura metálica formada à partir de tubos de secção oblonga e circular e tampo fabricado em aglomerado com revestimento melamínico com fitas de borda e porta-livros plástico. O tampo deve ter dimensões aproximadas de 900x600 mm fabricado em chapa de aglomerado com revestimento</p>	110



melamínico em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura aproximadamente, com cantos arredondados com porcas-garra alojadas diretamente no tampo. A altura do tampo até o chão deve ser de aproximadamente 820mm. Estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço, sendo a base do tampo um "U" de secção circular. A esse "U" devem ser soldadas duas camisas metálicas de tubo oblongo. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo pop. A montagem das pernas da mesa ao conjunto estrutural do tampo deve ocorrer por meio de 4 parafusos, dois em cada perna. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. O porta-livros deve ser injetado em polipropileno, medindo aproximadamente 503x302 sendo fixado na travessa por meio de 4 rebites de repuxo pop em alumínio.

6	<p>CONJUNTO INFANTIL. Conjunto Infantil, composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central. MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é interno de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em " U ", voltado para dentro, dois pés traseiros também em " U ", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. CADEIRA INFANTIL: formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de aproximadamente 350 mm. O encosto deve ser interno, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da</p>	200
---	--	-----



estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno) MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de aproximadamente 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade.

7	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural ou similar, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais. Após montada a mesa deve medir aproximadamente 610x810mm e ter 590mm de altura aproximadamente. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm, aproximadamente, de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno ou similar. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado ou similar e moldado anatomicamente e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda ou Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, fabricado em polipropileno copolímero injetado ou similar e moldado anatomicamente. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção</p>	200
---	--	-----



circular com diâmetro de aproximadamente 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda. O conjunto deve receber pintura, o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas de polipropileno ou similar para acabamento, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte.

8	<p>CONJUNTO ALUNO INFANTIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter aproximadamente 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo porta objetos retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço, sendo a base do tampo com tubo quadrado soldados à duas camisas</p>	3.000
---	---	-------



metálicas de tubo oblongo unidas entre si por um tubo oblongo. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo soldados aos pés da mesa fabricados em tubo com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.

9	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede aproximadamente 2480x820mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A cadeira deve ser composta por estruturas metálicas, pés, assento e encosto plásticos. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura por 165 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção quadrada. Duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de secção quadrada. As colunas devem ser feitas de tubos oblongos, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de secção quadrada, dotada de flanges em suas extremidades, fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligam uma coluna à outra. A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de</p>	300
---	---	-----



parede mínima aproximada de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior.

10	<p>CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA FRONTAL. O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta frontal regulável acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, pés, assento, encosto, porta-livros e tampo e contra tampo da prancheta plásticos. O tampo da prancheta deve ser injetado em ABS virgem com dimensões aproximadas de 540 mm de largura por 350 mm de comprimento. Deve possuir porta lápis integrado com dimensões de aproximadas de 280x25 mm. O tampo deve ser encaixado ao contra tampo, feito em ABS reciclado, formando um bloco. Esse bloco deve ser fixado ao trilho através de um sistema de encaixe com 4 buchas e tubos deslizantes, permitindo a regulagem da distância entre a prancheta e o encosto de 340 mm até 410 mm aproximadamente (70 mm de curso). A altura da prancheta ao chão deve ser de 580 mm aproximadamente. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 380 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção. Duas barras horizontais de sustentação do assento em tubo de secção quadrada, sendo que as mesmas devem subir até o tampo formando um conjunto de sustentação do tampo, que interliga com o assento. As colunas devem ser feitas de tubos oblícos, fixadas</p>	5.000
----	---	-------



na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de secção quadrada, dotada de flanges em suas extremidades, fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligam uma coluna à outra. A base da prancheta deve ser composta por 2 (dois) tubos de secção quadrada, uma mão francesa na parte frontal da estrutura e dois guias da prancheta feitos em tubos por onde os tubos deslizam para permitir a regulagem da distância da prancheta. O suporte para mochila deve ser fabricado em aço de baixo teor de carbono, confeccionado com barra chata, formando um arco com raio de 35 mm aproximadamente. Todas as peças da estrutura devem ser unidas entre si por solda MIG, passar por um conjunto de banhos químicos e serem pintadas com tinta epóxi (pó) o que garante proteção antioxidante e maior vida útil da estrutura. A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima de 4 mm aproximadamente, com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto.

11	LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO. O conjunto longarina deve permitir arranjos de 3 lugares, sendo constituído de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular, assento e encosto estofados unidos por meio de uma lâmina de aço que fixada na madeira do assento e na superfície interna do encosto por parafusos. As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente 890mm de altura, 640mm de largura e comprimento 1620mm. A distância entre um assento e outro deve ser de 125mm e a altura do assento ao chão de 465mm aproximadamente. O assento deve possuir uma estrutura de madeira com cantos arredondados e espuma injetada e de forma levemente adaptada ao corpo. O encosto deve ter estrutura em madeira de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões aproximadas de 450mm de largura por 445mm de altura com espessura de 60mm, com cantos arredondados e espuma injetada, sendo fixado à lâmina na parte inferior do encosto. A lâmina que liga o assento ao encosto deve ser fabricada em chapa de aço e fixar-se ao assento e encosto por parafusos e ser recoberta por uma sanfona plástica. Os pés em polipropileno, os pés da longarina devem ser confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço formando um conjunto de grande resistência, A longarina deve possuir 2 pés, Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades do tubos devem receber ponteiras plásticas para acabamento	3.000
----	--	-------



padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP.

12	<p>MESA PARA COMPUTADOR. Tampo constituído em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC. Dotadas com 02 passa cabos com diâmetro aproximado de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço com suporte para sapatas niveladoras com rosca. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço formato "U". Todas as peças deverá receber tratamento de foseitação (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi.</p>	1.000
	TOTAL LOTE I	25.310

LOTE II

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE
1.	<p>ESTANTE FACE SIMPLES Estante face simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras, contendo: 01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa com altura aproximada de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa e dobrado em forma de "U" com altura aproximada de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação com altura aproximada de 2,0 (dois) metros e largura aproximada de 32,0 cm, confeccionadas em chapa. Cada lateral deverá possuir 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões aproximadas de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas. 04 (quatro) prateleiras com dimensões aproximadas de 93,0 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões aproximadas: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 32 cm. Acompanha o acabamento</p>	1.000



	<p>lateral para estantes, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões aproximadas de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos com porcas. Dimensões aproximadas: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 32 cm, Profundidade: 3,5 cm.</p>	
2.	<p>ESTANTE FACE DUPLA. Estante face dupla totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa, com altura aproximada de 17,5 cm; 01 (um) reforço interno em "Omega" confeccionado em chapa e soldado na extensão da mesma; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixados nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa e dobrado em forma de "U" com altura aproximada de 7,0cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação, com altura aproximada de 2,0 (dois) metros e largura aproximada de 58 cm, confeccionadas em chapa. Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões aproximada de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm aproximadamente. 08 (oito) prateleiras com dimensões aproximadas de 93 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões aproximadas: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 58 cm. Acompanha Lateral de fechamento de estante face dupla. 01 (uma) lateral de fechamento totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões aproximadas de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos com porcas. Dimensões aproximadas: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 58 cm, Profundidade: 3,5 cm.</p>	1.000
3	<p>ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS GUARDA VOLUME. Armário com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais com espessura aproximada de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 03 (três) prateleira intermediária para a separação dos compartimentos com espessura aproximada de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura aproximada de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura aproximada de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura aproximada de 1,25mm dobrada em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01</p>	1.000



	(uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 24,5cm e área interna 41cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade aproximadamente. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões aproximadas: Altura: 185cm, Largura: 35 cm, Profundidade: 45 cm.	
4	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS. Armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura aproximada de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura aproximada de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura aproximada de 1,25mm dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura aproximada de 1,25mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desniveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura aproximada de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço, com dobra quádrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contém 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Área de entrada de no mínimo 1773mm de altura x 820mm de largura e área interna total de aproximadamente 1826mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões aproximadas: Altura: 198cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.	1.000
5	ARMARIO EM AÇO 4 GAVETAS PASTA SUSPENSA. Armário para pastas suspensas simples, confeccionado em aço galvanizado, composto de: 01 (uma) base, confeccionado em chapa ; 02 (duas) laterais simétricas, confeccionadas em chapa de aço; 02 (dois) acabamentos, sendo 01 (um) superior e 01 (um) inferior, confeccionado em chapa de aço; 01 (um) fundo, confeccionado em chapa de aço; 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço; 01 (uma) prateleira interna, confeccionado em chapa de aço; 04 (quatro) gavetas, composta de 01 (um) fundo e 01 (uma) frente, confeccionados em chapa de aço, 02 (duas) laterais simétricas, confeccionadas em chapa de aço; 01 (uma) porta confeccionada em chapa de aço, possui reforço soldado, fechadura com chave, batentes em borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. Tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através do sistema eletrostático a pó. Dimensões aproximadas: Altura: 185cm, Largura: 50 cm, Profundidade: 45 cm.	250
TOTAL LOTE II		4.250

LOTE III



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	GANGORRA MOTO Confeccionada em plástico rotomoldado, possui assentos anatômicos e antiderrapante, manoplas para o apoio das mãos, apoio para os pés e apoio nas costas. Utilização dupla. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 80 cm Largura : 25 cm Altura: 40 cm	120
2	GANGORRA DOG Confeccionada em plástico Rotomoldado com estrutura larga, dando segurança no balanço da criança com apoio para os pés. Olhos confeccionados em plástico e rosca de encaixe. Utilização individual. Cores variadas. Dimensões mínimas:Comprimento: 80 cm Largura : 25 cm Altura: 40 cm	120
3	GANGORRA GALINHA DUPLA Confeccionada em plástico rotomoldado, com assentos anatômico e antiderrapante. Possui um design real em formato de galinha, com capacidade máxima para duas crianças, com duas manoplas para o apoio das mãos, apoio para os pés. Utilização dupla. Cores variadas. Dimensões mínimas:Comprimento: 80 cm Largura: 30 cm Altura: 45 cm	120
4	GANGORRA CROCODILO Confeccionado em polietileno Rotomoldado, Anti UV, Ecológico, Atóxico ,e multicolorido conforme processo de fabricação .Possui um design real em formato de um crocodilo ,foi projetado com capacidade para dois lugares ,assentos confortáveis ,pés de apoio e olhos fixos cores variam de acordo com a disponibilidade em estoque .Utilização Dupla Dimensões mínimas:Comprimento :100 cm Largura :30 cm Altura :30 cm	120
5	ESCORREGADOR PEQ Com rampa ondulada com bordas salientes e anatômicas e encaixe para tanques de areia. Escada de acesso com no mínimo 03 degraus e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança unido a escada á rampa. Todas as peças devem possuir com extremidades arredondadas. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 1,20 cm Largura: 50 cm Altura: 70 cm	120
6	GIRA-GIRA Confeccionado em polietileno com aditivos UV que permitem ficarem expostos no tempo, sem perder a coloração. Estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto ; com 4 saliências maiores que a Base que possibilitam a fixação no chão; assentos suspensos para no mínimo 4 crianças. Não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base ; peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permitem que o conjunto gire com leveza mesmo funcionando com 4 crianças . O piso com drenos, para evitar o acumulo de água, e textura antiderrapante. Dimensões mínimas: Peso aproximado de 20.00 kg Idade recomendada de 2 a 7 anos Peso Máximo suportado de 100 kilos.	120
7	CASINHA Confeccionada em polietileno rotomoldado com sistemas de encaixes com rosca em injeção plásticas, composta por 04 paredes, contendo uma porta, três janelas e telhado formando 2 peças. Dimensões mínimas aproximadas: (cxlxa): 1,10 cm x 1,10 cm x 1,10 cm	120
8	TATAME. Em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento.	5.000



	Tamanho das placas aproximada: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura aproximada: 20 mm +/- 10 mm. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	
9	ESCORREGADOR GR Com rampa ondulada com bordas salientes e anatômicas e encaixe para tanques de areia. Escada de acesso com no mínimo 04 degraus e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança unido a escada à rampa. Todas as peças devem possuir com extremidades arredondadas. Cores variadas Dimensões mínimas: Comprimento: 2,16 cm Largura: 70 cm Altura: 1,23	120
10	PLAYGROUND UMA TORRE COM TELHADO Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra U.V. que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por 1 torre com paredes de aproximadamente 4mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água. Modulo contém 01 escala antiderrapante. Nas seguintes medidas aproximadas :140 cm do chão até a base e 75cm de largura, 02 escorregadores nas seguintes medidas :154 cm de comprimento e 54cm de largura x borda lateral com 4cm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 140 cm comprimento x 130 cm largura x 45 cm de altura com 3 bases de apoio. Playground completo contém um total de 11 peças. Montado nas seguintes medidas Comprimento aproximadamente: 370cm largura: 290 cm altura: 220 cm	60
11	PLAYGROUND TRÊS TORRES Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra U.V. que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 01- tubo de ligação vazado em duas partes medidas aproximadas de Comprimento: 90 cm x Diâmetro: 45 cm Cada modulo contém 01 escala antiderrapante nas seguintes medidas aproximadas :140 cm do chão até a base e 75cm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas :154 cm de comprimento e 54cm de largura x borda lateral com 4cm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça, Cada Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 140 cm comprimento x 130 cm largura x 45 cm de altura com 3 bases de apoio. Playground completo contém um total de 30 peças. Montado nas seguintes medidas aproximadas: comprimento: 490 cm x largura: 490 cm x altura: 220cm.	60
12	PLAY ACESSÍVEL Parque modular em estrutura de aço tubular galvanizado, com regulagem de altura, componentes de plástico rígido, colorido, telhado temático, produto acessível para portadores de cadeira de rodas, rampa com corrimão temático em formato de animais e informação ao deficiente visual , modulo com uma torre contendo escorregadores em formatos diversos, duplo, simples ou espiral, plataforma para acesso superior, escalada	30



	dupla com mínimo de 97cm de largura, mínimo de três jogos interativos, jogos da memória ou jogo da velha , contador de pontos, tambor para batuque.Medidas Mínimas: comprimento 670 cm x largura 520 cm x altura 310 cm.	
13	PLAYGROUND INFANTIL Parque infantil confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos antiestáticos e Anti-UV composto por dois módulos, contendo balanço para bebe em formato anatômico com encosto e barra de proteção, piso de segurança, lateral em formato de animais diversos, escorregador reto ou espiral, laterais vazadas para entrada e saída e melhor visualização das crianças, painel interativo com simulador de carro.Medidas mínimas: comprimento 350 cm x largura 140 cm x altura 140 cm. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável.	60
14	CASINHA PARA RECREAÇÃO PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODA Produto de acessibilidade para interação das crianças no mesmo ambiente com entrada para portadores de cadeira de rodas, jogo da memória ou jogo da velha acoplado e chaminé, fabricadas em processo rotomoldado, cores diversas com mínimo de duas portas e janelas, todas laterais devem ser vazadas para ventilação, visualização e circulação de ar, mesa acoplada com mínimo de 0,80 de comprimento e 0,60 de largura, mínimo de seis atividades diferentes jogo da velha, jogo da memória, balcão interno/externo, fruteira, relógio, telefone, pia, fogão, torneira, tabua de passar, campainha ou armário. * Medidas Mínimas: comprimento 190 cm x largura 187 cm x altura 187 cm (Com tolerância de 10% de variação). Produto de acessibilidade para interação das crianças.	30
15	GANGORRA Produto acessível para portador de cadeira de rodas 4 em 1, composta por tampo para mesa de atividades, cintos de segurança, travas de segurança, rampas de apoio, encosto e alças auxiliares, garantindo a estabilidade e conforto, sendo a gangorra passível de 4 formas: a) 2 portadores de deficiência física com cadeira de rodas em cada lado b) 1 portador de deficiência física de um lado e no lado oposto banco acoplado para 4 crianças. c) bancos acoplados em ambos os lados para até 12 crianças, e d) 2 portadores de deficiência física com cadeira de rodas em cada lado e tampo de atividades central. As peças deverão ser confeccionadas pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. * Medidas aproximadas: 300 cm de comprimento, 90 cm de largura e 90 cm de altura. (Com tolerância de 10% de variação). Produto acessível para portador de cadeira de rodas 4 em 1	30
16	TÚNEL LÚDICO Fabricado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), colorido, com aditivo UV que protege a cor do brinquedo se exposto ao tempo. Permite a ampliação, pois é conectado por módulos. Permite as crianças escalarem se apoiando sobre os furos laterais e segurando nas alças. É seguro e resistente. O Túnel Vaquinha 5 Módulos. - 6 pares de suportes de apoio de cada lado. - 5 pares de segmentos curvos com aberturas em formato de estrelas para tornar possível a visibilidade das crianças brincando. - 6 conectores para a fixação das curvas entre si.Medidas aproximadamente (CxLxA): 225 cm x 100 cm x 113 cm	60
17	BALANÇO 4 LUGARES	60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

	Balanço em ferro com quatro cadeirinhas. "Confeccionado em tubo de aço, resistente ação do tempo (sol e chuva), cano de 2,5" e pintura que possui uma durabilidade maior que tinta comum. Assento em aço e madeira com pintura colorida. FIXAÇÃO: Fácil instalação, podendo ser chumbado ou parafusado. Idade máxima recomendada: 10 anos Peso máximo recomendado: 60kg em cada assento Medidas aproximadamente 4 lugares (Seis Pés): Altura: 200 cm Largura / Profundidade: 150 cm Comprimento: 400 cm	
18	BALANÇO 2 LUGARES Balanço em ferro com duas cadeirinhas. "Confeccionado em tubo de aço; Resistente ação do tempo (sol e chuva), cano de 2,5" e pintura que possui uma durabilidade maior que tinta comum; Assento em aço galvanizado e madeira com pintura colorida Medidas aproximadamente 2 lugares: Altura: 200 cm Largura / Profundidade: 150cm Comprimento: 200 cm	60
TOTAL LOTE III		6.410

LOTE IV		
ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE
1	CAMA EMPILHAVEL Confeccionada de estrutura em alumínio com largura máxima de 70 cm. Lona em laminado PVC perfurado ou similar, material que permite a passagem de vento, de alta capacidade de resistência. Proteção para resistir aos raios ultravioletas. Capacidade máxima de até 50 kg. Deve acompanhar 04 pezinhos fabricados em polietileno rotomoldado, e 04 barras de alumínio e lona. Medidas aproximadas. 128 cm x 55 cm x 14 cm.	5.000
2	QUADRO MURAL FELTRO Quadros com moldura em alumínio natural fosco,fundo do quadro confeccionado em Eucatex ou material similar acabamento em feltro verde .Dimensões Aproximadas: Altura 120cm.Largura :90cm.	300
3	QUADRO BRANCO LISO 120 cm x 200 cm Quadro linha profissional, confeccionado com mdf de aproximadamente 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical. Acompanha uma caixa com 36 unidades de marcador líquido para quadro branco com nível de tinta visível	1.000
4	QUADRO BRANCO LISO 120 cm x 300 cm Quadro linha profissional, confeccionado com mdf de aproximadamente 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados em ps, podendo ser instalado na horizontal ou vertical	1.000
Total LOTE IV		7.300

	LOTE V	
--	---------------	--



ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX Bebedouro em aço inox. Com capacidade para filtrar e resfriar a água. Composto de filtro (externo), aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Corpo e estrutura em aço inox base injetada; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox; Serpentina em aço inox (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da BNT/NBR/603351. Possuir Certificação pelo INMETRO; Termostato para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Tensão/potência: 110v; Capacidade de armazenamento aproximada: 20 litros de água gelada.	280
2	BEBEDOURO ADULTO Bebedouro de Coluna Pressão - Modelo Industrial 110vModelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox; Conta com 2 torneiras de pressão uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze ,Motor: 120w - 60Hz;Consumo de Energia (kWh/mês): 4,6 (127v); Temperatura de Resfriamento: 10°C; Vazão Nominal: 40L/pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa;Dimensões aproximadas (AxLxP): 103x35x33 cm; Peso: 14,6 kg; Garantia de 01 ano	120
3	BEBEDOURO CONJUGADO INFANTIL Em Aço Pintado Na Cor Branca - Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água;Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampa em aço inox polido e base em material injetados; Controle manual da temperatura da água;com regulagem externa. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microorganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro, Garantia de 01 ano	120
4	FOGÃO DE ALTA POTENCIA 04 QUEIMADORES COM FORNO A GÁS Fogão de alta potência de 04 bocas ,espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil de 50mm pintada na cor preto fosco - Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio - Volume do forno 55 litros -Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi - Baixa pressão Medidas aproximadas do Fogão Montado: Altura : 80 cm Largura : 74 cm, Profundidade : 83 cm Medidas Internas do Forno próximo: Altura : 31 cm largura : 48 cm, profundidade : 59 cm capacidade próxima: 87 Litros,garantia de 03 meses	250
5	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS400 L DE CAPACIDADE MEDIA Cor branco, dimensões próximas: largura 119,5 cm / altura 94 cm / profundidade 78 cm, energia classe A, consumo aproximado de energia 57,18 kwh , voltagem 110, peso líquido 61 kg, 4 pés com rodízio, pés fixos, 02 portas, tipo de degelo manual, controle de temperatura, painel de controle, característica: dreno frontal, fechadura de segurança, função freezer, capacidade armazenamento líquido próxima a 400 L, garantia mínima de 12 meses.	250
6	FREEZER VERTICAL 1 PORTA 240 L DE CAPACIDADE MEDIA Cor branco, dimensões próximas: largura 61cm / altura 170 cm / profundidade 69cm, voltagem 110, peso líquido próximo 58kg, 4 pés com rodízio, pés fixos, tipo de degelo manual, controle de temperatura, painel de Controle frontal, característica: dreno frontal, função freezer, capacidade armazenamento líquido próximo a 240 L, garantia mínima de 12 meses.	116
7	GELADEIRA BRANCA DUPLEX 410L DE CAPACIDADE MEDIA Cor branco, dimensões próximas: largura 71 cm / altura 187 cm / profundidade 70cm voltagem 110, peso líquido 72kg, 4 pés com rodízio, pés niveladores, tipo de degelo	130



	automático, característica: função geladeira /freezer, capacidade armazenamento líquido freezer próximo a 100 L, armazenamento geladeira próximo a 320 L, garantia mínima de 12 meses.	
8	LIQUIDIFICADOR Lâmina integrada de aço inox. Disponível em 110v ,Consumo de energia próximo a ,(kW/h)1,2,Potência (W)1200,Tensão/Voltagem110V,Capacidade total do copo próximo a 3(litros),Capacidade útil do copo 2(litros),Garantia12 meses	117
9	TV SMART 50 POLEGADAS Tamanho da Tela próxima (pol.) 50 Resolução Full HD,Frequência 60HzPotência de Som 10W(RMS),Estéreo/SAP, No mínimo 1 Entrada Vídeo Componente,1 Entrada Áudio/Vídeo, 2Entradas HDMI, 1 Entrada USB ,1Entrada RF para TV a Cabo,1 Entrada RF para TV Digital, 1 LAN (RJ45) e 1 Saída Digital Óptica 1	120
10	PROJETOR MULTIMÍDIA Sistema de projeção: Método de projeção: Frontal / Traseiro / instalado no tetoVisor LCD:,Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício,Número de pixels próximos a: 480.000 pixels (800 x 600) x 3,Brilho em cores próximo: 3.300 Lumens,Brilho em branco próximo: 3.300 Lumens,Relação de aspecto: 4:3,Resolução nativa: SVGA,Relação de contraste: Até 15.000:1,Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores,Alto-falante: x 1 2W,Ruído do ventilador próximo: 28 dB / 37 Db,Lente de Projeção,Tipo: Foco (Manual),Distância focal próxima: 16,7 mm,Tampa da lente: Slide lensshutter,Correção Trapezoidal Keystone: Vertical: -30° +30°; Horizontal: -30° +30°,Quick Corner: Sim,Tamanho da tela próxima : 30" a 350" (0,88 m - 10,44 m),ConectividadeEntrada do computador: x 1 D-sub1 HDMI: x 1,USB tipo A: x 1 (Memória display USB, mouse, Atualização de Firmware),Vídeo RCA: x 1Entrada áudio RCA: x 2 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1),Wireless: Opcional ,Energia,Voltagem da fonte de alimentação: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz,Consumo de energia: 100-120V: 296W (Normal) - 211W (Eco); 220-240V: 282W (Normal) - 203W (Eco)	120
	TOTAL LOTE V	1.623

Ressaltamos que as especificações poderão ter variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS - LOTE I

UNIDADE ESCOLAR	CLASSIFICAÇÃO	ITEM											
		1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.	11.	12.
C. M. PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	A	58	58	23	19	1	24	24	35	22	58	35	12
C. M. ESTEPHANIA DE CARVALHO	A	58	58	23	19	1	24	24	35	22	58	35	12
COLEGIO MUNICIPAL IRENE BARBOSA ORNELLAS	A	57	57	23	19	1	23	23	34	22	57	34	11
E. M. ANISIO SPINOLA TEIXEIRA	B	57	57	23	19	1	23	23	34	22	57	34	11
E. M. JOAO CABRAL DE MELO NETO	C	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. E. MUNICIPALIZADA GUAXINDIBA	C	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. ALMIRANTE ALFREDO CARLOS SOARES DUTRA	C	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E M PASTOR HAROLDO GOMES	C	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. CELIA PEREIRA DA ROSA	C	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE SEPETIBA	C	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. PROF ^a AURELINA DIAS CAVALCANTI	C	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
COLEGIO MUNICIPAL AMARAL PEIXOTO	C	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. PAULO REGLUS NEVES FREIRE	C	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. PASTOR RICARDO PARISE	C	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
COLEGIO MUNICIPAL ERNANI FARIA	C	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
CIEP BRIZOLAO 051 ANITA	C	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

GARIBALDI - MUN													
E. M. MARCUS VINICIUS CRUZ DE MELLO MORAES	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL JOSE MANNA JUNIOR	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL RAUL VEIGA	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. PREFEITO NICANOR FERREIRA NUNES	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. OSCARINA DA COSTA TEIXEIRA	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. PROFESSOR PAULO ROBERTO AZEREDO	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. ALBERTO TORRES	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. FLORISBELA MARIA NUNES HAASE	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. MARIO QUINTANA	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. PREFEITO JAYME MENDONCA DE CAMPOS	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL LEONOR CORREA	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E M PASTOR JOSE AUGUSTO GRASSINI	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
CIEP BRIZOLAO 438 - RUBENS MAURICIO DA SILVA ABREU - MUN	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. BEATRIZ ELIANE CORDEIRO SANTOS	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

E. M. MARINHEIRO MARCILIO DIAS	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL PROF ^a AIDA VIEIRA DE SOUZA	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. PROF ^a MARLUCY SALLES DE ALMEIDA	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. PROFESSOR EVADYR MOLINA	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL DUQUE ESTRADA	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LAVOURA	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. ZULMIRA MATHIAS NETTO RIBEIRO	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. DARCY RIBEIRO	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
CIEP BRIZOLAO 125 PROF PAULO ROBERTO MACEDO DO AMARAL	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL LEDA VARGAS GIANNERINI	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. VALERIA DE MATTOS FONTES	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. PASTOR MAURO ISRAEL MOREIRA	D	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. DOUTOR HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL FILADELFIA	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA CAMPOS	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. PROF ^a GENECY SUHETT LIMA	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. PADRE CIPRIANO DOUMA	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

E E M BARÃO DE SÃO GONÇALO	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. PROFESSOR PAULO ROBERTO MACEDO AMARAL	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. E. MENTOR COUTO - MUN	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
CIEP BRIZOLAO 411 - DOUTOR ARMANDO LEAO FERREIRA - MUN	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO PASQUALINE	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
CIEP BRIZOLAO 414 - TARSO DE CASTRO - MUN	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. MUN. PROFª MARGARIDA ROSA M GALVAO	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. ANTONIO CARLOS JOBIM	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL ANAIA PEQUENO	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. E. BAIRRO ALMERINDA - MUN	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. E. PROFª NIUMA GOULART BRANDAO - MUN	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
CIEP BRIZOLAO 250 - ROSENDO RICA MARCOS -MUN	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. DOUTOR ARMANDO LEAO FERREIRA	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DIAS	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E.M. NICE MENDONÇA DE SOUZA E SILVA	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. E. MUN. SALGADO FILHO	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL VIRGINIA DE SEIXAS CRUZ	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. PROFª MARIA AMELIA AREAS FERREIRA	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

E. E. LUCIO THOME FETEIRA - MUN	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
UMEI PROFESSORA CLAUDIA DE SOUZA MOTA CASTRO	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
UMEI MARGARIDA MARIA GARCIA DE ARAUJO	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL ROTARY	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. PRES. JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. WILLIAM ANTUNES DE SOUZA	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL SAO MIGUEL	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E E M MONSENHOR ALBUQUERQUE	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
UMEI EDNEA MASCARENHAS DE ARAUJO	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. DESEMB. RONALD DE SOUZA	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL JOVITA MARIA DE JESUS	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E E M CARLOS MAIA	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
JARDIM DE INFANCIA MENINO JESUS	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL ELPIDIO DOS SANTOS	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANCA	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. E. CORONEL AMARANTE - MUN	E	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
UMEI PROFª CREMILDA RODRIGUES DA CUNHA	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E E M ANTENOR MARTINS	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

E. E. ITAITINDIBA - MUN	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
UMEI GEORGE SAVALLA GOMES	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
UMEI FORMANDO VIDAS	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
UMEI MANOEL DE SOUZA	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. BELARMINO RICARDO SIQUEIRA	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
UMEI PROFESSORA NATALINA MUNIZ DE OLIVEIRA	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
UMEI PROFESSOR DJAIR CABRAL MALHEIROS	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
UMEI PASTOR BENEDITO PANISSET	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E. M. DEP. JOSE CARLOS BRANDAO MONTEIRO	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
UMEI PROFº AUGUSTO DE FREITAS LESSA	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
UMEI PASTOR ADAYR GOMES DA LUZ	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
UMEI PASTOR MILITAO RAMOS DE OLIVEIRA	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
UMEI MARIA NOEMIA LOPES PIRES	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
UMEI JOSE CALIL ABUZAID	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
UMEI PASTORA MARGARETE RIBEIRO ARAUJO	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E E M PROFº MARIA DA GLORIA BORGES LEITE	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
E E M MARIANA SODRÉ	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ALBERTO GOULART DA SILVA	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
UMEI PASTOR SAULO LUIZ	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ESCOLA MUNICIPAL JOAO AIRES SALDANHA	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
UMEI AUGUSTO CESAR MORETT SILVA	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
UMEI MARCOLINA MARIA DA CONCEIÇÃO	F	45	45	18	4	1	1	1	27	2	45	27	9
TOTAL		5.000	5000	2000	500	110	200	200	3000	300	5000	3000	1000

DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS - LOTE II

UNIDADE ESCOLAR	CLASSIFICAÇÃO	ITEM				
		1.	2.	3.	4.	5.
C. M. PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	A	12	12	12	12	10
C. M. ESTEPHANIA DE CARVALHO	A	12	12	12	12	10
COLEGIO MUNICIPAL IRENE BARBOSA ORNELLAS	A	11	11	11	11	9
E. M. ANISIO SPINOLA TEIXEIRA	B	11	11	11	11	9
E. M. JOAO CABRAL DE MELO NETO	C	9	9	9	9	2
E. E. MUNICIPALIZADA GUAXINDIBA	C	9	9	9	9	2
E. M. ALMIRANTE ALFREDO CARLOS SOARES DUTRA	C	9	9	9	9	2
E M PASTOR HAROLDO GOMES	C	9	9	9	9	2
E. M. CELIA PEREIRA DA ROSA	C	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE SEPETIBA	C	9	9	9	9	2
E. M. PROF ^a AURELINA DIAS CAVALCANTI	C	9	9	9	9	2
COLEGIO MUNICIPAL AMARAL PEIXOTO	C	9	9	9	9	2
E. M. PAULO REGLUS NEVES FREIRE	C	9	9	9	9	2
E. M. PASTOR RICARDO PARISE	C	9	9	9	9	2
COLEGIO MUNICIPAL ERNANI FARIA	C	9	9	9	9	2
CIEP BRIZOLAO 051 ANITA GARIBALDI - MUN	C	9	9	9	9	2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

E. M. MARCUS VINICIUS CRUZ DE MELLO MORAES	D	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL JOSE MANNA JUNIOR	D	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	D	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL RAUL VEIGA	D	9	9	9	9	2
E. M. PREFEITO NICANOR FERREIRA NUNES	D	9	9	9	9	2
E. M. OSCARINA DA COSTA TEIXEIRA	D	9	9	9	9	2
E. M. PROFESSOR PAULO ROBERTO AZEREDO	D	9	9	9	9	2
E. M. ALBERTO TORRES	D	9	9	9	9	2
E. M. FLORISBELA MARIA NUNES HAASE	D	9	9	9	9	2
E. M. MARIO QUINTANA	D	9	9	9	9	2
E. M. PREFEITO JAYME MENDONCA DE CAMPOS	D	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL LEONOR CORREA	D	9	9	9	9	2
E M PASTOR JOSE AUGUSTO GRASSINI	D	9	9	9	9	2
E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	D	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	D	9	9	9	9	2
CIEP BRIZOLAO 438 - RUBENS MAURICIO DA SILVA ABREU - MUN	D	9	9	9	9	2
E. M. BEATRIZ ELIANE CORDEIRO SANTOS	D	9	9	9	9	2
E. M. MARINHEIRO MARCILIO DIAS	D	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL PROFª AIDA VIEIRA DE SOUZA	D	9	9	9	9	2
E. M. PROFª MARLUCY SALLES DE ALMEIDA	D	9	9	9	9	2
E. M. PROFESSOR EVADYR MOLINA	D	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL DUQUE ESTRADA	D	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LAVOURA	D	9	9	9	9	2
E. M. ZULMIRA MATHIAS NETTO RIBEIRO	D	9	9	9	9	2
E. M. DARCY RIBEIRO	D	9	9	9	9	2
CIEP BRIZOLAO 125 PROF PAULO ROBERTO MACEDO DO AMARAL	D	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL LEDA VARGAS GIANNERINI	D	9	9	9	9	2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

E. M. VALERIA DE MATTOS FONTES	D	9	9	9	9	2
E. M. PASTOR MAURO ISRAEL MOREIRA	D	9	9	9	9	2
E. M. DOUTOR HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO	E	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL FILADELFIA	E	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA CAMPOS	E	9	9	9	9	2
E. M. PROF ^a GENECY SUHETT LIMA	E	9	9	9	9	2
E. M. ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES	E	9	9	9	9	2
E. M. PADRE CIPRIANO DOUMA	E	9	9	9	9	2
E E M BARÃO DE SÃO GONÇALO	E	9	9	9	9	2
E. M. PROFESSOR PAULO ROBERTO MACEDO AMARAL	E	9	9	9	9	2
E. E. MENTOR COUTO - MUN	E	9	9	9	9	2
CIEP BRIZOLAO 411 - DOUTOR ARMANDO LEAO FERREIRA - MUN	E	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO PASQUALINE	E	9	9	9	9	2
CIEP BRIZOLAO 414 - TARSO DE CASTRO - MUN	E	9	9	9	9	2
E. MUN. PROF ^a MARGARIDA ROSA M GALVAO	E	9	9	9	9	2
E. M. ANTONIO CARLOS JOBIM	E	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL ANAIA PEQUENO	E	9	9	9	9	2
E. E. BAIRRO ALMERINDA - MUN	E	9	9	9	9	2
E. E. PROF ^a NIUMA GOULART BRANDAO - MUN	E	9	9	9	9	2
CIEP BRIZOLAO 250 - ROSENDO RICA MARCOS -MUN	E	9	9	9	9	2
E. M. DOUTOR ARMANDO LEAO FERREIRA	E	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DIAS	E	9	9	9	9	2
E.M. NICE MENDONÇA DE SOUZA E SILVA	E	9	9	9	9	2
E. E. MUN. SALGADO FILHO	E	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL VIRGINIA DE SEIXAS CRUZ	E	9	9	9	9	2
E. M. PROF ^a MARIA AMELIA AREAS FERREIRA	E	9	9	9	9	2
E. E. LUCIO THOME FETEIRA - MUN	E	9	9	9	9	2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

UMEI PROFESSORA CLAUDIA DE SOUZA MOTA CASTRO	E	9	9	9	9	2
UMEI MARGARIDA MARIA GARCIA DE ARAUJO	E	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL ROTARY	E	9	9	9	9	2
E. M. PRES. JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART	E	9	9	9	9	2
E. M. WILLIAM ANTUNES DE SOUZA	E	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL SAO MIGUEL	E	9	9	9	9	2
E E M MONSENHOR ALBUQUERQUE	E	9	9	9	9	2
UMEI EDNEA MASCARENHAS DE ARAUJO	E	9	9	9	9	2
E. M. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	E	9	9	9	9	2
E. M. DESEMB. RONALD DE SOUZA	E	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL JOVITA MARIA DE JESUS	E	9	9	9	9	2
E E M CARLOS MAIA	E	9	9	9	9	2
JARDIM DE INFANCIA MENINO JESUS	E	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL ELPIDIO DOS SANTOS	E	9	9	9	9	2
E. M. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANCA	E	9	9	9	9	2
E. E. CORONEL AMARANTE - MUN	E	9	9	9	9	2
UMEI PROF ^a CREMILDA RODRIGUES DA CUNHA	F	9	9	9	9	2
E E M ANTENOR MARTINS	F	9	9	9	9	2
E. E. ITAITINDIBA - MUN	F	9	9	9	9	2
UMEI GEORGE SAVALLA GOMES	F	9	9	9	9	2
UMEI FORMANDO VIDAS	F	9	9	9	9	2
UMEI MANOEL DE SOUZA	F	9	9	9	9	2
E. M. BELARMINO RICARDO SIQUEIRA	F	9	9	9	9	2
UMEI PROFESSORA NATALINA MUNIZ DE OLIVEIRA	F	9	9	9	9	2
UMEI PROFESSOR DJAIR CABRAL MALHEIROS	F	9	9	9	9	2
UMEI PASTOR BENEDITO PANISSET	F	9	9	9	9	2
E. M. DEP. JOSE CARLOS BRANDAO MONTEIRO	F	9	9	9	9	2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

UMEI PROFº AUGUSTO DE FREITAS LESSA	F	9	9	9	9	2
UMEI PASTOR ADAYR GOMES DA LUZ	F	9	9	9	9	2
UMEI PASTOR MILTAO RAMOS DE OLIVEIRA	F	9	9	9	9	2
UMEI MARIA NOEMIA LOPES PIRES	F	9	9	9	9	2
UMEI JOSE CALIL ABUZAID	F	9	9	9	9	2
UMEI PASTORA MARGARETE RIBEIRO ARAUJO	F	9	9	9	9	2
E E M PROFª MARIA DA GLORIA BORGES LEITE	F	9	9	9	9	2
E E M MARIANA SODRÉ	F	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ALBERTO GOULART DA SILVA	F	9	9	9	9	2
UMEI PASTOR SAULO LUIZ	F	9	9	9	9	2
ESCOLA MUNICIPAL JOAO AIRES SALDANHA	F	9	9	9	9	2
UMEI AUGUSTO CESAR MORETT SILVA	F	9	9	9	9	2
UMEI MARCOLINA MARIA DA CONCEIÇÃO	F	9	9	9	9	2
TOTAL		1000	1000	1000	1000	250

DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS - LOTE III



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

E E M MARIANA SODRÉ	F	3	3	3	3	3	3	3	156	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
UMEI PASTORA MARGARETE RIBEIRO ARAUJO	F	3	3	3	3	3	3	3	156	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
UMEI MARCOLINA MARIA DA CONCEIÇÃO	F	3	3	3	3	3	3	3	156	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
UMEI PROFº AUGUSTO DE FREITAS LESSA	F	3	3	3	3	3	3	3	156	3	1	1		1			1	1	1	1
UMEI MARIA NOEMIA LOPES PIRES	F	3	3	3	3	3	3	3	156	3	1	1		1			1	1	1	1
TOTAL		120	120	120	120	120	120	120	5000	120	60	60	30	60	30	30	60	60	60	60

DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS - LOTE IV

UNIDADE ESCOLAR	CLASSIFICAÇÃO	ITEM			
		1.	2.	3.	4.
C. M. PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	A	58	22	12	12
C. M. ESTEPHANIA DE CARVALHO	A	58	22	12	12
COLEGIO MUNICIPAL IRENE BARBOSA ORNELLAS	A	57	22	11	11
E. M. ANISIO SPINOLA TEIXEIRA	B	57	22	11	11
E. M. JOAO CABRAL DE MELO NETO	C	45	2	9	9
E. E. MUNICIPALIZADA GUAXINDIBA	C	45	2	9	9
E. M. ALMIRANTE ALFREDO CARLOS SOARES DUTRA	C	45	2	9	9
E M PASTOR HAROLDO GOMES	C	45	2	9	9
E. M. CELIA PEREIRA DA ROSA	C	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE SEPETIBA	C	45	2	9	9
E. M. PROFª AURELINA DIAS CAVALCANTI	C	45	2	9	9
COLEGIO MUNICIPAL AMARAL PEIXOTO	C	45	2	9	9
E. M. PAULO REGLUS NEVES FREIRE	C	45	2	9	9
E. M. PASTOR RICARDO PARISE	C	45	2	9	9
COLEGIO MUNICIPAL ERNANI FARIA	C	45	2	9	9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

CIEP BRIZOLAO 051 ANITA GARIBALDI - MUN	C	45	2	9	9
E. M. MARCUS VINICIUS CRUZ DE MELLO MORAES	D	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL JOSE MANNA JUNIOR	D	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	D	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL RAUL VEIGA	D	45	2	9	9
E. M. PREFEITO NICANOR FERREIRA NUNES	D	45	2	9	9
E. M. OSCARINA DA COSTA TEIXEIRA	D	45	2	9	9
E. M. PROFESSOR PAULO ROBERTO AZEREDO	D	45	2	9	9
E. M. ALBERTO TORRES	D	45	2	9	9
E. M. FLORISBELA MARIA NUNES HAASE	D	45	2	9	9
E. M. MARIO QUINTANA	D	45	2	9	9
E. M. PREFEITO JAYME MENDONCA DE CAMPOS	D	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL LEONOR CORREA	D	45	2	9	9
E M PASTOR JOSE AUGUSTO GRASSINI	D	45	2	9	9
E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	D	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	D	45	2	9	9
CIEP BRIZOLAO 438 - RUBENS MAURICIO DA SILVA ABREU - MUN	D	45	2	9	9
E. M. BEATRIZ ELIANE CORDEIRO SANTOS	D	45	2	9	9
E. M. MARINHEIRO MARCILIO DIAS	D	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL PROFª AIDA VIEIRA DE SOUZA	D	45	2	9	9
E. M. PROFª MARLUCY SALLES DE ALMEIDA	D	45	2	9	9
E. M. PROFESSOR EVADYR MOLINA	D	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL DUQUE ESTRADA	D	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LAVOURA	D	45	2	9	9
E. M. ZULMIRA MATHIAS NETTO RIBEIRO	D	45	2	9	9
E. M. DARCY RIBEIRO	D	45	2	9	9
CIEP BRIZOLAO 125 PROF PAULO ROBERTO MACEDO DO AMARAL	D	45	2	9	9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ESCOLA MUNICIPAL LEDA VARGAS GIANNERINI	D	45	2	9	9
E. M. VALERIA DE MATTOS FONTES	D	45	2	9	9
E. M. PASTOR MAURO ISRAEL MOREIRA	D	45	2	9	9
E. M. DOUTOR HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO	E	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL FILADELFIA	E	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA CAMPOS	E	45	2	9	9
E. M. PROF ^a GENECY SUHETT LIMA	E	45	2	9	9
E. M. ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES	E	45	2	9	9
E. M. PADRE CIPRIANO DOUMA	E	45	2	9	9
E E M BARÃO DE SÃO GONÇALO	E	45	2	9	9
E. M. PROFESSOR PAULO ROBERTO MACEDO AMARAL	E	45	2	9	9
E. E. MENTOR COUTO - MUN	E	45	2	9	9
CIEP BRIZOLAO 411 - DOUTOR ARMANDO LEAO FERREIRA - MUN	E	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO PASQUALINE	E	45	2	9	9
CIEP BRIZOLAO 414 - TARSO DE CASTRO - MUN	E	45	2	9	9
E. MUN. PROF ^a MARGARIDA ROSA M GALVAO	E	45	2	9	9
E. M. ANTONIO CARLOS JOBIM	E	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL ANAIA PEQUENO	E	45	2	9	9
E. E. BAIRRO ALMERINDA - MUN	E	45	2	9	9
E. E. PROF ^a NIUMA GOULART BRANDAO - MUN	E	45	2	9	9
CIEP BRIZOLAO 250 - ROSENDO RICA MARCOS -MUN	E	45	2	9	9
E. M. DOUTOR ARMANDO LEAO FERREIRA	E	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DIAS	E	45	2	9	9
E.M. NICE MENDONÇA DE SOUZA E SILVA	E	45	2	9	9
E. E. MUN. SALGADO FILHO	E	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL VIRGINIA DE SEIXAS CRUZ	E	45	2	9	9
E. M. PROF ^a MARIA AMELIA AREAS FERREIRA	E	45	2	9	9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

E. E. LUCIO THOME FETEIRA - MUN	E	45	2	9	9
UMEI PROFESSORA CLAUDIA DE SOUZA MOTA CASTRO	E	45	2	9	9
UMEI MARGARIDA MARIA GARCIA DE ARAUJO	E	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL ROTARY	E	45	2	9	9
E. M. PRES. JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART	E	45	2	9	9
E. M. WILLIAM ANTUNES DE SOUZA	E	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL SAO MIGUEL	E	45	2	9	9
E E M MONSENHOR ALBUQUERQUE	E	45	2	9	9
UMEI EDNEA MASCARENHAS DE ARAUJO	E	45	2	9	9
E. M. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	E	45	2	9	9
E. M. DESEMB. RONALD DE SOUZA	E	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL JOVITA MARIA DE JESUS	E	45	2	9	9
E E M CARLOS MAIA	E	45	2	9	9
JARDIM DE INFANCIA MENINO JESUS	E	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL ELPIDIO DOS SANTOS	E	45	2	9	9
E. M. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANCA	E	45	2	9	9
E. E. CORONEL AMARANTE - MUN	E	45	2	9	9
UMEI PROF ^a CREMILDA RODRIGUES DA CUNHA	F	45	2	9	9
E E M ANTENOR MARTINS	F	45	2	9	9
E. E. ITAITINDIBA - MUN	F	45	2	9	9
UMEI GEORGE SAVALLA GOMES	F	45	2	9	9
UMEI FORMANDO VIDAS	F	45	2	9	9
UMEI MANOEL DE SOUZA	F	45	2	9	9
E. M. BELARMINO RICARDO SIQUEIRA	F	45	2	9	9
UMEI PROFESSORA NATALINA MUNIZ DE OLIVEIRA	F	45	2	9	9
UMEI PROFESSOR DJAIR CABRAL MALHEIROS	F	45	2	9	9
UMEI PASTOR BENEDITO PANISSET	F	45	2	9	9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

E. M. DEP. JOSE CARLOS BRANDAO MONTEIRO	F	45	2	9	9
UMEI PROFº AUGUSTO DE FREITAS LESSA	F	45	2	9	9
UMEI PASTOR ADAYR GOMES DA LUZ	F	45	2	9	9
UMEI PASTOR MILITAO RAMOS DE OLIVEIRA	F	45	2	9	9
UMEI MARIA NOEMIA LOPES PIRES	F	45	2	9	9
UMEI JOSE CALIL ABUZAID	F	45	2	9	9
UMEI PASTORA MARGARETE RIBEIRO ARAUJO	F	45	2	9	9
E E M PROFª MARIA DA GLORIA BORGES LEITE	F	45	2	9	9
E E M MARIANA SODRÉ	F	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ALBERTO GOULART DA SILVA	F	45	2	9	9
UMEI PASTOR SAULO LUIZ	F	45	2	9	9
ESCOLA MUNICIPAL JOAO AIRES SALDANHA	F	45	2	9	9
UMEI AUGUSTO CESAR MORETT SILVA	F	45	2	9	9
UMEI MARCOLINA MARIA DA CONCEIÇÃO	F	45	2	9	9
TOTAL		5000	300	1000	1000

DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS - LOTE V

UNIDADE ESCOLAR	CLASSIFICAÇÃO	ITEM									
		1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.	9.	10.
SEMED		30	X	X	X	X	X	14	1	4	4
C. M. PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	A	10	4	4	10	10	3	3	3	3	3
C. M. ESTEPHANIA DE CARVALHO	A	10	4	4	10	10	3	3	3	3	3
COLEGIO MUNICIPAL IRENE BARBOSA ORNELLAS	A	9	3	3	9	9	2	2	2	2	2
E. M. ANISIO SPINOLA TEIXEIRA	B	9	3	3	9	9	2	2	2	2	2
E. M. JOAO CABRAL DE MELO NETO	C	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1
E. E. MUNICIPALIZADA GUAXINDIBA	C	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

E. M. ALMIRANTE ALFREDO CARLOS SOARES DUTRA	C	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E M PASTOR HAROLDO GOMES	C	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. CELIA PEREIRA DA ROSA	C	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE SEPETIBA	C	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. PROF ^a AURELINA DIAS CAVALCANTI	C	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
COLEGIO MUNICIPAL AMARAL PEIXOTO	C	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. PAULO REGLUS NEVES FREIRE	C	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. PASTOR RICARDO PARISE	C	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
COLEGIO MUNICIPAL ERNANI FARIA	C	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
CIEP BRIZOLAO 051 ANITA GARIBALDI - MUN	C	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. MARCUS VINICIUS CRUZ DE MELLO MORAES	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL JOSE MANNA JUNIOR	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL RAUL VEIGA	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. PREFEITO NICANOR FERREIRA NUNES	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. OSCARINA DA COSTA TEIXEIRA	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. PROFESSOR PAULO ROBERTO AZEREDO	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. ALBERTO TORRES	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. FLORISBELA MARIA NUNES HAASE	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. MARIO QUINTANA	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. PREFEITO JAYME MENDONCA DE CAMPOS	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL LEONOR CORREA	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E M PASTOR JOSE AUGUSTO GRASSINI	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
CIEP BRIZOLAO 438 - RUBENS MAURICIO DA SILVA ABREU - MUN	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. BEATRIZ ELIANE CORDEIRO SANTOS	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

E. M. MARINHEIRO MARCILIO DIAS	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL PROF ^a AIDA VIEIRA DE SOUZA	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. PROF ^a MARLUCY SALLES DE ALMEIDA	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. PROFESSOR EVADYR MOLINA	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL DUQUE ESTRADA	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LAVOURA	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. ZULMIRA MATHIAS NETTO RIBEIRO	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. DARCY RIBEIRO	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
CIEP BRIZOLAO 125 PROF PAULO ROBERTO MACEDO DO AMARAL	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL LEDA VARGAS GIANNERINI	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. VALERIA DE MATTOS FONTES	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. PASTOR MAURO ISRAEL MOREIRA	D	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. DOUTOR HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL FILADELFIA	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL ALBERTINA CAMPOS	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. PROF ^a GENECY SUHETT LIMA	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. PADRE CIPRIANO DOUMA	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E E M BARÃO DE SÃO GONÇALO	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. PROFESSOR PAULO ROBERTO MACEDO AMARAL	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. E. MENTOR COUTO - MUN	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
CIEP BRIZOLAO 411 - DOUTOR ARMANDO LEAO FERREIRA - MUN	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO PASQUALINE	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
CIEP BRIZOLAO 414 - TARSO DE CASTRO - MUN	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. MUN. PROF ^a MARGARIDA ROSA M GALVAO	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. ANTONIO CARLOS JOBIM	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL ANAIA PEQUENO	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

E. E. BAIRRO ALMERINDA - MUN	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. E. PROF ^a NIUMA GOULART BRANDAO - MUN	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
CIEP BRIZOLAO 250 - ROSENDO RICA MARCOS -MUN	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. DOUTOR ARMANDO LEAO FERREIRA	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DIAS	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E.M. NICE MENDONÇA DE SOUZA E SILVA	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. E. MUN. SALGADO FILHO	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL VIRGINIA DE SEIXAS CRUZ	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. PROF ^a MARIA AMELIA AREAS FERREIRA	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. E. LUCIO THOME FETEIRA - MUN	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
UMEI PROFESSORA CLAUDIA DE SOUZA MOTA CASTRO	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
UMEI MARGARIDA MARIA GARCIA DE ARAUJO	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL ROTARY	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. PRES. JOAO BELCHIOR MARQUES GOULART	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. WILLIAM ANTUNES DE SOUZA	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL SAO MIGUEL	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E E M MONSENHOR ALBUQUERQUE	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
UMEI EDNEA MASCARENHAS DE ARAUJO	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. DESEMB. RONALD DE SOUZA	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL JOVITA MARIA DE JESUS	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E E M CARLOS MAIA	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
JARDIM DE INFANCIA MENINO JESUS	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL ELPIDIO DOS SANTOS	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANCA	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. E. CORONEL AMARANTE - MUN	E	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
UMEI PROF ^a CREMILDA RODRIGUES DA CUNHA	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

E E M ANTENOR MARTINS	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. E. ITAITINDIBA - MUN	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
UMEI GEORGE SAVALLA GOMES	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
UMEI FORMANDO VIDAS	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
UMEI MANOEL DE SOUZA	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. BELARMINO RICARDO SIQUEIRA	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
UMEI PROFESSORA NATALINA MUNIZ DE OLIVEIRA	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
UMEI PROFESSOR DJAIR CABRAL MALHEIROS	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
UMEI PASTOR BENEDITO PANISSET	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E. M. DEP. JOSE CARLOS BRANDAO MONTEIRO	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
UMEI PROFº AUGUSTO DE FREITAS LESSA	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
UMEI PASTOR ADAYR GOMES DA LUZ	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
UMEI PASTOR MILITAO RAMOS DE OLIVEIRA	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
UMEI MARIA NOEMIA LOPES PIRES	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
UMEI JOSE CALIL ABUZAIID	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
UMEI PASTORA MARGARETE RIBEIRO ARAUJO	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E E M PROFº MARIA DA GLORIA BORGES LEITE	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
E E M MARIANA SODRÉ	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ALBERTO GOULART DA SILVA	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
UMEI PASTOR SAULO LUIZ	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
ESCOLA MUNICIPAL JOAO AIRES SALDANHA	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
UMEI AUGUSTO CESAR MORETT SILVA	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
UMEI MARCOLINA MARIA DA CONCEIÇÃO	F	2	1	1	2	2	1	1	1	1	1	1
TOTAL		280	120	120	250	250	116	130	117	120	120	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Observações:

- Os quantitativos estimados dos itens serão divididos de forma igualitária entre as escolas e o excedente será distribuído entre as escolas pertencentes ao grupo “Grande Porte – classificação - A e Médio Porte - classificação - B ” de acordo com a Portaria 065/GABSEMED/2021 publicada no D.O. 10/08/2021.
- No **LOTES III** o quantitativo será dividido de forma igualitária e o excedente designado para as escolas de maior porte.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme classificação do porte das Unidades Escolares no **Anexo II**, de acordo com Portaria nº 012/SEMED/2021 de 27 de janeiro de 2021, dado que estabelece a classificação de porte das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de São Gonçalo, informamos que os quantitativos, bem como a distribuição dos itens foram estabelecidos conforme seu respectivo porte.

DIARIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo - D.O.E. - | Poder Executivo | Ano II | N.º 268 | em 27 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto n.º 004/2021, de 12 de janeiro de 2021.

RESOLVE averbar para efeito de aposentadoria tendo em vista o inciso III do parágrafo 8º do artigo 58 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei n.º 050/91) de 05 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 201 da Constituição Federal/1988, o tempo de serviço/contribuição que o servidor MARCOS GOMES CARLOS, matrícula n.º 21648, Músico, prestou ao Regime Geral de Previdência Social, nos períodos de 01/06/1992 a 09/02/1993, 18/06/1997 a 07/07/1997, 25/08/1998 a 07/07/1999, 08/07/1999 a 31/01/2002, 01/02/2011 a 15/07/2012, 1/03/2008 a 31/01/2009 e 01/04/2009 a 31/01/2010, totalizando 2688 dias ou 07 anos, 04 meses e 10 dias, conforme solicitado através do Processo n.º 01957/2021.

BRUNO CERQUEIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 025/SUBRH/SEMED/2021

São Gonçalo, 25 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições do seu cargo, e tendo em vista a delegação de competência determinada pelo Decreto 004/2021, de 12 de janeiro de 2021.

RESOLVE conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de acordo com o disposto no artigo 139, da Lei 050/91, de 05 de dezembro de 1991.

MATRICULA NOME PESO CARGA HORÁRIA DELEGADA DATA DE INÍCIO PROCESSO
11183 LAURENA TEIXEIRA DA SILVA SERVIÇOS 08/2014-2018 01/03/2021 38211/2021

BRUNO CERQUEIRA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

CORRIGENDA DA PORTARIA N.º 345/SUBRH/SEMED/2020

Publicada no Diário Oficial Eletrônico em 03/12/2020.

Onde se lê:

MAT.	NOME	PESO	FUNCÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROCESSO
20801	CORTILORE, PATRICK ASSED SAAD	MÉDICO	02 ANOS	01/02/2021	38211/2020	

Leia-se:

MAT.	NOME	PESO	FUNCÇÃO	PERÍODO	INÍCIO	PROCESSO
20802	CORTILORE, PATRICK ASSED SAAD	MÉDICO	02 ANOS	03/03/2021	38211/2020	

São Gonçalo, 19 de janeiro de 2021.

BRUNO CERQUEIRA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos n.º 28983/2020, 37701/2020, 38429/2020, 41083/2020, 46358/2020, 46673/2020, 47581/2020, 2121/2021, 2126/2021, 2132/2021, 2134/2021, 2136/2021, 2140/2021, 2145/2021, 2147/2021, 2148/2021, 2149/2021, 2150/2021, 2152/2021, 2154/2021 e 2156/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 26 de janeiro de 2021.

BRUNO CERQUEIRA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Indefiro os processos abaixo relacionados:

Processos n.º 29966/2020, 37816/2020, 39548/2020, 42440/2020 43463/2020 e 1078/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 26 de janeiro de 2021.

BRUNO CERQUEIRA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

SEMED

PORTARIA N.º 012/SEMED/2021

REVOGA A PORTARIA N.º 011/SEMED/2021 E ESTABELECE NOVA CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o § 4º, do art. 31, da Lei Municipal n.º 008/2003, considerando o lapso temporal de 02 anos para revisão da classificação, conforme o referido diploma legal;

CONSIDERANDO a mudança no quantitativo de alunos, de acordo com o mapa estatístico do ano corrente.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova classificação as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de São Gonçalo.

Art. 2º. Para fins do § 4º, do art. 31, da Lei Municipal 008/2003, considerar-se-á:

I – Unidades Escolares de Grande Porte: grupo "A";

II – Unidades Escolares de Médio Porte: grupos "B" e "C";

III – Unidades Escolares de Pequeno Porte: grupos "D", "E" e "F".

Art. 3º. Para classificação nos grupos "A", "B", "C", "D", "E" e "F", será observada a seguinte tabela:

A	A partir de 1000 alunos
B	De 651 a 1000 alunos
C	De 501 a 650 alunos
D	351 a 500 alunos
E	201 a 350 alunos
F	Até 200 alunos

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

São Gonçalo, 20 de janeiro de 2021.

LÚCIA DAMASCENO ROSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 016/SEMED/2021

REVOGA A PORTARIA N.º 011/SEMED/2021 E ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ACORDO COM O QUANTITATIVO DE ALUNOS E ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de ADEQUAÇÃO do quantitativo de funcionários administrativos em exercício na Rede Pública de Ensino do Município de São Gonçalo;

CONSIDERANDO o aumento de demandas nas unidades de ensino;

CONSIDERANDO a previsão de atendimento às unidades de educação com qualidade,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organização das unidades escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Adequar o quantitativo de funcionários da Rede Pública Municipal de Ensino de acordo com a classificação e estrutura física de cada Unidade Escolar.

Art. 2º. Para aplicação do quantitativo de funcionários a que cada escola tem direito, deverá ser observado:

FUNÇÃO QUANTITATIVO

Função	Quantitativo
Dirigente	01 para cada U.E.
Dirigente Adjunto	01 para cada U.E. de Ponto A,B,C,D,E
Secretário	01 para cada U.E.
Assistente de Secretaria	01 para cada turma, por U.E. de Ponto A,B,C,D,E
Assistente Pedagógico e Orientador Educacional	01 para cada turma, por U.E. de Ponto A,B,C,D,E, considerando que cada turma terá um professor supervisor
Inspecionador de Atividades	01 a cada 150 alunos de Ponto A,B,C,D,E, considerando que cada turma terá um professor supervisor
Assistente Administrativo	01 para cada 200 alunos, caso no máximo, 01(a) por turma
Assistente de serviços gerais	01 para cada turma de serviços gerais
Assistente de Creche	01 para cada turma de pré-escolar nas UMEs de Educação Integral
Menudeira	01 por turma, acrescido de 01 a cada 200 alunos por turma
Vigia	01 por U.E. em regime de escala

Art. 3º. A carga horária do Secretário Escolar será de 40 horas.

Art. 4º. É vedado o desempenho de qualquer função de suporte pedagógico ou administrativo por profissional em estágio probatório.

Art. 5º. As Unidades Escolares com 2 (dois) ou mais andares em funcionamento ou espaço físico em condições especiais, terão acrescido em seu quantitativo de funcionários 2 (dois) inspetores e 2 (dois) auxiliares de serviços gerais.

Parágrafo Único. As condições do espaço físico serão avaliados pelo Professor Supervisor Educacional que acompanha a unidade escolar.

Art. 6º. Para estabelecer o quantitativo das Unidades Municipais de Educação Infantil - UMEs - e Unidades Escolares que desenvolvem suas atividades em horário integral, será considerado o dobro da matrículas efetivadas nas unidades.

Art. 7º. O número de professores regentes para cada unidade escolar será definido considerando as turmas autorizadas para o funcionamento da escola, inclusive os Projetos igualmente



ANEXO II - PARECER TÉCNICO

PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROBABILIDADE DO ITEM

Processo:	Pregão:	Número do Item:
-----------	---------	-----------------

1. IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:

1.1. DESCRIÇÃO DO ITEM:		
1.2. CATMAT	1.3. NÚMERO DO REGISTRO	1.4. UNIDADE DE FORNECIMENTO
1.5. FORNECEDOR	1.6. MARCA	1.7. FABRICANTE

2. IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:

NOME:		
MATRÍCULA:	LOTAÇÃO:	CARGO:

3 - CARACTERÍSTICAS AVALIADAS:

CRITÉRIOS	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
3.1 - Atendimento ao descritivo.				
3.2 – Atendimento à Unidade de Fornecimento				
3.3 – Qualidade do acabamento.				
3.4 - Embalagem com informações em Língua Portuguesa.				
3.5 - Data de validade dentro do especificado neste termo e visível na embalagem.				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

3.6 - Registro ANVISA dentro do prazo de vigência e visível na embalagem.				
3.7 - Instrução de Uso que oriente a utilização adequada do insumo.				
3.8 - Anvisa, normas e legislações vigentes.				
3.9 – Atende às demais condições do deste Termo de Referência.				

4. RESULTADO DO TESTE

<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
-----------------------------------	------------------------------------

5. JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO DE ITEM

Data: ____ / ____ / ____
Responsáveis:

(Assinatura e Matrícula)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:						
Endereço:						
Modalidade:Pregão Eletrônico SRP FMS		Nº ____ /2021				
Validade da Proposta:60(sessenta)dias		Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)				
CNPJ.:		Insc. Estadual:				
Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL						
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
			LOTE 1	MARCA	UNIT	TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

01	5.000	UNID	<p>CONJUNTO RETANGULAR ADULTO. O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de aproximadamente 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A mesa deve ter aproximadamente 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.</p>		
----	-------	------	--	--	--



02	5.000	UNID	<p>CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL. O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta frontal regulável acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, pés, assento, encosto, porta-livros e tampo e contra tampo da prancheta plásticos. O tampo da prancheta deve ser injetado em ABS virgem com dimensões aproximadas de 540 mm de largura por 350 mm de comprimento. Deve possuir porta lápis integrado com dimensões de aproximadas de 280x25 mm. O tampo deve ser encaixado ao contra tampo, feito em ABS reciclado, formando um bloco. A altura da prancheta ao chão deve ser de 700 mm aproximadamente. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm aproximados. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço. A base da prancheta deve ser composta por 2 (dois) tubos de secção quadrada, uma mão francesa na parte frontal da estrutura medindo aproximadamente 20x130 mm com espessura de 2,0 mm e dois guias da prancheta feitos em tubos que deslizam para permitir a regulagem da distância da prancheta. O suporte para mochila deve ser fabricado em aço de baixo teor de carbono, confeccionado com barra chata, formando um arco com raio de 35 mm aproximadamente. Todas as peças da estrutura devem ser unidas entre si por solda MIG, passar por um conjunto de banhos químicos e serem pintadas com tinta epóxi (pó) o que garante proteção antioxidante e maior vida útil da estrutura. A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura. função</p>
----	-------	------	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

03	2.000	UNID CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRÁTORIA PARA PROFESSOR. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm aproximado laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede aproximadamente 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo, existe um cone em aço onde são montados os pés da mesa. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoparem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos. O conjunto deve ser então acoplando ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas; e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados. Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado.
----	-------	---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

04	500	UNID	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO ADULTO. A mesa deve ser composta por tâmpos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede aproximadamente 2480x820mm e tem 760mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno, nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem ou em polipropileno copolímero, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento polido. Assento unido a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico fl. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Assento com medidas mínimas e aproximadas de 400mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 405mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas e aproximadas de 400mm x 200 mm, sem orifícios estrutura do assento e encosto formados por dois pares de tubo que fazem a interligação da base do assento com os pés. Duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de secção quadrada, toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema MIG. A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico os pés são fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, prevenindo contra ferrugem Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.</p>		
----	-----	------	---	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

05	110	UNID	<p>MESA PARA CADEIRANTE. A mesa para cadeirante deve ser constituída de estrutura metálica formada à partir de tubos de secção oblônica e circular e tampo fabricado em aglomerado com revestimento melamínico com fitas de borda e porta-livros plástico. O tampo deve ter dimensões aproximadas de 900x600 mm fabricado em chapa de aglomerado com revestimento melamínico em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura aproximadamente, com cantos arredondados com porcas-garra alojadas diretamente no tampo. A altura do tampo até o chão deve ser de aproximadamente 820mm. Estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço, sendo a base do tampo um "U" de secção circular. A esse "U" devem ser soldadas duas camisas metálicas de tubo oblôngeo. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblôngeo com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo pop. A montagem das pernas da mesa ao conjunto estrutural do tampo deve ocorrer por meio de 4 parafusos, dois em cada perna. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. O porta-livros deve ser injetado em polipropileno, medindo aproximadamente 503x302 sendo fixado na travessa por meio de 4 rebites de repuxo pop em alumínio.</p>		
----	-----	------	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

06	200	UNID	<p>CONJUNTO INFANTIL. Conjunto Infantil, composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central. MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em " U ", voltado para dentro, dois pés traseiros também em " U ", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta - objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de aproximadamente 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Co polímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno) MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06</p>
----	-----	------	---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

07	200	UNID	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARESA mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural ou similar, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais. Após montada a mesa deve medir aproximadamente 610x810 mm e ter 590mm de altura aproximadamente. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25 mm, aproximadamente, de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno ou similar. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado ou similar e moldado anatomicamente e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda ou Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, fabricado em polipropileno copolímero injetado ou similar e moldado anatomicamente. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de aproximadamente 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda. O conjunto deve receber pintura, o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas de polipropileno ou similar para acabamento, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte.</p>		
----	-----	------	---	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

08	3.000	UNID	<p>CONJUNTO ALUNO INFANTIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter aproximadamente 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo porta objetos retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço, sendo a base do tampo com tubo quadrado soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo unidas entre si por um tubo oblongo. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo soldados aos pés da mesa fabricados em tubo com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de</p>		
----	-------	------	---	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

09	300	UNID CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL A mesa deve ser composta por tâmpos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede aproximadamente 2480x820mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A cadeira deve ser composta por estruturas metálicas, pés, assento e encosto plásticos. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura por 165 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção quadrada. Duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de secção quadrada. As colunas devem ser feitas de tubos oblôngos, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de secção quadrada, dotada de flanges em suas extremidades, fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligam uma coluna à outra. A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima aproximada de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por
----	-----	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10	5.000	UNID	<p>CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA FRONTAL. O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta frontal regulável acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, pés, assento, encosto, porta-livros e tampo e contra tampo da prancheta plásticos. O tampo da prancheta deve ser injetado em ABS virgem com dimensões aproximadas de 540 mm de largura por 350 mm de comprimento. Deve possuir porta lápis integrado com dimensões de aproximadas de 280x25 mm. O tampo deve ser encaixado ao contra tampo, feito em ABS reciclado, formando um bloco. Esse bloco deve ser fixado ao trilho através de um sistema de encaixe com 4 buchas e tubos deslizantes, permitindo a regulagem da distância entre a prancheta e o encosto de 340 mm até 410 mm aproximadamente (70 mm de curso). A altura da prancheta ao chão deve ser de 580 mm aproximadamente. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 380 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção. Duas barras horizontais de sustentação do assento em tubo de secção quadrada, sendo que as mesmas devem subir até o tampo formando um conjunto de sustentação do tampo, que interliga com o assento. As colunas devem ser feitas de tubos oblongos, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de secção quadrada, dotada de flanges em suas extremidades, fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligam uma coluna à outra. A base da prancheta deve ser composta por 2 (dois) tubos de secção quadrada, uma mão francesa na parte frontal da estrutura e dois guias da prancheta feitos em tubos por onde os tubos deslizam para permitir a regulagem da distância da prancheta. O suporte para mochila deve ser fabricado em aço de baixo teor de</p>
----	-------	------	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

11	3.000	UNID	<p>LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO. O conjunto longarina deve permitir arranjos de 3 lugares, sendo constituído de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular, assento e encosto estofados unidos por meio de uma lâmina de aço que fixada na madeira do assento e na superfície interna do encosto por parafusos. As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente 890mm de altura, 640mm de largura e comprimento 1620mm. A distância entre um assento e outro deve ser de 125mm e a altura do assento ao chão de 465mm aproximadamente. O assento deve possuir uma estrutura de madeira com cantos arredondados e espuma injetada e de forma levemente adaptada ao corpo. O encosto deve ter estrutura em madeira de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões aproximadas de 450mm de largura por 445mm de altura com espessura de 60mm, com cantos arredondados e espuma injetada, sendo fixado à lâmina na parte inferior do encosto. A lâmina que liga o assento ao encosto deve ser fabricada em chapa de aço e fixar-se ao assento e encosto por parafusos e ser recoberta por uma sanfona plástica. Os pés em polipropileno, os pés da longarina devem ser confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço formando um conjunto de grande resistência, A longarina deve possuir 2 pés, Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades do tubos devem receber ponteiras plásticas para acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP.</p>		
----	-------	------	---	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

12	1.000	UNID	MESA PARA COMPUTADOR. Tampo constituído em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC. Dotadas com 02 passa cabos com diâmetro aproximado de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço com suporte para sapatas niveladoras com rosca. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço formato "U". Todas as peças deverá receber tratamento de fosfatação (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotáctico epóxi.		
----	-------	-------------	--	--	--

Valor total:

TOTAL POR EXTERNO R\$ _____

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Proponente:

Endereço:

Modalidade:Pregão Eletrônico SRP FMS	Nº ____/2021
Validade da Proposta:60(sessenta)dias	Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)
CNPJ.:	Insc. Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
			LOTE 2	MARCA	UNIT	TOTAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

13	1.000	UNID ESTANTE FACE SIMPLES Estante face simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras, contendo:01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa com altura aproximada de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa e dobrado em forma de "U" com altura aproximada de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação com altura aproximada de 2,0 (dois) metros e largura aproximada de 32,0 cm, confeccionadas em chapa. Cada lateral deverá possuir 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões aproximadas de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas. 04 (quatro) prateleiras com dimensões aproximadas de 93,0 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões aproximadas: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 32 cm. Acompanha o acabamento lateral para estantes, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões aproximadas de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos com porcas. Dimensões aproximadas: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 32 cm, Profundidade: 3,5 cm.		
----	-------	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

14	1.000	UNID ESTANTE FACE DUPLA. Estante face dupla totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa, com altura aproximada de 17,5 cm; 01 (um) reforço interno em "Omega" confeccionado em chapa e soldado na extensão da mesma; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixados nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa e dobrado em forma de "U" com altura aproximada de 7,0cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação, com altura aproximada de 2,0 (dois) metros e largura aproximada de 58 cm, confeccionadas em chapa. Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões aproximada de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm aproximadamente. 08 (oito) prateleiras com dimensões aproximadas de 93 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões aproximadas: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 58 cm. Acompanha Lateral de fechamento de estante face dupla. 01 (uma) lateral de fechamento totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões aproximadas de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos com porcas. Dimensões aproximadas: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 58 cm, Profundidade: 3,5 cm.
----	-------	--



15	1.000	UNID ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS GUARDA VOLUME. Armário com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais com espessura aproximada de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 03 (três) prateleira intermediária para a separação dos compartimentos com espessura aproximada de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura aproximada de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura aproximada de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura aproximada de 1,25mm dobrada em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 24,5cm e área interna 41cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade aproximadamente. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões aproximadas: Altura: 185cm, Largura: 35 cm, Profundidade: 45 cm.		
----	-------	---	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

16	1.000	UNID	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS. Armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura aproximada de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura aproximada de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura aproximada de 1,25mm dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura aproximada de 1,25mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desniveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura aproximada de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço, com dobra quádrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contém 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Área de entrada de no mínimo 1773mm de altura x 820mm de largura e área interna total de aproximadamente 1826mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões aproximadas: Altura: 198cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.		
----	-------	------	---	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

17	250	UNID	ARMARIO EM AÇO 4 GAVETAS PASTA SUSPENSA. Armário para pastas suspensas simples, confeccionado em aço galvanizado, composto de: 01 (uma) base, confeccionado em chapa ; 02 (duas) laterais simétricas, confeccionadas em chapa de aço; 02 (dois) acabamentos, sendo 01 (um) superior e 01 (um) inferior, confeccionado em chapa de aço; 01 (um) fundo, confeccionado em chapa de aço; 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço; 01 (uma) prateleira interna, confeccionado em chapa de aço; 04 (quatro) gavetas, composta de 01 (um) fundo e 01 (uma) frente, confeccionados em chapa de aço, 02 (duas) laterais simétricas, confeccionadas em chapa de aço; 01 (uma) porta confeccionada em chapa de aço, possui reforço soldado, fechadura com chave, batentes em borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. Tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através do sistema eletrostático a pó. Dimensões aproximadas: Altura: 185cm, Largura: 50 cm, Profundidade: 45 cm.		
----	-----	------	---	--	--

Valor total:

TOTAL POR EXTENO R\$

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Proponente:

Endereço:

Modalidade:Pregão Eletrônico SRP FMS

Nº ____/2021

Validade da Proposta:60(sessenta)dias

Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)

CNPJ.:

Insc.Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
			LOTE 3	MARCA	UNIT	TOTAL
18	120	UNID	GANGORRA MOTO Confeccionada em plástico rotomoldado, possui assentos anatômicos e antiderrapante, manoplas para o apoio das mãos, apoio para os pés e apoio nas costas. Utilização dupla. Cores variadas.Dimensões mínimas: Comprimento: 80 cm Largura : 25 cm Altura: 40 cm			
19	120	UNID	GANGORRA DOG Confeccionada em plástico Rotomoldado com estrutura larga, dando segurança no balanço da criança com apoio para os pés. Olhos confeccionados em plástico e rosca de encaixe. Utilização individual. Cores variadas. Dimensões mínimas:Comprimento: 80 cm Largura : 25 cm Altura: 40 cm			
20	120	UNID	GANGORRA GALINHA DUPLA Confeccionada em plástico rotomoldado, com assentos anatômico e antiderrapante. Possui um design real em formato de galinha, com capacidade máxima para duas crianças, com duas manoplas para o apoio das mãos, apoio para os pés. Utilização dupla.Cores variadas.Dimensões mínimas:Comprimento: 80 cmLargura: 30 cm Altura: 45 cm			
21	120	UNID	GANGORRA CROCODILO Confeccionado em polietileno Rotomoldado, Anti UV, Ecológico, Atóxico ,e multicolorido conforme processo de fabricação .Possui um design real em formato de um crocodilo ,foi projetado com capacidade para dois lugares ,assentos confortáveis ,pés de apoio e olhos fixos cores variam de acordo com a disponibilidade em estoque .Utilização Dupla Dimensões mínimas:Comprimento :100 cm Largura :30 cm Altura :30 cm			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

22	120	UNID	<p>ESCORREGADOR PEQ</p> <p>Com rampa ondulada com bordas salientes e anatômicas e encaixe para tanques de areia. Escada de acesso com no mínimo 03 degraus e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança unido a escada á rampa. Todas as peças devem possuir com extremidades arredondadas. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 1,20 cm Largura: 50 cm Altura: 70 cm</p>			
23	120	UNID	<p>GIRA–GIRA</p> <p>Confeccionado em polietileno com aditivos UV que permitem ficarem expostos no tempo, sem perder a coloração. Estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto ; com 4 saliências maiores que a Base que possibilitam a fixação no chão; assentos suspensos para no mínimo 4 crianças. Não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base ; peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permitem que o conjunto gire com leveza mesmo funcionando com 4 crianças .</p> <p>O piso com drenos, para evitar o acumulo de água, e textura antiderrapante.</p> <p>Dimensões mínimas:</p> <p>Peso aproximado de 20.00 kg</p> <p>Idade recomendada de 2 a 7 anos</p> <p>Peso Máximo suportado de 100 kilos.</p>			
24	120	UNID	<p>CASINHA</p> <p>Confeccionada em polietileno rotomoldado com sistemas de encaixes com rosca em injeção plásticas, composta por 04 paredes, contendo uma porta, três janelas e telhado formando 2 peças.</p> <p>Dimensões mínimas aproximadas:</p> <p>(cxlxa): 1,10 cm x 1,10 cm x 1,10 cm</p>			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

25	5.000	UNID	TATAME. Em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Tamanho das placas aproximada: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura aproximada: 20 mm +/- 10 mm. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.			
26	120	UNID	ESCORREGADOR GR Com rampa ondulada com bordas salientes e anatômicas e encaixe para tanques de areia. Escada de acesso com no mínimo 04 degraus e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança unido a escada á rampa. Todas as peças devem possuir com extremidades arredondadas. Cores variadas Dimensões mínimas: Comprimento: 2,16 cm Largura: 70 cm Altura: 1,23			
27	60	UNID	PLAYGROUND UMA TORRE COM TELHADO Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra U.V. que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por 1 torre com paredes de aproximadamente 4 mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água. Modulo contém 01 escalada antiderrapante. Nas seguintes medidas aproximadas :140 cm do chão até a base e 75 cm de largura, 02 escorregadores nas seguintes medidas :154 cm de comprimento e 54 cm de largura x borda lateral com 4 cm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 140 cm comprimento x 130 cm largura x 45 cm de altura com 3 bases de apoio. Playground completo contém um total de 11 peças. Montado nas seguintes medidas Comprimento aproximadamente: 370 cm largura: 290 cm altura: 220 cm			



28	60	UNID	PLAYGROUND TRÊS TORRES Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra U.V. que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por 3 torres com paredes de 4 mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 01- tubo de ligação vazado em duas partes medidas aproximadas de Comprimento: 90 cm x Diâmetro: 45 cm Cada módulo contém 01 escada antiderrapante nas seguintes medidas aproximadas : 140 cm do chão até a base e 75 cm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas :154 cm de comprimento e 54 cm de largura x borda lateral com 4 cm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça, Cada Módulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 140 cm comprimento x 130 cm largura x 45 cm de altura com 3 bases de apoio. Playground completo contém um total de 30 peças. Montado nas seguintes medidas aproximadas: comprimento: 490 cm x largura: 490 cm x altura: 220 cm.		
29	30	UNID	PLAY ACESSÍVEL Parque modular em estrutura de aço tubular galvanizado, com regulagem de altura, componentes de plástico rígido, colorido, telhado temático, produto acessível para portadores de cadeira de rodas, rampa com corrimão temático em formato de animais e informação ao deficiente visual , módulo com uma torre contendo escorregadores em formatos diversos, duplo, simples ou espiral, plataforma para acesso superior, escada dupla com mínimo de 97 cm de largura, mínimo de três jogos interativos, jogos da memória ou jogo da velha , contador de pontos, tambor para batuque.Medidas Mínimas: comprimento 670 cm x largura 520 cm x altura 310 cm.		



30	60	UNID	PLAYGROUND INFANTIL Parque infantil confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos antiestáticos e Anti-UV composto por dois módulos, contendo balanço para bebe em formato anatômico com encosto e barra de proteção, piso de segurança, lateral em formato de animais diversos, escorregador reto ou espiral, laterais vazadas para entrada e saída e melhor visualização das crianças, painel interativo com simulador de carro. Medidas mínimas: comprimento 350 cm x largura 140 cm x altura 140 cm. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável.		
31	30	UNID	CASINHA PARA RECREAÇÃO PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODA Produto de acessibilidade para interação das crianças no mesmo ambiente com entrada para portadores de cadeira de rodas, jogo da memória ou jogo da velha acoplado e chaminé, fabricadas em processo rotomoldado, cores diversas com mínimo de duas portas e janelas, todas laterais devem ser vazadas para ventilação, visualização e circulação de ar, mesa acoplada com mínimo de 0,80 de comprimento e 0,60 de largura, mínimo de seis atividades diferentes jogo da velha, jogo da memória, balcão interno/externo, fruteira, relógio, telefone, pia, fogão, torneira, tabua de passar, campainha ou armário. * Medidas Mínimas: comprimento 190 cm x largura 187 cm x altura 187 cm (Com tolerância de 10% de variação). Produto de acessibilidade para interação das crianças.		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

32	30	UNID	<p>GANGORRA</p> <p>Produto acessível para portador de cadeira de rodas 4 em 1, composta por tampo para mesa de atividades, cintos de segurança, travas de segurança, rampas de apoio, encosto e alças auxiliares, garantindo a estabilidade e conforto, sendo a gangorra passível de 4 formas: a) 2 portadores de deficiência física com cadeira de rodas em cada lado b) 1 portador de deficiência física de um lado e no lado oposto banco acoplado para 4 crianças. c) bancos acoplados em ambos os lados para até 12 crianças, e d) 2 portadores de deficiência física com cadeira de rodas em cada lado e tampo de atividades central. As peças deverão ser confeccionadas pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. * Medidas aproximadas: 300 cm de comprimento, 90 cm de largura e 90 cm de altura. (Com tolerância de 10% de variação). Produto acessível para portador de cadeira de rodas 4 em 1</p>		
33	60	UNID	<p>TÚNEL LÚDICO</p> <p>Fabricado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), colorido, com aditivo UV que protege a cor do brinquedo se exposto ao tempo. Permite a ampliação, pois é conectado por módulos. Permite as crianças escalarem se apoiando sobre os furos laterais e segurando nas alças. É seguro e resistente. O Túnel Vaquinha 5 Módulos. - 6 pares de suportes de apoio de cada lado. - 5 pares de segmentos curvos com aberturas em formato de estrelas para tornar possível a visibilidade das crianças brincando. - 6 conectores para a fixação das curvas entre si. Medidas aproximadamente (CxLxA): 225 cm x 100 cm x 113 cm</p>		
34	60	UNID	<p>BALANÇO 4 LUGARES</p> <p>Balanço em ferro com quatro cadeirinhas. "Confeccionado em tubo de aço, resistente ação do tempo (sol e chuva), cano de 2,5" e pintura que possui uma durabilidade maior que tinta comum. Assento em aço e madeira de com pintura colorida. FIXAÇÃO: Fácil instalação, podendo ser chumbado ou parafusado. Idade máxima recomendada: 10 anos Peso máximo recomendado: 60kg em cada assento Medidas aproximadamente 4 lugares (Seis Pés): Altura: 200 cm Largura / Profundidade: 150 cm Comprimento: 400 cm</p>		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

35	60	UNID	BALANÇO 2 LUGARES Balanço em ferro com duas cadeirinhas. "Confeccionado em tubo de aço; Resistente ação do tempo (sol e chuva), cano de 2,5" e pintura que possui uma durabilidade maior que tinta comum; Assento em aço galvanizado e madeira com pintura colorida Medidas aproximadamente 2 lugares: Altura: 200 cm Largura / Profundidade: 150 cm Comprimento: 200 cm			
-----------	-----------	-------------	--	--	--	--

Valor total:

TOTAL POR EXTENO R\$ _____

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Proponente:

Endereço:

Modalidade:Pregão Eletrônico SRP FMS

Nº ____/2021

Validade da Proposta:60(sessenta)dias

Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)

CNPJ.:

Insc.Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
			LOTE 4	MARCA	UNIT	TOTAL
36	5.000	UNID	CAMA EMPILHAVEL Confeccionada de estrutura em alumínio com largura máxima de 70 cm. Lona em laminado PVC perfurado ou similar, material que permite a passagem de vento, de alta capacidade de resistência. Proteção para resistir aos raios ultravioletas. Capacidade máxima de até 50 kg. Deve acompanhar 04 pezinhos fabricados em polietileno rotomoldado, e 04 barras de alumínio e lona. Medidas aproximadas. 128 cm x 55 cm x 14 cm.			
37	300	UNID	QUADRO MURAL FELTRO Quadros com moldura em alumínio natural fosco,fundo do quadro confeccionado em Eucatex ou material similar acabamento em feltro verde .Dimensões Aproximadas: Altura 120cm.Largura :90cm.			
38	1.000	UNID	QUADRO BRANCO LISO 120 cm x 200 cm Quadro linha profissional, confeccionado com mdf de aproximadamente 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical. Acompanha uma caixa com 36 unidades de marcador líquido para quadro branco com nível de tinta visível			
39	1.000	UNID	QUADRO BRANCO LISO 120 cm x 300 cm Quadro linha profissional, confeccionado com mdf de aproximadamente 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados em ps, podendo ser instalado na horizontal ou vertical			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Valor total:

TOTAL POR EXtenso R\$ _____

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Proponente:

Endereço:

Modalidade:Pregão Eletrônico SRP FMS

Nº ____/2021

Validade da Proposta:60(sessenta)dias

Prazo de Entrega: Conforme TR. (Anexo I)

CNPJ.:

Insc.Estadual:

Condições de Pagamento: CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO		
			LOTE 5	MARCA	UNIT	TOTAL
40	280	UNID	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX Bebedouro em aço inox. Com capacidade para filtrar e resfriar a água. Composto de filtro (externo), aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno.Corpo e estrutura em aço inox base injetada; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox; Serpentina em aço inox (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da BNT/NBR/603351. Possuir Certificação pelo INMETRO; Termostato para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Tensão/potência: 110v; Capacidade de armazenamento aproximada: 20 litros de água gelada.			
41	120	UNID	BEBEDOURO ADULTO Bebedouro de Coluna Pressão - Modelo Industrial 110vModelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox; Conta com 2 torneiras de pressão uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze ,Motor: 120w - 60Hz;Consumo de Energia (kWh/mês): 4,6 (127v); Temperatura de Resfriamento: 10°C; Vazão Nominal: 40L/pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa;Dimensões aproximadas (AxLxP): 103x35x33 cm; Peso: 14,6 kg; Garantia de 01 ano			
42	120	UNID	BEBEDOURO CONJUGADO INFANTIL Em Aço Pintado Na Cor Branca - Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d`água;Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampa em aço inox polido e base em material injetados; Controle manual da temperatura da água;com regulagem externa. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microorganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro, Garantia de 01 ano			



43	250	UNID	<p>FOGÃO DE ALTA POTENCIA 04 QUEIMADORES COM FORNO A GÁS</p> <p>Fogão de alta potência de 04 bocas ,espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil de 50mm pintada na cor preto fosco - Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio - Volume do forno 55 litros -Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi - Baixa pressão Medidas aproximadas do Fogão Montado: Altura : 80 cm Largura : 74 cm, Profundidade : 83 cm Medidas Internas do Forno próximo: Altura : 31 cm largura : 48 cm, profundidade : 59 cm capacidade próxima: 87 Litros,garantia de 03 meses</p>		
44	250	UNID	<p>FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 400 L DE CAPACIDADE MEDIA</p> <p>Cor branco, dimensões próximas: largura 119,5 cm / altura 94 cm / profundidade 78 cm, energia classe A, consumo aproximado de energia 57,18 kwh , voltagem 110, peso líquido 61 kg, 4 pés com rodízio, pés fixos, 02 portas, tipo de degelo manual, controle de temperatura, painel de controle, característica: dreno frontal, fechadura de segurança, função freezer, capacidade armazenamento líquido próxima a 400 L, garantia mínima de 12 meses.</p>		
45	116	UNID	<p>FREEZER VERTICAL 1 PORTA 240 L DE CAPACIDADE MEDIA</p> <p>Cor branco, dimensões próximas: largura 61cm / altura 170 cm / profundidade 69cm, voltagem 110, peso líquido próximo 58kg, 4 pés com rodízio, pés fixos, tipo de degelo manual, controle de temperatura, painel de Controle frontal, característica: dreno frontal, função freezer, capacidade armazenamento líquido próximo a 240 L, garantia mínima de 12 meses.</p>		
46	130	UNID	<p>GELADEIRA BRANCA DUPLEX 410L DE CAPACIDADE MEDIA</p> <p>Cor branco, dimensões próximas: largura 71 cm / altura 187 cm / profundidade 70cm voltagem 110, peso líquido 72kg, 4 pés com rodízio, pés niveladores, tipo de degelo automático, característica: função geladeira /freezer, capacidade armazenamento líquido freezer próximo a 100 L, armazenamento geladeira próximo a 320 L, garantia mínima de 12 meses.</p>		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

47	117	UNID	LIQUIDIFICADOR Lâmina integrada de aço inox. Disponível em 110v ,Consumo de energia próximo a ,(kW/h)1,2,Potência (W)1200,Tensão/Voltagem110V,Capacidade total do copo próximo a 3(litros),Capacidade útil do copo 2(litros),Garantia12 meses			
48	120	UNID	TV SMART 50 POLEGADAS Tamanho da Tela próxima (pol.) 50 Resolução Full HD,Frequência 60HzPotência de Som 10W(RMS),Estéreo/SAP, No mínimo 1 Entrada Vídeo Componente,1 Entrada Áudio/Vídeo, 2Entradas HDMI, 1 Entrada USB ,1Entrada RF para TV a Cabo,1 Entrada RF para TV Digital, 1 LAN (RJ45) e 1 Saída Digital Óptica 1			
49	120	UNID	PROJETOR MULTIMÍDIA Sistema de projeção: Método de projeção: Frontal / Traseiro / instalado no tetoVisor LCD:,Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício,Número de pixels próximos a: 480.000 pixels (800 x 600) x 3,Brilho em cores próximo: 3.300 Lumens,Brilho em branco próximo: 3.300 Lumens,Relação de aspecto: 4:3,Resolução nativa: SVGA,Relação de contraste: Até 15.000:1,Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores,Alto-falante: x 1 2W,Ruído do ventilador próximo: 28 dB / 37 Db,Lente de Projeção,Tipo: Foco (Manual),Distância focal próxima: 16,7 mm,Tampa da lente: Slide lensshutter,Correção Trapezoidal Keystone: Vertical: -30° +30°; Horizontal: -30° +30°,Quick Corner: Sim,Tamanho da tela próxima : 30" a 350" (0,88 m - 10,44 m),ConectividadeEntrada do computador: x 1 D-sub1 HDMI: x 1,USB tipo A: x 1 (Memória display USB, mouse, Atualização de Firmware),Vídeo RCA: x 1Entrada áudio RCA: x 2 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1),Wireless: Opcional ,Energia,Voltagem da fonte de alimentação: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz,Consumo de energia: 100-120V: 296W (Normal) - 211W (Eco); 220-240V: 282W (Normal) - 203W (Eco)			
Valor total:						
TOTAL POR EXTERNO R\$ _____						
DATA						
CARIMBO E ASSINATURA DA PROPONENTE						

Obs.: Havendo divergência entre as especificações da codificação CATMAT e o descriptivo constante no presente Termo de Referência prevalecerá o Termo de Referência em consonância ao Princípio da Vinculação ao Ato Convocatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ANEXO IV
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
			LOTE 1	UNIT	TOTAL/ANUAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

01	5.000	UNID	CONJUNTO RETANGULAR ADULTO. O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de aproximadamente 460 mm. O encosto deve ser inteiríço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A mesa deve ter aproximadamente 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo porta objeto retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.	R\$ 809,50	R\$ 4.047.500,00
----	-------	------	---	------------	------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

02	5.000	UNID	<p>CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA FRONTAL. O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta frontal regulável acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, pés, assento, encosto, porta-livros e tampo e contra tampo da prancheta plásticos. O tampo da prancheta deve ser injetado em ABS virgem com dimensões aproximadas de 540 mm de largura por 350 mm de comprimento. Deve possuir porta lápis integrado com dimensões de aproximadas de 280x25 mm. O tampo deve ser encaixado ao contra tampo, feito em ABS reciclado, formando um bloco. A altura da prancheta ao chão deve ser de 700 mm aproximadamente. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm aproximados. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço. A base da prancheta deve ser composta por 2 (dois) tubos de secção quadrada, uma mão francesa na parte frontal da estrutura medindo aproximadamente 20x130 mm com espessura de 2,0 mm e dois guias da prancheta feitos em tubos que deslizam para permitir a regulagem da distância da prancheta. O suporte para mochila deve ser fabricado em aço de baixo teor de carbono, confeccionado com barra chata, formando um arco com raio de 35 mm aproximadamente. Todas as peças da estrutura devem ser unidas entre si por solda MIG, passar por um conjunto de banhos químicos e serem pintadas com tinta epóxi (pó) o que garante proteção antioxidante e maior vida útil da estrutura. A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto.</p>	R\$ 606,50	R\$ 3.032.500,00
----	-------	------	---	------------	------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

03	2.000	UNID	CONJUNTO MESA E CADEIRA GIRÁTORIA PARA PROFESSOR. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm aproximado laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede aproximadamente 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo, existe um cone em aço onde são montados os pés da mesa. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoparem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas; e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados. Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado.	R\$ 1.001,00	R\$ 2.002.000,00
----	-------	------	---	--------------	------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

04	500	UNID	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO ADULTO. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede aproximadamente 2480x820mm e tem 760mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno, nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem ou em polipropileno copolímero, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, moldado anatomicamente com acabamento polido. Assento unido a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico fl. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. Encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Assento com medidas mínimas e aproximadas de 400mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 405mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas e aproximadas de 400mm x 200 mm, sem orifícios estrutura do assento e encosto formados por dois pares de tubo que fazem a interligação da base do assento com os pés. Duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de secção quadrada, toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema MIG. A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico os pés são fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, prevenindo contra ferrugem Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema MIG.</p>	R\$ 3.587,50	R\$ 1.793.750,00
----	-----	------	--	--------------	------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

05	110	UNID	<p>MESA PARA CADEIRANTE. A mesa para cadeirante deve ser constituída de estrutura metálica formada à partir de tubos de secção oblônica e circular e tampo fabricado em aglomerado com revestimento melamínico com fitas de borda e porta-livros plástico. O tampo deve ter dimensões aproximadas de 900x600 mm fabricado em chapa de aglomerado com revestimento melamínico em ambas as faces, com fita de borda de 3 mm de espessura aproximadamente, com cantos arredondados com porcas-garra alojadas diretamente no tampo. A altura do tampo até o chão deve ser de aproximadamente 820mm. Estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço, sendo a base do tampo um "U" de secção circular. A esse "U" devem ser soldadas duas camisas metálicas de tubo oblongo. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo pop. A montagem das pernas da mesa ao conjunto estrutural do tampo deve ocorrer por meio de 4 parafusos, dois em cada perna. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. O porta-livros deve ser injetado em polipropileno, medindo aproximadamente 503x302 sendo fixado na travessa por meio de 4 rebites de repuxo pop em alumínio.</p>	R\$ 660,50	R\$ 72.655,00
----	-----	------	--	------------	---------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

06	200	UNID	<p>CONJUNTO INFANTIL. Conjunto Infantil, composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa Central. MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em " U ", voltado para dentro, dois pés traseiros também em " U ", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de aproximadamente 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno) MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de aproximadamente 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade.</p>	R\$ 3.447,50	R\$ 689.500,00
----	-----	------	--	--------------	----------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

07	200	UNID	<p>CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARESA mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural ou similar, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais. Após montada a mesa deve medir aproximadamente 610x810 mm e ter 590mm de altura aproximadamente. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25 mm, aproximadamente, de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno ou similar. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado ou similar e moldado anatomicamente e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda ou Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, fabricado em polipropileno copolímero injetado ou similar e moldado anatomicamente. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de aproximadamente 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda. O conjunto deve receber pintura, o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas de polipropileno ou similar para acabamento, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte.</p>	R\$ 967,50	R\$ 193.500,00
----	-----	------	---	------------	----------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

08	3.000	UNID	<p>CONJUNTO ALUNO INFANTIL O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter aproximadamente 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 620mm de largura e 485mm de profundidade, contendo porta objetos retangular em sua parte posterior. Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço, sendo a base do tampo com tubo quadrado soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo unidas entre si por um tubo oblongo. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo soldados aos pés da mesa fabricados em tubo com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.</p>	R\$ 682,50	R\$ 2.047.500,00
----	-------	------	--	------------	------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

09	300	UNID	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO COM 10 LUGARES. COMPOSTO DE MESA E 10 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL A mesa deve ser composta por tâmpas modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede aproximadamente 2480x820mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A cadeira deve ser composta por estruturas metálicas, pés, assento e encosto plásticos. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiríco, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 330 mm de largura por 165 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção quadrada. Duas travessas horizontais de ligação e sustentação do assento também em tubo de secção quadrada. As colunas devem ser feitas de tubos oblongos, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de secção quadrada, dotada de flanges em suas extremidades, fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligam uma coluna à outra. A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima aproximada de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica devem ser unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior.</p>	R\$ 3.382,50	R\$ 1.014.750,00
----	-----	------	--	--------------	------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

10	5.000	UNID	<p>CONJUNTO JUVENIL COM PRANCHETA FRONTAL. O Conjunto se trata de uma cadeira escolar com prancheta frontal regulável acoplada a estrutura. Composto por estrutura metálica, pés, assento, encosto, porta-livros e tampo e contra tampo da prancheta plásticos. O tampo da prancheta deve ser injetado em ABS virgem com dimensões aproximadas de 540 mm de largura por 350 mm de comprimento. Deve possuir porta lápis integrado com dimensões de aproximadas de 280x25 mm. O tampo deve ser encaixado ao contra tampo, feito em ABS reciclado, formando um bloco. Esse bloco deve ser fixado ao trilho através de um sistema de encaixe com 4 buchas e tubos deslizantes, permitindo a regulagem da distância entre a prancheta e o encosto de 340 mm até 410 mm aproximadamente (70 mm de curso). A altura da prancheta ao chão deve ser de 580 mm aproximadamente. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 380 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Sendo unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam à estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O porta-livros deve ser produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos. Ele deve ser totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros deve medir aproximadamente 270mm x 85mm, e sua profundidade deve ser de 270mm. Deve acoplar-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 2 parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço. Sendo a base de ligação do assento e encosto com tubos de secção. Duas barras horizontais de sustentação do assento em tubo de secção quadrada, sendo que as mesmas devem subir até o tampo formando um conjunto de sustentação do tampo, que interliga com o assento. As colunas devem ser feitas de tubos oblôngos, fixadas na base de ligação do assento e encosto através de 4 (quatro) parafusos com porcas embutidas. Uma travessa em tubo de secção quadrada, dotada de flanges em suas extremidades, fixada entre as colunas por 8 (oito) parafusos, sendo 4 (quatro) para cada lado, que ligam uma coluna à outra. A base da prancheta deve ser composta por 2 (dois) tubos de secção quadrada, uma mão francesa na parte frontal da estrutura e dois guias da prancheta feitos em tubos por onde os tubos deslizam para permitir a regulagem da distância da prancheta. O suporte para mochila deve ser fabricado em aço de baixo teor de carbono, confeccionado com barra chata, formando um arco com raio de 35 mm aproximadamente. Todas as peças da estrutura devem ser unidas entre si por solda MIG, passar por um conjunto de banhos químicos e serem pintadas com tinta epóxi (pó) o que garante proteção antioxidante e maior vida útil da estrutura. A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em polipropileno copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés devem ser fixados à estrutura por 2 (dois) encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés devem ter uma espessura de parede mínima de 4 mm aproximadamente, com nervuras em todo o comprimento do pé medindo aproximadamente 460 mm, os mesmos devem envolver as 2 (duas) colunas, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da mistura, função antioxidante e amortecimento de impacto.</p>	R\$ 516,75	R\$ 2.583.750,00
----	-------	------	--	------------	------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

11	3.000	UNID	<p>LONGARINA 3 LUGARES ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO. O conjunto longarina deve permitir arranjos de 3 lugares, sendo constituído de pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular, assento e encosto estofados unidos por meio de uma lâmina de aço que fixada na madeira do assento e na superfície interna do encosto por parafusos. As dimensões ocupadas devem ser aproximadamente 890mm de altura, 640mm de largura e comprimento 1620mm. A distância entre um assento e outro deve ser de 125mm e a altura do assento ao chão de 465mm aproximadamente. O assento deve possuir uma estrutura de madeira com cantos arredondados e espuma injetada e de forma levemente adaptada ao corpo. O encosto deve ter estrutura em madeira de forma levemente adaptada ao corpo, com dimensões aproximadas de 450mm de largura por 445mm de altura com espessura de 60mm, com cantos arredondados e espuma injetada, sendo fixado à lâmina na parte inferior do encosto. A lâmina que liga o assento ao encosto deve ser fabricada em chapa de aço e fixar-se ao assento e encosto por parafusos e ser recoberta por uma sanfona plástica. Os pés em polipropileno, os pés da longarina devem ser confeccionados polipropileno copolímero injetado e moldado com acabamento texturizado divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de aço formando um conjunto de grande resistência, A longarina deve possuir 2 pés, Todos os tubos de aço utilizados na montagem desta longarina devem passar por um processo de banhos decapantes e de fosfatização e posterior pintura com tinta epóxi a pó, evitando oxidação e com um ótimo acabamento superficial. Todas as extremidades do tubos devem receber ponteiras plásticas para acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP.</p>	R\$ 1.332,50	R\$ 3.997.500,00
12	1.000	UNID	<p>MESA PARA COMPUTADOR. Tampo constituído em MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC. Dotadas com 02 passa cabos com diâmetro aproximado de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha estrutural para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e 01 divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço com suporte para sapatas niveladoras com rosca. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço formato "U". Todas as peças deverá receber tratamento de fosfitação (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotáctico epóxi.</p>	R\$ 501,00	R\$ 501.000,00
Valor total: R\$ 21.975.905,00					
TOTAL POR EXTERNO: VINTE E UM MILHÕES E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
			LOTE 2	UNIT	TOTAL/ANUAL
13	1.000	UNID	ESTANTE FACE SIMPLES Estante face simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras, contendo:01 (uma) base retangular, fechada, confeccionada em chapa com altura aproximada de 17,5 cm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa e dobrado em forma de "U" com altura aproximada de 7,0 cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação com altura aproximada de 2,0 (dois) metros e largura aproximada de 32,0 cm, confeccionadas em chapa. Cada lateral deverá possuir 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões aproximadas de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas. 04 (quatro) prateleiras com dimensões aproximadas de 93,0 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos).Dimensões aproximadas: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 32 cm. Acompanha o acabamento lateral para estantes, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 09 (nove) pares de fendas alinhadas em linha reta, com dimensões aproximadas de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos com porcas. Dimensões aproximadas: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 32 cm, Profundidade: 3,5 cm.	R\$ 2.287,50	R\$ 2.287.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

14	1.000	UNID	<p>ESTANTE FACE DUPLA. Estante face dupla totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa, com altura aproximada de 17,5 cm; 01 (um) reforço interno em "Omega" confeccionado em chapa e soldado na extensão da mesma; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixados nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa e dobrado em forma de "U" com altura aproximada de 7,0cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação, com altura aproximada de 2,0 (dois) metros e largura aproximada de 58 cm, confeccionadas em chapa. Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões aproximada de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 17,5 cm aproximadamente. 08 (oito) prateleiras com dimensões aproximadas de 93 cm de comprimento e 23,5 cm de profundidade, confeccionadas em chapa, com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Dimensões aproximadas: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 1,0 (um) metro, Profundidade: 58 cm. Acompanha Lateral de fechamento de estante face dupla. 01 (uma) lateral de fechamento totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Contendo: 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões aproximadas de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, unidos as laterais da estante nas extremidades através de 04 (quatro) parafusos com porcas. Dimensões aproximadas: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 58 cm, Profundidade: 3,5 cm.</p>	R\$ 3.622,50	R\$ 3.622.500,00
----	-------	------	--	--------------	------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

15	1.000	UNID	ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS GUARDA VOLUME. Armário com 04 (quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais com espessura aproximada de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 03 (três) prateleira intermediária para a separação dos compartimentos com espessura aproximada de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura aproximada de 0,50mm, 01 (um) quadro frontal soldado com espessura aproximada de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura aproximada de 1,25mm dobrada em forma de "U" e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desniveis. O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 24,5cm e área interna 41cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade aproximadamente. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites. Dimensões aproximadas: Altura: 185cm, Largura: 35 cm, Profundidade: 45 cm.	R\$ 1.351,00	R\$ 1.351.000,00
----	-------	------	---	--------------	------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

16	1.000	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS. Armário confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura aproximada de 0,50mm, 01 (um) reforço superior interno (esquadro) com espessura aproximada de 1,20mm, fixado as laterais, 01 (uma) base confeccionada em chapa de aço galvanizado com espessura aproximada de 1,25mm dobrada em forma de "U" com 01 (um) rodapé também em chapa de aço galvanizado com espessura aproximada de 1,25mm e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura aproximada de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço, com dobra quádrupla para reforço na aresta oposta à dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contém 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Área de entrada de no mínimo 1773mm de altura x 820mm de largura e área interna total de aproximadamente 1826mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões aproximadas: Altura: 198cm, Largura: 90 cm, Profundidade: 45 cm.	R\$ 2.047,50	R\$ 2.047.500,00
----	-------	---	--------------	------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

17	250	UNID	ARMARIO EM AÇO 4 GAVETAS PASTA SUSPENSA. Armário para pastas suspensas simples, confeccionado em aço galvanizado, composto de: 01 (uma) base, confeccionado em chapa ; 02 (duas) laterais simétricas, confeccionadas em chapa de aço; 02 (dois) acabamentos, sendo 01 (um) superior e 01 (um) inferior, confeccionado em chapa de aço; 01 (um) fundo, confeccionado em chapa de aço; 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço; 01 (uma) prateleira interna, confeccionado em chapa de aço; 04 (quatro) gavetas, composta de 01 (um) fundo e 01 (uma) frente, confeccionados em chapa de aço, 02 (duas) laterais simétricas, confeccionadas em chapa de aço; 01 (uma) porta confeccionada em chapa de aço, possui reforço soldado, fechadura com chave, batentes em borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. Tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através do sistema eletrostático a pó. Dimensões aproximadas: Altura: 185cm, Largura: 50 cm, Profundidade: 45 cm.	R\$ 2.163,15	R\$ 540.787,50
Valor total:R\$ 9.849.287,50					
TOTAL POR EXTERNO: NOVE MILHÕES E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
			LOTE 3	UNIT	MENSAL/TOTAL
18	120	UNID	GANGORRA MOTO Confeccionada em plástico rotomoldado, possui assentos anatômicos e antiderrapante, manoplas para o apoio das mãos, apoio para os pés e apoio nas costas. Utilização dupla. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 80 cm Largura : 25 cm Altura: 40 cm	R\$ 399,75	R\$ 47.970,00
19	120	UNID	GANGORRA DOG Confeccionada em plástico Rotomoldado com estrutura larga, dando segurança no balanço da criança com apoio para os pés. Olhos confeccionados em plástico e rosca de encaixe. Utilização individual. Cores variadas. Dimensões mínimas:Comprimento: 80 cm Largura : 25 cm Altura: 40 cm	R\$ 399,75	R\$ 47.970,00
20	120	UNID	GANGORRA GALINHA DUPLA Confeccionada em plástico rotomoldado, com assentos anatômico e antiderrapante. Possui um design real em formato de galinha, com capacidade máxima para duas crianças, com duas manoplas para o apoio das mãos, apoio para os pés. Utilização dupla.Cores variadas.Dimensões mínimas:Comprimento: 80 cmLargura: 30 cm Altura: 45 cm	R\$ 461,25	R\$ 55.350,00
21	120	UNID	GANGORRA CROCODILO Confeccionado em polietileno Rotomoldado, Anti UV, Ecológico, Atóxico ,e multicolorido conforme processo de fabricação .Possui um design real em formato de um crocodilo ,foi projetado com capacidade para dois lugares ,assentos confortáveis ,pés de apoio e olhos fixos cores variam de acordo com a disponibilidade em estoque .Utilização Dupla Dimensões mínimas:Comprimento :100 cm Largura :30 cm Altura :30 cm	R\$ 485,00	R\$ 58.200,00
22	120	UNID	ESCORREGADOR PEQ Com rampa ondulada com bordas salientes e anatômicas e encaixe para tanques de areia. Escada de acesso com no mínimo 03 degraus e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança unido a escada á rampa. Todas as peças devem possuir com extremidades arredondadas. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 1,20 cm Largura: 50 cm Altura: 70 cm	R\$ 817,55	R\$ 98.106,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

23	120	UNID	<p>GIRA-GIRA</p> <p>Confeccionado em polietileno com aditivos UV que permitem ficarem expostos no tempo, sem perder a coloração. Estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto ; com 4 saliências maiores que a Base que possibilitam a fixação no chão; assentos suspensos para no mínimo 4 crianças. Não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base ; peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permitem que o conjunto gire com leveza mesmo funcionando com 4 crianças . O piso com drenos, para evitar o acumulo de água, e textura antiderrapante.</p> <p>Dimensões mínimas:</p> <p>Peso aproximado de 20.00 kg</p> <p>Idade recomendada de 2 a 7 anos</p> <p>Peso Máximo suportado de 100 kilos.</p>	R\$ 1.871,50	R\$ 224.580,00
24	120	UNID	<p>CASINHA</p> <p>Confeccionada em polietileno rotomoldado com sistemas de encaixes com rosca em injeção plásticas, composta por 04 paredes, contendo uma porta, três janelas e telhado formando 2 peças.</p> <p>Dimensões mínimas aproximadas: (cxlxa): 1,10 cm x 1,10 cm x 1,10 cm</p>	R\$ 5.319,00	R\$ 638.280,00
25	5.000	UNID	<p>TATAME.</p> <p>Em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Tamanho das placas aproximada: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura aproximada: 20 mm +/- 10 mm. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.</p>	R\$ 53,80	R\$ 269.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

26	120	UNID	ESCORREGADOR GR Com rampa ondulada com bordas salientes e anatômicas e encaixe para tanques de areia. Escada de acesso com no mínimo 04 degraus e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança unido a escada á rampa. Todas as peças devem possuir com extremidades arredondadas. Cores variadas Dimensões mínimas: Comprimento: 2,16 cm Largura: 70 cm Altura: 1,23	R\$ 1.522,50	R\$ 182.700,00
27	60	UNID	PLAYGROUND UMA TORRE COM TELHADO Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra U.V. que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por 1 torre com paredes de aproximadamente 4 mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água. Modulo contém 01 escalada antiderrapante. Nas seguintes medidas aproximadas :140 cm do chão até a base e 75 cm de largura, 02 escorregadores nas seguintes medidas :154 cm de comprimento e 54 cm de largura x borda lateral com 4 cm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 140 cm comprimento x 130 cm largura x 45 cm de altura com 3 bases de apoio. Playground completo contém um total de 11 peças. Montado nas seguintes medidas Comprimento aproximadamente: 370 cm largura: 290 cm altura: 220 cm	R\$ 17.491,50	R\$ 1.049.490,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

28	60	UNID	PLAYGROUND TRÊS TORRES <p>Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra U.V. que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por 3 torres com paredes de 4 mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 01-tubo de ligação vazado em duas partes medidas aproximadas de Comprimento: 90 cm x Diâmetro: 45 cm Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante nas seguintes medidas aproximadas : 140 cm do chão até a base e 75 cm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas :154 cm de comprimento e 54 cm de largura x borda lateral com 4 cm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça, Cada Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 140 cm comprimento x 130 cm largura x 45 cm de altura com 3 bases de apoio. Playground completo contém um total de 30 peças. Montado nas seguintes medidas aproximadas: comprimento: 490 cm x largura: 490 cm x altura: 220 cm.</p>	R\$ 29.960,00	R\$ 1.797.600,00
29	30	UNID	PLAY ACESSÍVEL <p>Parque modular em estrutura de aço tubular galvanizado, com regulagem de altura, componentes de plástico rígido, colorido, telhado temático, produto acessível para portadores de cadeira de rodas, rampa com corrimão temático em formato de animais e informação ao deficiente visual , modulo com uma torre contendo escorregadores em formatos diversos, duplo, simples ou espiral, plataforma para acesso superior, escalada dupla com mínimo de 97 cm de largura, mínimo de três jogos interativos, jogos da memória ou jogo da velha , contador de pontos, tambor para batuque.Medidas Mínimas: comprimento 670 cm x largura 520 cm x altura 310 cm.</p>	R\$ 50.825,00	R\$ 1.524.750,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

30	60	UNID	<p>PLAYGROUND INFANTIL</p> <p>Parque infantil confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos antiestáticos e Anti-UV composto por dois módulos, contendo balanço para bebe em formato anatômico com encosto e barra de proteção, piso de segurança, lateral em formato de animais diversos, escorregador reto ou espiral, laterais vazadas para entrada e saída e melhor visualização das crianças, painel interativo com simulador de carro. Medidas mínimas: comprimento 350 cm x largura 140 cm x altura 140 cm. Laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, apresente, no máximo, metais pesados em nível tolerável.</p>	R\$ 10.557,00	R\$ 633.420,00
31	30	UNID	<p>CASINHA PARA RECREAÇÃO PARA PORTADORES DE CADEIRA DE RODA</p> <p>Produto de acessibilidade para interação das crianças no mesmo ambiente com entrada para portadores de cadeira de rodas, jogo da memória ou jogo da velha acoplado e chaminé, fabricadas em processo rotomoldado, cores diversas com mínimo de duas portas e janelas, todas laterais devem ser vazadas para ventilação, visualização e circulação de ar, mesa acoplada com mínimo de 0,80 de comprimento e 0,60 de largura, mínimo de seis atividades diferentes jogo da velha, jogo da memória, balcão interno/externo, fruteira, relógio, telefone, pia, fogão, torneira, tabua de passar, campainha ou armário. * Medidas Mínimas: comprimento 190 cm x largura 187 cm x altura 187 cm (Com tolerância de 10% de variação). Produto de acessibilidade para interação das crianças.</p>	R\$ 18.404,00	R\$ 552.120,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

32	30	UNID	GANGORRA Produto acessível para portador de cadeira de rodas 4 em 1, composta por tampo para mesa de atividades, cintos de segurança, travas de segurança, rampas de apoio, encosto e alças auxiliares, garantindo a estabilidade e conforto, sendo a gangorra passível de 4 formas: a) 2 porta dores de deficiência física com cadeira de rodas em cada lado b) 1 portador de deficiência física de um lado e no lado oposto banco acoplado para 4 crianças. c) bancos acoplados em ambos os lados para até 12 crianças, e d) 2 portadores de deficiência física com cadeira de rodas em cada lado e tampo de atividades central. As peças deverão ser confeccionadas pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, e adequado para áreas externas. As peças também deverão ter aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos para evitar riscos de choque por atrito, e deverão ser pigmentadas de fábrica com cores variadas. * Medidas aproximadas: 300 cm de comprimento, 90 cm de largura e 90 cm de altura. (Com tolerância de 10% de variação). Produto acessível para portador de cadeira de rodas 4 em 1	R\$ 18.616,00	R\$ 558.480,00
33	60	UNID	TÚNEL LÚDICO Fabricado em polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável), colorido, com aditivo UV que protege a cor do brinquedo se exposto ao tempo. Permite a ampliação, pois é conectado por módulos. Permite as crianças escalarem se apoiando sobre os furos laterais e segurando nas alças. É seguro e resistente. O Túnel Vaquinha 5 Módulos. - 6 pares de suportes de apoio de cada lado. - 5 pares de segmentos curvos com aberturas em formato de estrelas para tornar possível a visibilidade das crianças brincando. - 6 conectores para a fixação das curvas entre si. Medidas aproximadamente (CxLxA): 225 cm x 100 cm x 113 cm	R\$ 4.590,00	R\$ 275.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

34	60	UNID	BALANÇO 4 LUGARES Balanço em ferro com quatro cadeirinhas. "Confeccionado em tubo de aço, resistente ação do tempo (sol e chuva), cano de 2,5" e pintura que possui uma durabilidade maior que tinta comum. Assento em aço e madeira com pintura colorida. FIXAÇÃO: Fácil instalação, podendo ser chumbado ou parafusado. Idade máxima recomendada: 10 anos Peso máximo recomendado: 60kg em cada assento Medidas aproximadamente 4 lugares (Seis Pés): Altura: 200 cm Largura / Profundidade: 150 cm Comprimento: 400 cm	R\$ 4.998,00	R\$ 299.880,00
35	60	UNID	BALANÇO 2 LUGARES Balanço em ferro com duas cadeirinhas. "Confeccionado em tubo de aço; Resistente ação do tempo (sol e chuva), cano de 2,5" e pintura que possui uma durabilidade maior que tinta comum; Assento em aço galvanizado e madeira com pintura colorida Medidas aproximadamente 2 lugares: Altura: 200 cm Largura / Profundidade: 150 cm Comprimento: 200 cm	R\$ 2.958,00	R\$ 177.480,00
Valor total: R\$ 8.490.776,00					
TOTAL POR EXENSO: OITO MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
			LOTE 4	UNIT	MENSAL/TOTAL
36	5.000	UNID	CAMA EMPILHAVEL Confeccionada de estrutura em alumínio com largura máxima de 70 cm. Lona em laminado PVC perfurado ou similar, material que permite a passagem de vento, de alta capacidade de resistência. Proteção para resistir aos raios ultravioletas. Capacidade máxima de até 50 kg. Deve acompanhar 04 pezinhos fabricados em polietileno rotomoldado, e 04 barras de alumínio e lona. Medidas aproximadas. 128 cm x 55 cm x 14 cm.	R\$ 358,75	R\$ 1.793.750,00
37	300	UNID	QUADRO MURAL FELTRO Quadros com moldura em alumínio natural fosco,fundo do quadro confeccionado em Eucatex ou material similar acabamento em feltro verde .Dimensões Aproximadas: Altura 120cm.Largura :90cm.	R\$ 322,50	R\$ 96.750,00
38	1.000	UNID	QUADRO BRANCO LISO 120 cm x 200 cm Quadro linha profissional, confeccionado com mdf de aproximadamente 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados. Deve possuir suporte para ser instalado na horizontal ou vertical. Acompanha uma caixa com 36 unidades de marcador líquido para quadro branco com nível de tinta visível	R\$ 943,00	R\$ 943.000,00
39	1.000	UNID	QUADRO BRANCO LISO 120 cm x 300 cm Quadro linha profissional, confeccionado com mdf de aproximadamente 9mm, sobreposto por laminado melamínico, para uso de pincel próprio para quadro branco, moldura em alumínio com cantoneiras arredondadas em ps com abotoaduras para acabamento. Acompanha suporte de pincel/apagador removível e deslizantes sobre frisos da moldura e cantos arredondados em ps, podendo ser instalado na horizontal ou vertical	R\$ 1.767,50	R\$ 1.767.500,00

Valor total: R\$ 4.601.000,00

TOTAL POR EXTERNO: QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS E UM MIL REAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	
			LOTE 5	UNIT	MENSAL/TOTAL
40	280	UNID	MODULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA EM AÇO INOX Bebedouro em aço inox. Com capacidade para filtrar e resfriar a água. Composto de filtro (externo), aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Corpo e estrutura em aço inox base injetada; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox; Serpentina em aço inox (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da BNT/NBR/603351. Possuir Certificação pelo INMETRO; Termostato para controle de temperatura; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Tensão/potência: 110v; Capacidade de armazenamento aproximada: 20 litros de água gelada.	R\$ 2.639,00	R\$ 738.920,00
41	120	UNID	BEBEDOURO ADULTO Bebedouro de Coluna Pressão - Modelo Industrial 110vModelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox; Conta com 2 torneiras de pressão uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze ,Motor: 120w - 60Hz;Consumo de Energia (kWh/mês): 4,6 (127v); Temperatura de Resfriamento: 10°C; Vazão Nominal: 40L/pressão de Trabalho: 39 a 392 kpa;Dimensões aproximadas (AxLxP): 103x35x33 cm; Peso: 14,6 kg; Garantia de 01 ano	R\$ 1.478,50	R\$ 177.420,00
42	120	UNID	BEBEDOURO CONJUGADO INFANTIL Em Aço Pintado Na Cor Branca - Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água;Ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampa em aço inox polido e base em material injetados; Controle manual da temperatura da água;com regulagem externa. Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microorganismos, elimina sabor e odor de cloro e reduz a quantidade de cloro, Garantia de 01 ano	R\$ 1.948,00	R\$ 233.760,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

43	250	UNID	<p>FOGÃO DE ALTA POTENCIA 04 QUEIMADORES COM FORNO A GÁS</p> <p>Fogão de alta potência de 04 bocas ,espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil de 50mm pintada na cor preto fosco - Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio - Volume do forno 55 litros -Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi - Baixa pressão Medidas aproximadas do Fogão Montado: Altura : 80 cm Largura : 74 cm, Profundidade : 83 cm Medidas Internas do Forno próximo: Altura : 31 cm largura : 48 cm, profundidade : 59 cm capacidade próxima: 87 Litros,garantia de 03 meses</p>	R\$ 3.822,00	R\$ 955.500,00
44	250	UNID	<p>FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 400 L DE CAPACIDADE MEDIA</p> <p>Cor branco, dimensões próximas: largura 119,5 cm / altura 94 cm / profundidade 78 cm, energia classe A, consumo aproximado de energia 57,18 kwh , voltagem 110, peso líquido 61 kg, 4 pés com rodízio, pés fixos, 02 portas, tipo de degelo manual, controle de temperatura, painel de controle, característica: dreno frontal, fechadura de segurança, função freezer, capacidade armazenamento líquido próxima a 400 L, garantia mínima de 12 meses.</p>	R\$ 4.590,00	R\$ 1.147.500,00
45	116	UNID	<p>FREEZER VERTICAL 1 PORTA 240 L DE CAPACIDADE MEDIA</p> <p>Cor branco, dimensões próximas: largura 61cm / altura 170 cm / profundidade 69cm, voltagem 110, peso líquido próximo 58kg, 4 pés com rodízio, pés fixos, tipo de degelo manual, controle de temperatura, painel de Controle frontal, característica: dreno frontal, função freezer, capacidade armazenamento líquido próximo a 240 L, garantia mínima de 12 meses.</p>	R\$ 4.794,00	R\$ 556.104,00
46	130	UNID	<p>GELADEIRA BRANCA DUPLEX 410L DE CAPACIDADE MEDIA</p> <p>Cor branco, dimensões próximas: largura 71 cm / altura 187 cm / profundidade 70cm voltagem 110, peso líquido 72kg, 4 pés com rodízio, pés niveladores, tipo de degelo automático, característica: função geladeira /freezer, capacidade armazenamento líquido freezer próximo a 100 L, armazenamento geladeira próximo a 320 L, garantia mínima de 12 meses.</p>	R\$ 4.510,00	R\$ 586.300,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

47	117	UNID	LIQUIDIFICADOR Lâmina integrada de aço inox. Disponível em 110v ,Consumo de energia próximo a ,(kW/h)1,2,Potência (W)1200,Tensão/Voltagem110V,Capacidade total do copo próximo a 3(litros),Capacidade útil do copo 2(litros),Garantia12 meses	R\$ 462,50	R\$ 54.112,50
48	120	UNID	TV SMART 50 POLEGADAS Tamanho da Tela próxima (pol.) 50 Resolução Full HD,Frequência 60HzPotência de Som 10W(RMS),Estéreo/SAP, No mínimo 1 Entrada Vídeo Componente,1 Entrada Áudio/Vídeo, 2Entradas HDMI, 1 Entrada USB ,1Entrada RF para TV a Cabo,1 Entrada RF para TV Digital, 1 LAN (RJ45) e 1 Saída Digital Óptica 1	R\$ 4.715,00	R\$ 565.800,00
49	120	UNID	PROJETOR MULTIMÍDIA Sistema de projeção: Método de projeção: Frontal / Traseiro / instalado no tetoVisor LCD:,Método de projeção: Matriz ativa TFT de poli-silício,Número de pixels próximos a: 480.000 pixels (800 x 600) x 3,Brilho em cores próximo: 3.300 Lumens,Brilho em branco próximo: 3.300 Lumens,Relação de aspecto: 4:3,Resolução nativa: SVGA,Relação de contraste: Até 15.000:1,Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores,Alto-falante: x 1 2W,Ruído do ventilador próximo: 28 dB / 37 Db,Lente de Projeção,Tipo: Foco (Manual),Distância focal próxima: 16,7 mm,Tampa da lente: Slide lensshutter,Correção Trapezoidal Keystone: Vertical: -30° +30°; Horizontal: -30° +30°,Quick Corner: Sim,Tamanho da tela próxima : 30" a 350" (0,88 m - 10,44 m),ConectividadeEntrada do computador: x 1 D-sub1 HDMI: x 1,USB tipo A: x 1 (Memória display USB, mouse, Atualização de Firmware),Vídeo RCA: x 1Entrada áudio RCA: x 2 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1),Wireless: Opcional ,Energia,Voltagem da fonte de alimentação: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz,Consumo de energia: 100-120V: 296W (Normal) - 211W (Eco); 220-240V: 282W (Normal) - 203W (Eco)	R\$ 5.328,00	R\$ 639.360,00
Valor total:R\$5.654.776,50					
TOTAL POR EXTERNO: CINCO MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 50.571.745,00

VALOR TOTAL POR EXTERNO: CINQUENTA MILHÕES E QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS



ANEXO V
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Secretaria Municipal de Educação)

N.º ____/2021

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo, com sede à Rua Dr. Feliciano Sodré, nº 100 – Centro, na cidade de São Gonçalo, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 28.636.579/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) _____ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado(a) pela Portaria nº _____ de ____ de ____ de 20____, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo de ____ de ____ de 2021 inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, considerando o julgamento ____/2021, publicada no _____ de ____/____/2021, processo administrativo nº 16.156/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 057, de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar, brinquedos para parques e área de recreação infantil, estantes e armários de escritório, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as unidades escolares da rede pública municipal de São Gonçalo – RJ, especificado no **item 1** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº ____/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



3.1. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 057, de 2009.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2021

**TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE MOBILIÁRIO ESCOLAR,
BRINQUEDOS PARA PARQUES E ÁREA
DE RECREAÇÃO INFANTIL, ESTANTES
E ARMÁRIOS DE ESCRITÓRIO,
ELETRODOMÉSTICOS E
ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS
UNIDADES ESCOLARES DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO
GONÇALO – RJ, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
GONÇALO E A _____.**

Aos ____ (_____) dias do mês de (_____) do ano de 2021 a **Prefeitura Municipal de São Gonçalo**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o(a) Sr.(Sr^a) _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – sob o nº. _____, e do outro lado a _____, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida a _____, nº. ____ – ____ – ____ / ___, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, _____, _____, _____, _____, _____, expedida pelo _____, e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo n.^o **16.156/2021**, através do Pregão Eletrônico PMSG N.^o ____/2021, assinam o presente Contrato, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 093, de 15 de Março de 2021, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de mobiliário escolar, brinquedos para parques e área de recreação infantil, estantes e armários de escritório, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as unidades escolares da rede pública municipal de São Gonçalo – RJ.

1.2. O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Obrigações da Contratada:



- 2.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto;
- 2.1.2. Efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeita(s) condição(ões), no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância do local de entrega;
- 2.1.3. Informar as condições de armazenamento adequado do objeto, mediante documento escrito e assinado pelo fabricante ou empresa autorizada pelo mesmo;
- 2.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos do(s) objeto(s), de acordo com a Legislação Consumerista (Lei Federal n º 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 2.1.5. Responsabilizar-se pelo transporte, zelo pela conservação do(s) objeto(s) e pela(s) despesa(s) oriunda do(s) mesmo(s) até o local de entrega bem como todos os encargos tributários e outros encargos inerentes aos fornecimentos do(s) objeto(s);
- 2.1.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, em 10 (dez) dias, o(s) objeto(s) em que se verifique(m) vício(s), defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 2.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 03 dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.8. Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam independentemente de solicitação;
- 2.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.10. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

2.2. Obrigações da Contratante:

- 2.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 2.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 2.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;
- 2.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 2.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue, quando em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e legislação aplicável;
- 2.2.7. Notificar, por intermédio de qualquer meio hábil, à Contratada por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato;
- 2.2.8. A Contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – A despesa no valor de R\$ _____ (_____) correrão a conta do Programa de Trabalho nº XXXX.XXX.XXXX.X.XXX, Código de Despesa nº X.X.XX.XX.XX e Fonte de Recursos nº XX.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, desde que seja instruído com:
- 4.2. Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agencia e Conta Corrente);
- 4.3. Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as Certidões de Regularidade do Empregador (FGTS) e da de débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a dívida Ativa da União;
44. O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dia, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO



5.1 O preço contratado permanecerá irreajustável durante 12 meses, contados da data da apresentação da proposta. Passados 12 meses da data da apresentação da proposta, o seu valor poderá a requerimento da contratada e desde que a hipótese legal seja verificada, ser reajustado, alcançando a data da formulação da proposta. Sendo revisto com base na fórmula $R = \{(I-10)/10\} \times V$, onde:

R – é o valor do reajustamento procurado;

I – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente aos serviços especificados e relativos ao mês de execução destes;

I0 - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), relativo ao mês de apresentação da proposta;

V – É o valor inicial contratual dos serviços.

5.2 O atraso na execução dos serviços, imputável à CONTRATADA não gerará direito a reajustes ou a atualização monetária;

5.3 A contratada deverá ainda obedecer todas as orientações e especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante deste.

6 – CLÁUSULA SEXTA– DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA NO TODO OU EM PARTE E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

6.1 – Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e §2º).

6.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

I – Por acordo das partes:

- a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;
- c) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II – Unilateralmente pela Administração.

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 8.666/93.



8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, o MUNICÍPIO aplicará as seguintes sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

- 8.1.1 Advertência escrita;
- 8.1.2 Multa;
- 8.1.3 Suspensão temporária;
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade.

8.2. Advertência por escrito, quando a CONTRATADA infringir obrigações ajustadas no CONTRATO e for a primeira falta. Neste caso, será concedido, formalmente, pela FISCALIZAÇÃO, prazo à CONTRATADA para sanar as irregularidades.

8.3. Da Aplicação de Multa por Atraso Injustificado ou Inexecução Total ou Parcial do Objeto do Contrato

8.3.1. A Comissão ou servidor especialmente designado serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato administrativo, observados os prazos estabelecidos para seu cumprimento integral ou parcial, deverão comunicar à autoridade responsável pela contratação a ocorrência de atraso injustificado em sua execução, bem como a sua inexecução total ou parcial, a fim de viabilizar a aplicação das multas previstas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

8.3.2. A multa a que se referem o artigo 86 e o inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pode ser definida e aplicada nas situações seguintes:

8.3.1.1. Por atraso, nos Contratos de Compras, em geral;

8.3.1.2. Por inexecução total ou parcial.

8.3.1.3. No caso de atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

8.3.1.4. No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia, multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso.

8.4. Das Disposições Gerais com relação à aplicação da multa.

8.4.1. Poderá ser aplicada Multa Especial, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, der causa à sua rescisão.

8.4.2. Em toda e qualquer fase ou etapa da contratação, estará a CONTRATADA sujeita à multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação.

8.4.3. As multas, quando cabíveis e aplicáveis, serão cumulativas com as demais penalidades, eventualmente passíveis de imposição.

8.4.4. As multas serão recolhidas em favor da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco)



dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser à CONTRATADA, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa, constante da alínea f, inciso I, do art.109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

8.4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

8.4.6. Se os valores das multas referidas nos itens anteriores não forem pagos ou depositados voluntariamente pela CONTRATADA, no prazo estipulado no item **8.4.4.**, será promovido o desconto do valor devido. Primeiramente, executando-se a garantia (se houver) e se esta não for suficiente, descontando-se o valor da multa das parcelas a serem pagas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito por parte da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

8.4.7. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos, perdas e prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração Pública direta ou indireta.

8.4.8. Em se tratando de Compras, será considerado como inexecução total do Contrato, por parte da CONTRATADA, atraso superior a 60 (sessenta) dias corridos.

8.4.9. Em todos os casos, a penalidade de multa será aplicada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do órgão integrante da Administração Pública indireta.

8.5. Suspensão temporária – é a penalidade que suspende a participação em Licitação e declara o impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por prazo não superior a dois anos, a ser estabelecida pelo Chefe do Poder Executivo, em despacho fundamentado e publicado.

8.6. Declaração de inidoneidade – é a declaração que impede a Empresa Licitante ou CONTRATADA de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, assim que a Licitante ou CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.6.1. O processo de pedido de Declaração de Inidoneidade da Licitante ou CONTRATADA será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo para apreciação, antes de ser publicada.

9 – CLÁUSULA NOVA – DA RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO

9.1. As hipóteses de rescisão e inexecução serão regulamentadas pelas disposições contidas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no Art. 78, Inciso I a XII e XVII e XVIII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.



9.3. Em todos os casos a rescisão será formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS FORTUITOS OU MOTIVOS DE FORÇA MAIOR

10.1. Os casos fortuitos ou motivos de força maior ocorridos com qualquer das partes prolongam, pelo período efetivo de sua duração, o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais das PARTES, desde que, comprovadamente, afetem os trabalhos relacionados com o objeto deste CONTRATO.

10.2. Os casos fortuitos ou motivos de força maior serão informados por escrito pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Educação**, para que este decida sobre a atitude a ser tomada, desde que, comprovadamente, afetem as entregas do objeto deste CONTRATO.

10.3. Enquanto perdurar o caso fortuito ou o motivo de força maior, nenhuma penalidade, juros ou indenização poderão ser pretendidos pelas PARTES.

10.4. Serão para fins deste CONTRATO casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadram na conceituação legal do parágrafo único, do artigo 393, do Código Civil Brasileiro, ou nas disposições do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10.5. Cessados os efeitos do caso fortuito ou do motivo de força maior, serão restabelecidas as condições previstas neste CONTRATO.

10.6. No caso de não ser reconhecida pela CONTRATANTE a alegação de caso fortuito ou motivo de força maior, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste CONTRATO.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A Administração Municipal, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município o extrato do contrato celebrado em decorrência de licitação realizada na modalidade pregão, no prazo de até 20 (vinte) dias da data da assinatura, conforme artigo 48, do Decreto Municipal n.º093/2021.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, será(ão) designado(s) servidor(es) público(s) da SEMED para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.



12.3. Os fiscais designados responderão perante o Tribunal de Contas por seus atos praticados, por erros grosseiros ou inescusáveis e, ainda, por omissões causadoras de danos quando no desempenho da sua fiscalização, inclusive após deixar a função.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 – Fica reservado a Fiscalização o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissso, não previsto neste instrumento, nas especificações, e em tudo que se relacione, direta ou indiretamente com o fornecimento do objeto deste Contrato.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o presente Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

14.2 – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.3 – É prerrogativa do CONTRATANTE as disposições previstas no Art. 58, da Lei nº 8.666/93.

14.4 — O presente contrato integra o ato convocatório desta licitação e seus anexos a este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Obriga-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas neste instrumento, ficando desde já, eleito o foro da Comarca de São Gonçalo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado as partes contratantes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS